



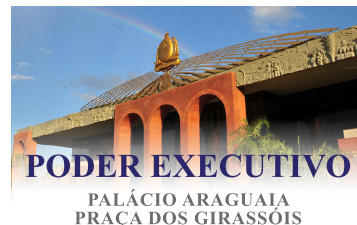
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2020

Nº 5595



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23
ADAPEC	24
AGETO	35
AEM	35
ATR	35
ATS	36
TERRATINS	37
IGEPREV	37
JUCETINS	43
UNITINS	44
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	47
DEFENSORIA PÚBLICA	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.660, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei 3.124, de 14 de julho de 2016.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 03, de 10 de fevereiro de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 29 dias do mês abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.660, de 29 de abril de 2020.

"ANEXO I À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respectivos Cargos de Provimento em Comissão

	Denominação da Unidade Administrativa	Class.	Relação de Cargos	Símbolo	Quant.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS					
	Reitoria	Básica	Reitor	CDAS-1	1
a)	Diretoria de Comunicação	Compl.	Diretor de Comunicação	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Concursos e Seleções	Compl.	Coordenador de Concursos e Seleções	CDAI-1	1
b)	Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
c)	Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas	Compl.	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI -1	1
d)	Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Compl.	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas	CDAS-4	1
	Assessoria I	Compl.	Assessor I	AEU-1	10
	Assessoria II	Compl.	Assessor II	AEU-2	27
	Assessoria III	Compl.	Assessor III	AEU-3	22
	Assessoria IV	Compl.	Assessor IV	AEU-4	19
	Assessoria V	Compl.	Assessor V	AEU-5	20
	Assessoria VI	Compl.	Assessor VI	AEU-6	11
	Assessoria VII	Compl.	Assessor VII	AEU-7	14
	Assessoria VIII	Compl.	Assessor VIII	AEU-8	3
	Vice-Reitoria	Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
a)	Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA	Compl.	Coordenador de Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1
b)	Coordenadoria de Publicações e Edição	Compl.	Coordenador de Publicações e Edições	CDAI -1	1
c)	Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Formação Continuada	Compl.	Coordenador de Formação Continuada	CDAI -1	1
d)	Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT	Compl.	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT	CDAS-4	1
	Coordenadorias de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI -1	1
	Coordenadorias de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI -1	1
	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	1
a)	Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores	Compl.	Coordenador de órgão Colegiados	CDAI-1	1
b)	Ouvidoria Geral	Compl.	Ouvidor Geral	CDAI-1	1

c)	Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
	Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	1
a)	Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Compras	Compl.	Coordenador de Compras	CDAI-1	1
	Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central	Compl.	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transporte	Compl.	Coordenador de Manutenção Serviços e Transporte	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Gestão de Contratos	Compl.	Coordenador de Gestão de Contratos	CDAI -1	1
b)	Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1
	Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Gestão de Convênios	Compl.	Coordenador de Convênios	CDAI -1	1
c)	Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Folha de Pagamentos e Controle	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI -1	1
	Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
	Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Secretário Acadêmico	CDAI -1	1
	Coordenadoria Geral de Biblioteca	Compl.	Coordenador de Biblioteca	CDAI -1	1
b)	Diretoria de Ensino	Compl.	Diretor de Ensino	CDAS-4	1
	Coordenadoria Pedagógica	Compl.	Coordenador Pedagógico	CDAI -1	1
	Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	Básica	Pró-Reitor de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Programas e Projetos Culturais	Compl.	Coordenador de Programas e Projetos Culturais	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI -1	1
	Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia	CDAI -1	1
	Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasi	Compl.	Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasi	CDAI -1	1
b)	Diretoria de TV e Rádio	Compl.	Diretor de TV e Rádio	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Produção e Jornalismo	Compl.	Coordenador de Produção e Jornalismo	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI -1	1
	Coordenadoria de TV	Compl.	Coordenador de TV	CDAI -1	1
	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-4	1
	Coordenadoria do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	Compl.	Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	CDAI -1	1
b)	Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI -1	1
c)	Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
	Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Estação Experimental - Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Palmas	CDAI -1	1
	Coordenadoria de Estação Experimental Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Formoso do Araguaia	CDAI -1	1
	Unidades Regionalizadas - Câmpus Universitários				
a)	Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	5
	Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	5
	Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	5
	Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	5
	Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	5
	Coordenadorias de Cursos de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	15

"(NR)



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 6.093, DE 7 DE MAIO DE 2020.**

Altera o Decreto 6.074, de 30 de março de 2020, que estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal do Poder Executivo Estadual, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto 6.074, de 30 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
....."

I - à Secretaria da Cidadania e Justiça, à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, à Secretaria da Saúde, à Secretaria da Segurança Pública, à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, bem assim à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, relativamente ao cumprimento de suas atribuições finalísticas, condicionando-se, entretanto, os respectivos atos à existência de disponibilidade orçamentário-financeira e à manifestação da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da
Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 473 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

VICTOR FERREIRA DINIZ, matrícula 11237139-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde, a partir de 6 de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 474 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor VICTOR HUGO PEREIRA BORGES, matrícula 44857-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 8/2020.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2020.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Lizarda.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2020 a 14 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal de Lizarda.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 494 - CSS, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Lizarda a Assistente Administrativa LUZIETE GLÓRIA RIBEIRO, matrícula 678573-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 515 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS a Inspetora de Recursos Naturais AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN, matrícula 1172239-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 7 de maio a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 516 - DISP, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor VICTOR HUGO PEREIRA BORGES, matrícula 44857-1, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 517 - RVG, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de maio de 2020, a Portaria CCI nº 1.378 - CSS, de 28 de novembro de 2019, publicada na edição 5.502 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo VINÍCIUS PARREÃO PRAXEDES, matrícula 1158767-6, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 520 - RVG, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de maio de 2020, a Portaria CCI nº 42 - CSS, de 10 de janeiro de 2020, publicada na edição 5.520 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Fiscal de Defesa Agropecuária LENITO COELHO ABREU, matrícula 939186-2, cedido à Câmara Municipal de Palmas.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 521 - EX, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HELSON BARBOSA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 41 - APT, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 362 - DISP, de 13 de março de 2020, publicada na edição 5.592 do Diário Oficial do Estado, que dispensa ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 30 de abril de 2020

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 145/2019/COGEP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2019/09041/000131, em face do servidor L. A. A., número funcional 979202/3, a época dos fatos desempenhando a função contratada de Técnico em Suporte e Operação, com vistas a apurar os fatos narrados no Ofício nº 304/2018-CGPC, proveniente da Secretaria da Segurança Pública em 30 de julho de 2018, bem como demais documentos anexos, que em tese infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos I, III, V, IX e XI, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 146/2019/COGEP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa, sob o número 2019/09041/000130, para apurar os apontamentos contidos no Ofício nº 2324/2018/GASEC, de 18 de julho de 2018 e demais documentos, oriundo da Secretaria de Educação e Esporte, relativo as denúncias anônimas recebidas na Ouvidoria Geral do Estado, bem como representação funcional protocoladas por servidores do CEM Professor Florêncio Aires de Porto Nacional - TO;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 148/2019/COGEP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000128, em face do servidor O. C. M. N, número funcional 1271172/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com vistas a apurar os fatos narrados no ofício nº 524/2018/GABSEC, de 02 de julho de 2018, oriundo da antiga Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o qual informa possível uso irregular de veículo oficial dentre outras condutas que em tese infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, parágrafo único, 132 e 133 incisos I, III, V, IX e XI bem como caracterizam as infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, incisos IX, XV, XVI e XVIII e artigo 157, incisos IV, XII, XVIII e XXI, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 451/2020/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

DILTON MOREIRA SILVEIRA, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 818759/1, CPF: 704.964.711-04, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 08 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 458/2020/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

FRANCISCA GUALBERTO DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 788627/3, CPF: 645.214.351-49, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 20 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 459/2020/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

LEONARDO MOTA ARAÚJO, Assistente Administrativo, número funcional 788720/1, CPF: 645.221.211-72, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 460/2020/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação,

EMANUEL COELHO GUEDES, Engenheiro Civil, número funcional 1268015/2, CPF: 013.980.001-83, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 06 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 473/2020/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

ANA CLAUDIA BARBOSA PINHEIRO, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 349681/1, CPF: 278.603.702-63, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 23 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 474/2020/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

LUIZ MAURÍCIO DO VALE VARELLA, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 11141115/3, CPF: 585.262.262-15, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 475/2020/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

NILTON CÉSARAQUINO RESPLANDES, Auxiliar Administrativo, número funcional 946889/4, CPF: 836.393.491-72, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 09 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 476/2020/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

WAGNER DE OLIVEIRA CAMPOS, Motorista, número funcional 1286943/1, CPF: 375.938.461-72, oriundo da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, a partir de 27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 482/2020/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

MÁRCIO CARVALHO DOS SANTOS, Motorista, número funcional 768045/1, CPF: 626.575.771-72, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 04 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 490/2020/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

EDIVALDO PAULINO, Assistente Administrativo, número funcional 11221810/1, CPF: 277.895.648-46, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 29 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 498/2020/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

WERLEY PIMENTA DOS SANTOS, Operador de Microcomputador, número funcional 1043854/1, CPF: 929.271.301-91, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 499/2020/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

FERNANDO AIRES DE OLIVEIRA, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 948473/1, CPF: 837.886.891-53, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 500/2020/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art.18 e 22, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	734217	1	ANGELA CORDEIRO DA SILVA	611.302.574-87	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/019226
2	734217	1	ANGELA CORDEIRO DA SILVA	611.302.574-87	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/019226
3	613670	2	ANTONIA MARTINS DE SOUZA NOLETO	498.573.391-15	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/019135
4	613670	2	ANTONIA MARTINS DE SOUZA NOLETO	498.573.391-15	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/019135
5	501958	3	BORGINA DAS MERCEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	394.851.101-20	PBG-II-D	01/10/2016	2020/27000/004770
6	478304	1	CLARINDA GONCALVES BARRETO	380.549.141-72	PN-II-B	01/10/2016	2020/27000/000746
7	588341	2	ELDA PEREIRA MARTINS	477.233.001-15	PN-II-D	01/10/2017	2020/27000/004689
8	364049	2	IEDA MARIA PINHEIRO NOLASCO DAVID	288.087.621-49	PBG-II-G	01/10/2017	2020/27000/000684
9	305355	2	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	236.175.512-20	PBG-II-G	01/10/2017	2019/27000/018967
10	397055	3	LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA	315.341.201-49	PBG-II-F	01/10/2017	2020/27000/000668
11	436700	5	MARCIA CIRQUEIRA PANTOJA GONCALVES	347.328.371-15	PBG-II-E	01/10/2017	2020/27000/004693
12	524867	2	MARCIA HELENA FERREIRA	418.407.711-00	PN-II-C	01/10/2016	2020/27000/004694
13	653321	1	MARIA AMELIA GOMES CHAVES	534.623.431-49	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/019928
14	653321	1	MARIA AMELIA GOMES CHAVES	534.623.431-49	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/019928
15	316377	1	MARIA APARECIDA GONCALVES DO NASCIMENTO BARROS	250.924.721-20	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/004685
16	544600	1	MARIA DE FATIMA GUEDES NOGUEIRA	435.720.571-91	PN-III-D	01/10/2016	2019/27000/018987
17	496045	2	MARIA DE JESUS CAMPOS DOS SANTOS CUNHA	389.302.421-20	PN-III-D	01/10/2015	2020/27000/004682
18	516172	2	MARIA DESIDERA ALVES DA SILVA	412.172.921-87	PBG-II-F	01/10/2017	2020/27000/000648
19	531460	1	MARIA INES SALES DA LUZ	425.825.391-04	PN-II-D	01/10/2017	2019/27000/019409
20	467689	2	MARIA LUIZA VIEIRA	371.458.511-72	PBG-II-F	01/10/2017	2019/27000/019366
21	404280	2	MARIA NAZARE MACENA RODRIGUES	323.420.551-53	PBG-II-E	01/10/2017	2020/27000/004767
22	310569	2	MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA	243.545.202-06	PBG-II-E	01/10/2017	2020/27000/004941
23	598693	3	MARIETA DE SOUSA REZENDE	485.501.591-15	PBG-II-E	01/10/2017	2019/27000/019984
24	555761	1	NUBIA DIAS LIMA DUTRA	449.034.481-34	PN-III-D	01/10/2016	2020/27000/004891
25	484249	4	SANDRA UEHARA BORGES	386.613.811-34	PBG-II-E	01/10/2017	2020/27000/000649
26	184280	4	UBIRATAN VICENTINE PARREIRAS	099.713.351-15	PBG-II-E	01/10/2017	2020/27000/004890
27	514485	2	ZELIA CARDOSO FEITOSA	409.308.071-20	PN-II-G	01/10/2017	2019/27000/018116
28	698122	2	ZULEIDE NERES SOUSA	585.475.921-72	PN-II-D	01/10/2015	2020/27000/004686

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	478304	1	CLARINDA GONCALVES BARRETO	380.549.141-72	PN-III-B	02/10/2016	2020/27000/000746
2	544600	1	MARIA DE FATIMA GUEDES NOGUEIRA	435.720.571-91	PN-III-C	03/05/2015	2019/27000/018987
3	514485	2	ZELIA CARDOSO FEITOSA	409.308.071-20	PN-II-F	13/10/2016	2019/27000/018116

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, será pago pelo Tesouro após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 501/2020/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado, proferida na Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer, nº 0038407-19.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, julgando procedente a demanda para determinar, dentre outros, o processamento e efetivação das evoluções funcionais pendentes, em conformidade com a legislação estadual e com o Ofício nº 4260/2017, oriundo da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão "II", constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/01/2017, à servidora pública MARIA ZILMA MARINHO RODRIGUES, Número Funcional 399295-3, Técnica em Enfermagem, CPF nº 318.760.642-34, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 06/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1309/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/0002097
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 270560/2
CPF: 199.034.721-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 28 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 7.077, de 09 de dezembro de 2016, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 28.04.2016 a 04.01.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1318/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003110
INTERESSADO(A): MARINALVA DUQUES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 629690/3
CPF: 520.455.361-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Marinalva Duques da Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base na Informação Técnica, de 14 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1742/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000344
INTERESSADO(A): AGUSTINHA DOS REIS FERREIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 765779/2
CPF: 626.371.341-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de maio de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1744/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001585
INTERESSADO(A): CUSTODIO AIRES FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 182981/5
CPF: 098.722.211-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 26 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/30, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 832, de 22 de fevereiro de 2016, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 27.03.2013 a 10.07.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1745/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001844
INTERESSADO(A): MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 352655/1
CPF: 279.646.633-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.01.2018 a 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 64/65.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1746/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003834
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ DA SILVA CABRAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 453083/2
CPF: 360.753.291-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1747/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000186
INTERESSADO(A): MARIA URÂNIA COSTA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 238690/1
CPF: 169.716.711-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de novembro de 2019., até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1776/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003989
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS DIONISIO CRUZ DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 542110/2
CPF: 433.942.561-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 31.10.2019 a 13.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1777/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003581
INTERESSADO(A): CLEONICE BEZERRA DE MIRANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 273871/2
CPF: 207.087.933-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.03.2018 a 13.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1778/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000393
INTERESSADO(A): JACIRA COELHO DE ALMEIDA AGUIAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 560975/4
CPF: 451.424.831-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.12.2019 a 06.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/53.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1779/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000924
INTERESSADO(A): KÁTIA ROSA ALVES BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 510236/2
CPF: 402.206.803-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.07.2017 a 12.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1780/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002850
INTERESSADO(A): MARA RÚBIA SOARES BARALE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 809904/1
CPF: 691.477.441-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.09.2019 a 06.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1786/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003889
INTERESSADO(A): IRINÉIA DE FÁTIMA CÔTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 751768/2
CPF: 620.069.676-49
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.11.2019 a 13.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1787/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000201
INTERESSADO(A): GIZELLE DE CASTRO PEREIRA ANTUNES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 414843/3
CPF: 330.983.281-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.09.2019 a 12.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1788/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003835
INTERESSADO(A): ROMILDA BORGES DE AVILA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 748976/2
CPF: 618.797.201-59
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.03.2017 a 06.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1789/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003900
INTERESSADO(A): LUZILENE CERQUEIRA LIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 735131/2
CPF: 611.964.101-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.08.2019 a 06.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1790/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003852
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA CUNHA RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 642682/2
CPF: 527.904.871-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.02.2018 a 13.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1791/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000351
INTERESSADO(A): MARIA VANDA BORGES FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 435718/1
CPF: 347.115.893-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.11.2019 a 12.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1792/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000763
INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA PAIVA TORRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 529488/1
CPF: 424.935.606-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.12.2019 a 12.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1793/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003966
INTERESSADO(A): ANA ARLETHE PEREIRA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 636529/2
CPF: 526.531.961-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1794/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000454
INTERESSADO(A): PAULO CESAR PEDROZO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 1089854/1
CPF: 990.361.698-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de março de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1795/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003987
INTERESSADO(A): SANDRA REJANE SCHWARTZ GOMES GUEDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 953638/3
CPF: 842.332.147-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de maio de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1796/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003794
INTERESSADO(A): ACIOLINA ALVES RAMOS GUIMARÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 375163/1
CPF: 297.833.561-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.11.2014 a 06.04.2020, (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1797/2020/003872

PROCESSO Nº: 2019/24830/003872
INTERESSADO(A): LAURA GONÇALVES DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 578566/3
CPF: 470.277.381-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1798/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003875
INTERESSADO(A): ALZIRENE PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 485552/1
CPF: 387.091.981-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1799/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/004068
INTERESSADO(A): ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATÉA SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 712295/1
CPF: 591.691.501-25
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1820/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000310
INTERESSADO(A): SANDRO DIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 215822/2
CPF: 145.804.098-41
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sandro Dias, por meio do Despacho nº 1.359, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.832, de 23 de março de 2017, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 13.03.2020 a 12.03.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015.
PROCESSO: 2014.3300.000234
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, permanecendo o mesmo valor(,), tendo sua vigência prorrogada até o dia 07 de maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária 33010.20.122.1100.2185, 3310.20.573.1148.2117, Fonte 0100, elemento de despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30.
VIGÊNCIA: 07/05/2021
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 04 de maio de 2019
SIGNATÁRIO: CÉSAR HALUM - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - pela Contratante; FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA - pela Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 316, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Designa servidor por necessidade de serviço, em razão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor LUCIANA REIS PORTO SOUSA, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 11578572-3, para responder interinamente pela Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional, durante o período de 11/05/2020 a 09/06/2020, em razão do período de férias do servidor, DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, matrícula: 11142731-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 317, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial para a pessoa que ingresse nas Unidades Prisionais e Socioeducativas, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.087, DE 27 DE ABRIL DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.884, DE 27 DE ABRIL DE 2020, publicado no Diário Oficial de Palmas edição nº 2.477, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 872, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.252, de 06 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, também, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.312, de 06 de março de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a obrigatoriedade do uso de máscara facial para a pessoa que ingresse em qualquer das Unidades Prisionais ou Unidades Socioeducativas do Estado do Tocantins, pelo período de 15 (quinze) dias ininterruptos.

Parágrafo único. A presente medida trata-se de proteção para enfrentamento à transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça e unidades a vinculadas.

Art. 2º Fica incumbido ao Chefe daquela Unidade Prisional ou Unidade Socioeducativa fazer cumprir a determinação do artigo anterior.

Parágrafo único. As referidas máscaras serão fornecidas pela Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018

PROCESSO: 2018/17010/002
CONTRATO: 060/2018
LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Pinto & Franco LTDA-EPP
CNPJ: 20.374.091/0001-32
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo de contrato nº 060/2018, nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e alterar a CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES do referido contrato nos termos do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Escola Superior de Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - EGESPEN/TO, Central de Monitoramento Eletrônico - CME e a Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.
VALOR: Fica prevista a alteração da "Cláusula Quinta - Do Valor" do Contrato nº 060/2018, em data posterior à formalização do aditamento de prazo.
FIRMADO EM: 16/04/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.363.1160.2345.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo Locatário e José do Bonfim Pinto, pelo Locador.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 23/2020/GABSEC, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

O Secretário da Comunicação, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 16 – NM / Diário Oficial nº 5.518 de 08 de janeiro de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
2016 11010 0013	PABLO GABRIEL C. LEOBAS	CLÁUDIO DA SILVA SOUZA	001/2016	CLARO S.A	PRESTAÇÃO DE SERV. DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE DADOS.
2020 11010 0002	INETHE LIMA BRAGA FORMIGA	PABLO GABRIEL C. LEOBAS	001/2020	SETURB – SIND. DAS EMP. DE TRANS. COL. ROD. URB. MUN. DO EST. DO TO.	FORNECIMENTO MENSAL DE VALES-TRANSPORTES PARA SERVIDORES.
2015 11010 0052	PABLO GABRIEL C. LEOBAS	CLÁUDIO DA SILVA SOUZA	003/2015	SELE NORTE – 2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, SEM MOTORISTA.
2015 11010 0055	PABLO GABRIEL C. LEOBAS	CLÁUDIO DA SILVA SOUZA	004/2015	SELE NORTE – 2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP, SEM MOTORISTA.
2015 11010 0086	PABLO GABRIEL C. LEOBAS	CLÁUDIO DA SILVA SOUZA	009/2015	COPY SYSTEMS CO. DE COPIADORAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERV. DE REPRODUÇÃO (OUTSOURCING), OU SEJA, IMPRESSÃO EFETIVAMENTE REALIZADA, DIGIT., REPRODUÇÃO DE CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE EQUIP. E INSUMOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

Art. 3º Revogar a Portaria nº 065/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 29 dias do mês de abril de ano de 2020.

Élcio de Souza Mendes
Secretário da Comunicação

PORTARIA 24/2020/GABSEC, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 2.529-DSG, publicado dia 26 de novembro de 2019, no DOE Nº 5.491, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e ainda, o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, dispostos na Lei 3.621 de 18 de dezembro de 2019, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no anexo Único a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Secom Nº 036, de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 06º dia do mês de maio de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 24/2020/GABSEC, DE 06 DE MAIO DE 2020.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
		Titular: Karla Thatielle Alves da Silva	1083910-8	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DAI-1)
		Suplente: Pablo Gabriel Cunha Leobas	1079085-3	Assessor Comissionado II (CA-2)
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - Planejamento, Orçamento e Gestão; Macrodesafio da Gestão - Modernização da Gestão; Eixo 16 - Gestão Pública				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
351	Promover e divulgar as ações e serviços do governo do Estado do Tocantins.	Titular: Andrea Reis de Sousa	566138-3	Diretor de Publicidade (DAS-4)
		Suplente: Josiane Rose Borges de Oliveira	1005774-3	Assessor Comissionado I (CA-1)
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2143	Publicidade das ações Estratégicas do Governo do Estado do Tocantins	Titular: Andrea Reis de Sousa	566138-3	Diretor de Publicidade (DAS-4)
		Suplente: Josiane Rose Borges de Oliveira	1005774-3	Assessor Comissionado I (CA-1)
PROGRAMA DE GESTÃO: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo; Macrodesafio - Gestão, Manutenção e Serviços; Eixo - Manutenção e Gestão				
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2192	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Karla Thatielle Alves da Silva	1083910-8	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DAI-1)
		Suplente: Pablo Gabriel Cunha Leobas	1079085-3	Assessor Comissionado II (CA-2)
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2237	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Inethe Lima Braga Formiga	11225289-1	Função Comissionada de Administração (FCA - 1)
		Suplente: Elisabeth Heloisa Maria Lach	545470-3	Auxiliar Administrativo
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2265	Manutenção de Serviços de Transportes	Titular: Karla Thatielle Alves da Silva	1083910-8	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DAI-1)
		Suplente: Pablo Gabriel Cunha Leobas	1079085-3	Assessor Comissionado II (CA-2)
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2253	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Jairo da Silva e Sousa	863455-1	Operador de Microcomputador
		Titular: Karla Thatielle Alves da Silva	1083910-8	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DAI-1)

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2017/27000/018724
 Nº CONTRATO: 43/18
 ADITIVO Nº: 03
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 07.361.619/0001-70
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 250 (duzentos e cinquenta) dias de vigência ao contrato nº 043/2018, conforme documentos técnicos da SEINF, fls. 11766 a 11769, cujo objeto processual é a Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Conceição Brito - Município de Fátima do Tocantins - TO.
 VIGÊNCIA: Serão acrescidos 250 (duzentos e cinquenta) dias ao prazo de conclusão do contrato nº 043/2018, compreendendo o período de 09 de abril a 14 de dezembro de 2020, conforme Justificativa nº 16/2020 fls. 11774.
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Alex Quintinho Moreschi - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/27000/018724
 Nº CONTRATO: 44/18
 ADITIVO Nº: 03
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 07.361.619/0001-70
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 250 (duzentos e cinquenta) dias de vigência ao contrato nº 044/2018, conforme documentos técnicos da SEINF fls. 11.770 a 11.773, cujo objeto processual é a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Ana Maria de Jesus - Município de Alvorada - TO.
 VIGÊNCIA: Serão acrescidos 250 (duzentos e cinquenta) dias ao prazo de conclusão do contrato nº 044/2018, compreendendo o período de 09 de abril a 14 de dezembro de 2020, conforme Justificativa nº 17/2020 fls. 11775.
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Alex Quintinho Moreschi - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2018/27000/03778
 Nº CONTRATO: 126/2018 - REFORMA PARCIAL E ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTÁDIO GILBERTO RESENDE ROCHA, EM GURUPI - TO.
 ADITIVO Nº: 05
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
 CNPJ: 12.320.992/0001-13
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 126/2018, conforme Parecer Técnico nº 035/2020 - fl. 1413 e Justificativa fl. 1415.
 VIGÊNCIA: São acrescidos 90 (noventa) dias na vigência do Contrato nº 126/2018, contados a partir do seu vencimento - 03/05/2020.
 EXECUÇÃO: São acrescidos 90 (noventa) dias na execução do Contrato nº 126/2018, contados a partir do seu vencimento - 03/05/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Andréia Thaís Costa Martin - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/010435
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: CONSTRUTORA RIOZINHO EIRELI - ME
 CNPJ: 31.105.568/0001-09
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução da obra referente a substituição parcial de telhamento, reforma dos banheiros, cobertura da área de serviço, pintura geral, reforma elétrica geral, construção de alamedas e reformas pontuais da Escola Estadual Indígena Tainá - Formoso do Araguaia - TO.
 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 181.428,45 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte oito reais e quarenta e cinco centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE: 214
 DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da ordem de serviço.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
 Hugo Leandro da Silva Batista - Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2016 25000 000776
 CONTRATO Nº: 08/2017
 ADITIVO Nº 3ª Termo aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 02501602
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADO: Confederal Vigilância e Transporte de Valores LTDA.
 CNPJ: 31.546.484/0001-00
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2017 (prestação de serviços de vigilância humana armada diurna e noturna para atuar em 05 prédios da SEFAZ em Palmas), nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.229.037,84 (um milhão, duzentos e nove mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 a 01/05/2021.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante Legal do contratante; Enio Brião Bragança - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2020/25000/000119
 CONTRATO Nº: 08/2020
 Nº AUTOMÁTICO: 20000165
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADO: KG FERRAZ EIRELI-ME.
 CNPJ: 22.460.102/0001-22
 OBJETO: Aquisições de cargas de gás liquefeito de petróleo GLP, em botijões de 13 Kg (gás de cozinha), lacrado e com selo de segurança de acordo com as normas da ABNT, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sede), e seus anexos em Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSOS: 0100666666
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020
 VIGÊNCIA: Será adstrita dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante legal - Karulina Gomes Ferraz - Contratado.

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 2019/25000/000667
 Aditivo: 2º Termo de Cooperação nº 01/2019
 Cooperante: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CNPJ: 25.043.514/0001-55
 Cooperada: Agência de Tecnologia da Informação - ATI.
 CNPJ: 32.893.926/0001-40.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 01/2019 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 30 de abril de 2020
 Vigência: Prorrogação do termo final de vigência para 31 de dezembro de 2020.
 Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Thiago Pinheiro Maciel - Presidente da ATI.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9 - REFRIGERANTES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043,
de 28 de Abril de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: REFRIGERANTES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 200ml	1,36	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 290ml	2,75	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Zero 200ml	1,78	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Zero 290ml	2,76	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 200ml	1,13	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 290ml	2,31	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 200ml	1,18	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 290ml	2,27	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Fanta Uva 290ml	2,13	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica 290ml	2,15	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica Diet 290ml	2,18	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Kuat 200ml	1,13	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Kuat 290ml	2,18	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Kuat 300ml	2,21	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Pepsi Cola 284ml	2,22	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Soda Limonada 290ml	2,31	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Sukita Laranja 290ml	2,22	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Sukita Laranja 290ml	2,31	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Tônica Antártica 290ml	2,67	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML Outras marcas até 300ml	3,16	00043/2020 01/05/2020
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL ATÉ 300 ML River Guaraná 200 ml	1,50	00043/2020 01/05/2020
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Itubalina 600ml	2,42	00043/2020 01/05/2020
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Outras marcas de 301 a 600ml	2,78	00043/2020 01/05/2020
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Cerpe Guarani 355 ml	0,99	00043/2020 01/05/2020
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Cola 355 ml	0,99	00043/2020 01/05/2020
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Laranja 355 ml	0,99	00043/2020 01/05/2020
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Uva 355 ml	0,99	00043/2020 01/05/2020
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Limão 355 ml	0,99	00043/2020 01/05/2020
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 301 A 600 ML River Guarani 600 ml	2,50	00043/2020 01/05/2020
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	3,19	00043/2020 01/05/2020
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Guarani 1000ml	2,88	00043/2020 01/05/2020
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	2,88	00043/2020 01/05/2020
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	2,70	00043/2020 01/05/2020
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Kuat 1000ml	2,50	00043/2020 01/05/2020
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	2,67	00043/2020 01/05/2020
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNAVEL DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000ml	3,67	00043/2020 01/05/2020
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola com vasilhame 2000ml	7,49	00043/2020 01/05/2020
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta sem vasilhame 2000ml	4,59	00043/2020 01/05/2020
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta com vasilhame 2000ml	6,89	00043/2020 01/05/2020
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta sem vasilhame 2000ml	3,99	00043/2020 01/05/2020
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Guarani 2000ml	4,59	00043/2020 01/05/2020
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml	4,59	00043/2020 01/05/2020
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNAVEL DE 1001 A 2000 ML Outras marcas de 1001 a 2000ml	8,51	00043/2020 01/05/2020
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTAVEL ATÉ 360 ML Itubalina 355ml	2,44	00043/2020 01/05/2020
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTAVEL ATÉ 360 ML Itubalina Groselha 355ml	4,38	00043/2020 01/05/2020
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTAVEL ATÉ 360 ML Itubalina Zero 355ml	3,53	00043/2020 01/05/2020
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTAVEL ATÉ 360 ML Shweppes Citrus 250ml	2,27	00043/2020 01/05/2020
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTAVEL ATÉ 360 ML Outras marcas até 360ml	5,03	00043/2020 01/05/2020
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTAVEL ATÉ 360 ML Tônica Antártica 275 ml	3,49	00043/2020 01/05/2020
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTAVEL DE 361 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	4,38	00043/2020 01/05/2020
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTAVEL DE 361 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	3,53	00043/2020 01/05/2020
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTAVEL DE 361 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	3,53	00043/2020 01/05/2020
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml	5,22	00043/2020 01/05/2020
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Stevia 220ml	2,08	00043/2020 01/05/2020
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Zero 220ml	2,47	00043/2020 01/05/2020
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Guarani 220ml	1,44	00043/2020 01/05/2020
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Laranja 220ml	1,96	00043/2020 01/05/2020
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kuat 220ml	1,98	00043/2020 01/05/2020
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Sprite 220ml	1,70	00043/2020 01/05/2020
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Outras marcas até 220ml	2,84	00043/2020 01/05/2020

22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola 250ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	1,82	00043/2020	01/05/2020
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Zero 250ml	2,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Guarani 250ml	1,92	00043/2020	01/05/2020
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Laranja 250ml	1,92	00043/2020	01/05/2020
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Kuat 250ml	1,95	00043/2020	01/05/2020
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Sprite 250ml	1,91	00043/2020	01/05/2020
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Outras marcas de 221 a 250ml	2,36	00043/2020	01/05/2020
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Guaraná Antártica 269ml	1,49	00043/2020	01/05/2020
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Cola 269ml	1,49	00043/2020	01/05/2020
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Páu Teen 269ml	2,01	00043/2020	01/05/2020
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Outras marcas de 251 a 269ml	2,97	00043/2020	01/05/2020
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Tônica Antártica 269 ml	1,59	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Baunilha 310 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Cereja 310 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Laranja 310 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sleek 310 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Stevia 310 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Zero 310 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Guarani 310 ml	1,83	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Laranja 310 ml	1,88	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Uva 310 ml	1,88	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Kuat 310 ml	1,98	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Sprite 310 ml	1,88	00043/2020	01/05/2020
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Outras Marcas de 270 a 310 ml	2,35	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Bare 350 ml	2,63	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Citrus Antártica 350 ml	2,17	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola 350 ml	2,90	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Stevia 350 ml	2,89	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Zero 350 ml	2,63	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guarani 350 ml	2,45	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja Zero 350 ml	2,45	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2,51	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja Zero 350 ml	2,47	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Uva 350 ml	2,49	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Goienninho 350 ml	1,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica 350 ml	2,43	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Diet 350 ml	2,47	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Zero 350 ml	2,45	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML III Cola 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML III Guaraná 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML III Laranja 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML III Lemon 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML III Limão 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubalina 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubalina Zero 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus Zero 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kuat 350 ml	2,10	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kuat Zero 350 ml	2,10	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola 350 ml	2,45	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Light 350 ml	2,45	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Zero 350 ml	2,45	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist 350 ml	2,45	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist Zero 350 ml	2,45	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Citrus 350 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Cola 350 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Guarani 350 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Laranja 350 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Limão 350 ml	2,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Tônica 350 ml	2,65	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shweppes Citrus 350 ml	2,57	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shweppes Tônica 350 ml	2,65	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada 350 ml	2,50	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Diet 350 ml	2,50	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Zero 350 ml	2,50	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite 350 ml	2,38	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite Zero 350 ml	2,40	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Suavita Laranja 350 ml	2,38	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Suavita Laranja Zero 350 ml	2,46	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Suavita Uva 350 ml	2,67	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antártica 350 ml	2,17	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antártica Diet 350 ml	2,77	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Outras Marcas de 311 a 350 ml	3,33	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite Ice Mint 350 ml	2,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Guarani 350 ml	1,58	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Cola 350 ml	1,58	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Laranja 350 ml	1,58	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Uva 350 ml	1,58	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Limão 350 ml	1,58	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML III Guaraná Zero 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML III Tônica Free 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML III Água Tônica Capichino 350 ml	1,84	00043/2020	01/05/2020
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola 350 ml	1,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Coca-Cola 250ml	1,96	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Coca-Cola Zero 250ml	1,81	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Fanta Guarani 250ml	1,65	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Fanta Laranja 250ml	1,71	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Kuat 250ml	1,70	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Sprite 250ml	1,79	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Antártica 237 ml	1,55	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Ice Cola 350 ml	1,77	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Indaí Reff Guarani 250 ml	1,59	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Indaí Reff Cola 250 ml	1,59	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Itubaina 237 ml	1,47	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Jesus 250 ml	1,28	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pepsi Cola 237 ml	1,77	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pepsi Cola 250 ml	1,77	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pichula Grapetinho 250 ml	1,35	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pichula VIT Cola 250 ml	1,35	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pichula VIT Laranja 250 ml	1,35	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pichula VIT Limão 250 ml	1,35	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Páu Cola 250 ml	1,48	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Páu Laranja 350 ml	2,19	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Páu Guarani 250 ml	1,48	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Páu Guarani 350 ml	2,19	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Páu Laranja 250 ml	1,48	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Páu Laranja 350 ml	2,19	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Páu Teen 250 ml	1,48	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Páu Teen 350 ml	2,19	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Páu Teen Zero 250 ml	1,48	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Páu Uva 250 ml	1,48	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Cola 237 ml	1,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Cola 250 ml	1,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Guarani 237ml	1,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Guarani 250 ml	1,29	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Laranja 250 ml	1,29	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Limão 250 ml	1,29	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Pop 250 ml	1,29	00043/2020	01/05/2020
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Simba Guarani 250 ml	1,17	00043/2020	01/05/2020

22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Coca-Limona 237 ml	1.61	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sukita Laranja 237 ml	1.67	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sukita Uva 237 ml	1.67	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Outras Marcas até 350 ml	1.30	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Coca-Cola 200 ml	2.52	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Coca-Cola Zero 200 ml	1.05	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Fanta Laranja 200 ml	1.05	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Fanta Guaraná 200 ml	1.05	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Pêchula Uva 250 ml	1.35	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Cola 250 ml	1.20	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Guaraná 250 ml	1.20	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Guaraná Mix 250 ml	1.20	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Laranja 250 ml	1.20	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Limão 250 ml	1.20	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Uva 250 ml	1.20	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Indial Refri Limão 250 ml	1.59	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Indial Refri Uva 250 ml	1.59	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Indial Refri Laranja 250 ml	1.59	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Guaraná Antarctica 200 ml	1.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Pepsi Cola 200 ml	1.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Pepsi Twist 200 ml	1.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Coca-Limona 200 ml	1.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sukita Laranja 200 ml	1.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sukita Uva 200 ml	1.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Splash Cola 250 ml	1.05	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Splash Guaraná 250 ml	1.05	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Splash Laranja 250 ml	1.05	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Splash Uva 250 ml	1.05	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sprite Original 200 ml	1.05	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Fanta Uva 200 ml	1.05	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sonho Guaraná 250 ml	1.30	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sonho Blue 250 ml	1.30	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Kô-Tubalina Guaraná 250 ml	1.35	0004/3/2020	01/05/2020
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Fanta 500 ml	0.99	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Aquarius Fresh 510 ml	0.77	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Coca-Cola 355 ml	3.77	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Coca-Cola 500 ml	3.60	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Coca-Cola Zero 355 ml	3.77	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Coca-Cola Zero 500 ml	2.60	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Fanta Laranja 500 ml	3.24	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Goianinho 500 ml	2.65	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, H2OHL Laranja 500 ml	3.17	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, H2OHL Laranja 500 ml	3.17	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, H2OHL Limão 500 ml	3.17	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, H2OHL Limão e Maça 500 ml	3.17	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, H2OHL Limonete 500 ml	3.17	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, H2OHL Maracujá 500 ml	3.17	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, H2OHL Tangerina 500 ml	3.17	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Kuat 500 ml	3.53	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Psu Cola 500 ml	2.19	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Psu Guaraná 500 ml	2.19	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Psu Laranja 500 ml	2.19	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Psu Teen 500 ml	2.19	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Psu Teen Zero 500 ml	2.19	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Sprite 500 ml	3.42	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Outras Marcas de 351 a 510 ml	4.18	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Cola 500 ml	2.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Guaraná 500 ml	2.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Laranja 500 ml	2.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Guaraná Mix 500 ml	2.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Laranja 500 ml	2.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Limão 500 ml	2.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Uva 500 ml	2.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Sonho Guaraná 500 ml	1.75	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Sonho Blue 500 ml	1.75	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Kô-Tubalina Guaraná 500 ml	1.91	0004/3/2020	01/05/2020
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Sprite Fresh Lemon 510 ml	3.07	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Coca-Cola 600 ml	3.60	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Coca-Cola Zero 600 ml	3.60	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Fanta Guaraná 600 ml	3.17	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Fanta Laranja 600 ml	3.51	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Guaraná Antarctica 600 ml	3.47	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Guaraná Antarctica Diet 600 ml	3.47	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Guaraná Antarctica Zero 600 ml	3.51	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Kuat 600 ml	3.61	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Psu Pepsi 600 ml	3.61	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Psu Pepsi Cola Light 600 ml	3.61	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Psu Pepsi Cola Zero 600 ml	3.61	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Psu Pepsi Twist 600 ml	3.61	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Coca-Limona 600 ml	3.53	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Sprite 600 ml	3.49	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Sukita Laranja 600 ml	3.17	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Sukita Uva 600 ml	3.17	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Outras Marcas de 511 a 600 ml	4.15	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Splash Cola 600 ml	1.37	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Splash Guaraná 600 ml	1.37	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Splash Laranja 600 ml	1.37	0004/3/2020	01/05/2020
22.94	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Psu Mix Guaraná 600 ml	1.30	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Fanta Laranja 1000ml	4.43	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Coca-Cola 1000ml	4.04	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Guaraná Antarctica 1000ml	3.96	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Kuat 1000ml	3.98	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Pepsi Cola 1000ml	3.96	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras marcas de 601 a 1000ml	5.09	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Coca-Cola Stavia 1000 ml	4.07	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Coca-Cola Zero 1000 ml	4.07	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Jesus 1000 ml	3.38	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Psu Cola 1000 ml	3.38	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Psu Guaraná 1000 ml	3.38	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Psu Laranja 1000 ml	3.38	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Psu Teen 1000 ml	3.38	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Psu Teen 1000 ml	3.38	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Schin Guaraná 1000 ml	3.38	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Schin Laranja 1000 ml	3.88	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Schin Limão 1000 ml	3.53	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Soda Limonada 1000 ml	3.91	0004/3/2020	01/05/2020
22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Sukita Laranja 1000 ml	3.92	0004/3/2020	01/05/2020

22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML River Guarana 1000 ml	3.15	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML River Guarana Mix 1000 ml	3.15	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML River Laranja 1000 ml	3.15	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML River Limão 1000 ml	3.15	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML River Uva 1000 ml	3.15	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Cerpa Guarana 1000 ml	2.00	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Cerpa Cola 1000 ml	2.00	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Cerpa Laranja 1000 ml	2.00	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Cerpa Uva 1000 ml	2.00	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Cerpa Limão 1000 ml	2.00	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Splash Guarana 1000 ml	1.89	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Top Mix/Guarana 1000 ml	1.60	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Sonho Guarana 1000 ml	2.70	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Sonho Blue 1000 ml	2.70	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML River Cola 1000 ml	3.00	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Balada Guarana 1000 ml	3.21	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Agua Tônica Capricho Zero 1000 ml	3.99	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 a 1000 ML Agua Tônica Capricho 1000 ml	3.99	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Aquarius Fresh 1500 ml	4.56	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Citrus Antartica 1500 ml	5.09	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Coca-Cola 1500 ml	5.37	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Coca-Cola Stevia 1500 ml	5.37	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Coca-Cola Zero 1500 ml	5.37	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Fanta Guarana 1500 ml	4.56	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Fanta Laranja 1500 ml	4.56	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Fanta Uva 1500 ml	4.56	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Fanta Antartica 1500 ml	4.98	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Fanta Mineiro 1500 ml	4.58	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML H2OHL Limão 1500 ml	5.09	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML H2OHL Limão e Maça 1500 ml	5.09	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML JESUS 1500 ml	4.37	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Kuat 1500 ml	4.56	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Pepsi Cola 1500 ml	4.97	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Paju Cola 1500 ml	3.99	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Paju Guarana 1500 ml	3.99	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Paju Laranja 1500 ml	3.99	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Paju Teen 1500 ml	3.99	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Schwepes Citrus 1500 ml	5.37	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Sprite 1500 ml	4.56	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Outras Marcas de 1001 a 1500 ml	6.18	00043/2020	01/05/2020
22.95.55	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 a 1500 ML Sprite Fresh Lemon 1500 ml	4.56	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Itubaine 2000 ml	3.94	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Itubaine Maça 2000ml	3.88	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Itubaine Zero 2000ml	3.89	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Schin Citrus 2000ml	4.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Schin Cola 2000ml	4.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Schin Guarana 2000ml	4.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Schin Laranja 2000ml	4.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Schin Limão 2000ml	4.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Schin Paju 2000ml	4.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Schin Uva 2000ml	4.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Simba Guarana 2000ml	4.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Simba Laranja 2000ml	4.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Balada cola 2000 ml	5.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Balada Limão 2000 ml	5.20	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Bare 2000 ml	5.85	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Big Boy Cola 2000 ml	4.25	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Coca-Cola 2000 ml	6.15	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Coca-Cola Zero 2000 ml	6.13	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Fanta Guarana 2000 ml	4.91	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Fanta Laranja 2000 ml	4.91	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Fanta Laranja Zero 2000 ml	5.18	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Fanta Laranja Zero 2000 ml	5.30	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Fanta Uva 2000 ml	5.27	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Sprite 2000 ml	4.25	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Grapepe 2000 ml	4.25	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Guarana Antartica 2000 ml	5.31	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Guarana Antartica Diet 2000 ml	5.31	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Guarana Antartica Zero 2000 ml	5.30	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Guarana Mineiro 2000 ml	5.53	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML India Refri Guarana 2000 ml	4.61	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML India Refri Limão 2000 ml	4.61	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML India Refri Uva 2000 ml	4.61	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Iti Cola 2000 ml	5.84	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Iti Guarana 2000 ml	5.64	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Iti Laranja 2000 ml	5.64	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Iti Limão 2000 ml	5.64	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Jesus 2000 ml	5.30	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Kuat 2000 ml	5.00	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Kuat Zero 2000 ml	5.00	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Pepsi Cola 2000 ml	5.21	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Pepsi Cola Light 2000 ml	5.03	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Pepsi Cola Zero 2000 ml	5.05	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Pepsi Twist 2000 ml	5.31	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Pepsi Twist Light 2000 ml	5.05	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Pepsi Twist Zero 2000 ml	5.05	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Pitchulo Guarana 2000 ml	4.25	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Pitchulo Laranja 2000 ml	4.25	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Soda Limão 2000 ml	4.03	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Paju Guarana 2000 ml	4.03	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Paju Guarana Tropical 2000 ml	4.03	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Paju Laranja 2000 ml	4.03	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Paju Teen 2000 ml	4.03	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Paju Teen Zero 2000 ml	4.03	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Paju Uva 2000 ml	4.03	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Soda Limonada 2000 ml	5.31	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Soda Limonada Diet 2000 ml	5.31	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Soda Limonada Zero 2000 ml	5.82	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Sprite 2000 ml	5.31	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Sprite Zero 2000 ml	5.31	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Sukita Laranja 2000 ml	5.09	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Sukita Laranja Zero 2000 ml	5.09	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Sukita Uva 2000 ml	5.09	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Outras Marcas de 1501 a 2000 ml	7.07	00043/2020	01/05/2020
22.95.57	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 a 2000 ML Coca-Cola 1515 ml	6.19	00043/2020	01/05/2020

22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Coca-Cola Zero 1510 ml	5,19	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Guaraná 1510 ml	4,09	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Laranja 1510 ml	4,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Uva 1510 ml	4,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite 1510 ml	4,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Cola 2000 ml	4,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Guaraná 2000 ml	4,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Guaraná Mix 2000 ml	4,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Laranja 2000 ml	4,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Limão 2000 ml	4,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Uva 2000 ml	4,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaiá Refri Cola 2000 ml	4,61	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaiá Refri Laranja 2000 ml	4,61	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Guaraná 2000 ml	3,20	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Cola 2000 ml	3,20	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Laranja 2000 ml	3,20	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Uva 2000 ml	3,20	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Limão 2000 ml	3,20	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Cola 2000 ml	3,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Guaraná 2000 ml	3,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Laranja 2000 ml	3,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Uva 2000 ml	3,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Cola 2000 ml	2,69	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Guaraná 2000 ml	2,69	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Laranja 2000 ml	2,69	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Uva 2000 ml	2,69	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Original Sem Vasilhame 2000 ml	3,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Original Com Vasilhame 2000 ml	6,89	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML It Lemon Ice 2000 ml	5,64	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sonho Guaraná 2000 ml	4,10	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sonho Blue 2000 ml	4,10	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML K-Tubalina Guaraná 2000 ml	4,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goiainho Laranja 2000ml	4,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goiainho Uva 2000 ml	4,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goiainho Cola 2000 ml	4,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML It Guaraná Zero 2000 ml	5,64	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada Guaraná 2000 ml	3,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada Laranja 2000 ml	3,99	00043/2020	01/05/2020
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML It Tonica 2000 ml	5,64	00043/2020	01/05/2020
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Coca-Cola 2250 ml	5,37	00043/2020	01/05/2020
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Fanta Laranja 2250 ml	4,15	00043/2020	01/05/2020
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Itubaina 2250 ml	3,39	00043/2020	01/05/2020
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Kuat 2250 ml	4,15	00043/2020	01/05/2020
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Outras Marcas de 2001 a 2250 ml	6,18	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola 2500 ml	7,22	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola Zero 2500 ml	7,22	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Fanta Laranja 2500 ml	6,31	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Goiainho 2500 ml	5,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Goiainho Zero 2500 ml	5,05	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Guaraná Antarctica 2500 ml	6,31	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Jesus 2500 ml	4,75	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Kuat 2500 ml	5,75	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Pepsi Cola 2500 ml	6,31	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Outras Marcas de 2251 a 2500 ml	8,30	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Cola 2500 ml	3,15	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Guaraná 2500 ml	3,15	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Laranja 2500 ml	3,15	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Uva 2500 ml	3,15	00043/2020	01/05/2020
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca Cola M/A 2500 ml	7,22	00043/2020	01/05/2020
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Fanta Laranja 3000 ml	6,87	00043/2020	01/05/2020
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Coca-Cola 3000 ml	6,87	00043/2020	01/05/2020
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Outras Marcas de 2551 a 3000 ml	7,90	00043/2020	01/05/2020
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Pepsi Cola 3000 ml	6,46	00043/2020	01/05/2020
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Guaraná Antarctica 3000 ml	6,46	00043/2020	01/05/2020
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Big Boy 3000 ml	5,40	00043/2020	01/05/2020
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Coca Cola M/A 3000 ml	6,87	00043/2020	01/05/2020
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Guaraná Antarctica 3300 ml	6,46	00043/2020	01/05/2020
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Pepsi Cola 3300 ml	6,45	00043/2020	01/05/2020
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Outras Marcas de 3001 a 3300 ml	7,42	00043/2020	01/05/2020
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Outras marcas de 1000ml	16,39	00043/2020	01/05/2020
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola 1000ml	14,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	12,60	00043/2020	01/05/2020
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	12,60	00043/2020	01/05/2020
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Kuat 1000ml	12,60	00043/2020	01/05/2020
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Stevia 1000 ml	14,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Zero 1000 ml	14,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Uva 1000 ml	12,60	00043/2020	01/05/2020
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Sprite 1000 ml	12,60	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 5L	71,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 5L	71,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 5L	71,25	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Guaraná BIB 5L	63,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 5L	63,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 5L	63,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kuat BIB 5L	63,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 5L	63,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 10L	142,50	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 10L	142,50	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 10L	142,50	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 10L	126,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 10L	126,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kuat BIB 10L	126,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 10L	126,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 18L	256,50	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 18L	256,50	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 18L	256,50	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 18L	226,80	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 5L	81,94	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 10L	163,88	00043/2020	01/05/2020
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 18L	294,98	00043/2020	01/05/2020
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMINIO ATÉ 250 ML Coca-Cola 250ml	5,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMINIO ATÉ 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	5,00	00043/2020	01/05/2020
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMINIO ATÉ 250 ML Outras Marcas até 250 ml	5,00	00043/2020	01/05/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 044, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.17 - APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 044, de 28 de Abril de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	52,44	00044/2020 01/05/2020
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campari 900 ml	46,12	00044/2020 01/05/2020
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Cynar 900 ml	22,19	00044/2020 01/05/2020
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Martine e Rossi 995 ml	29,75	00044/2020 01/05/2020
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Teqgar Aperitivo de Agave 1000ml	20,00	00044/2020 01/05/2020
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Aperitivo de Agave Arriba Mexicale VIDRO/Descartável 720 ml	17,10	00044/2020 01/05/2020
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Bitter Dectarl 900 ml	22,00	00044/2020 01/05/2020
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Arriba Mexicale 900 ml	15,90	00044/2020 01/05/2020
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	28,75	00044/2020 01/05/2020
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Fire 1000 ml	13,99	00044/2020 01/05/2020
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Stone 1000 ml	18,61	00044/2020 01/05/2020
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Street 1000 ml	19,00	00044/2020 01/05/2020
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Cangaceiro do Norte Jurubeba 600 ml	14,95	00044/2020 01/05/2020
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Atraste 870 ml	12,62	00044/2020 01/05/2020
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Atraste açai 870 ml	9,66	0

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 045,
de 28 de Abril de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: GIN					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	143,10	00045/2020	01/05/2020
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Gordons 750 ml	87,87	00045/2020	01/05/2020
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Seager's 980 ml	65,00	00045/2020	01/05/2020
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Tanqueray Dry 750 ml	133,33	00045/2020	01/05/2020
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Valverde 980 ml	29,90	00045/2020	01/05/2020
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Rocks 995 ml	25,00	00045/2020	01/05/2020
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencion 900 ml	13,90	00045/2020	01/05/2020
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencion Strawberry 900 ml	13,50	00045/2020	01/05/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
GIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 046, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.21 - RUM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2020

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 046,
de 28 de Abril de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: RUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	155,39	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi 8 anos 750 ml	147,99	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Apple 750 ml	37,50	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Apple 980 ml	36,86	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Lemon 750 ml	31,42	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big PineApple 750 ml	44,00	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Black Premium 980 ml	49,90	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Blanca 980 ml	42,39	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Ouro 980 ml	39,30	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Lemon 980 ml	44,67	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Mojito 980 ml	45,95	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Branca 1000 ml	31,60	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Cristal 1000 ml	27,27	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Ouro 1000 ml	28,25	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Tropical Limão 700 ml	31,36	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Ron Valverde Carta Branca 980 ml	18,00	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Ron Valverde Carta Ouro 980 ml	18,50	00046/2020	01/05/2020
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Intencion Ron Blanco 900 ml	13,50	00046/2020	01/05/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
RUM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 047, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.29 - BATIDAS E COQUETÉIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2020

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 047,
de 28 de Abril de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: BATIDAS E COQUETÉIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	40,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record amendoim 900 ml	15,83	00047/2020	01/05/2020
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record coco 900 ml	14,49	00047/2020	01/05/2020
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record morango 900 ml	15,01	00047/2020	01/05/2020
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Xibóquinha limão 750 ml	17,39	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	27,89	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskof apple 960 ml	12,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskof lemon 960 ml	12,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskof purple fruit 960 ml	11,98	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskof red fruit 970 ml	11,98	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskof yellow fruit 970 ml	11,98	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Miskov limão 1000 ml	12,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff frutas rasas 970 ml	10,47	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff limão 970 ml	10,61	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff maçã 970 ml	10,70	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff maracujá 970 ml	10,27	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff original 1000 ml	12,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff red fruit 970 ml	10,42	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Bala Blue 1000 ml	13,90	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas vermelhas 1000 ml	14,14	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas kiwi 1000 ml	19,25	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas maracujá 1000 ml	13,50	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canelinha da Rocha canela e gengibre 900 ml	12,95	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Composto da Raça gengibre 880 ml	10,90	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel do Barril limão 500 ml	4,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pinheirense Tinto Suave 4600 ml	24,25	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Razov agal 1000 ml	17,18	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Razov agal apple 950 ml	15,55	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Razov lemon 900 ml	17,22	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Razov maçã 900 ml	13,97	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Razov manga 950 ml	15,93	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Razov maracujá 900 ml	18,36	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Razov maracujá 950 ml	14,84	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Razov orange 950 ml	16,98	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Razov red fruit 950 ml	17,04	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Tem Tudo 1000ml	9,90	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Wilson Milajuda 920ml	9,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Butiá Capricho PET/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catuba Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoim Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Abacaxi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Passoço Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacau Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoim Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacau Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Blue Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00047/2020	01/05/2020

22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Green Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Nut Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rouge Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pink Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel White Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Açai Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Yellow Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Kiwi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Campo Grande PET/Descartável 880 ml	7,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Ioe Limão VIDRO/Descartável 275 ml	3,52	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Ioe Maracujá VIDRO/Descartável 275	3,56	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Ioe Kiwi VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Ioe Big Apple VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Big Apple Premium VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Frutas Roxas VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Limão VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Kiwi VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Citrus VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Maracujá VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Maça VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Morango VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Laranja VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Fruta Vermelhas VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Búfia VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Blue VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayshof Big Apple VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Torturinha PET/Descartável 450	2,69	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Master Gold VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Açai Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Free Afrika 900 ml	22,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Bananinha Taimbé 900 ml	22,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Apple 900 ml	8,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Blueberry 900 ml	8,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Frutas Vermelhas 900 ml	8,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Alcolóico Volcof 900 ml	6,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Amendoim Taimbé 900 ml	6,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Cajuaba Taimbé 900 ml	6,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Cajuaba Taimbé 335 ml	3,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Coco Taimbé 900 ml	6,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Limão Taimbé 900 ml	6,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Limão Taimbé Corde 500 ml	3,78	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Morango Taimbé 900 ml	6,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Pêssego Taimbé 900 ml	6,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Vinho Cantina de Caxias 900 ml	4,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Vinho Cantina de Caxias 1500 ml	7,00	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayshof Camarote Maracujá 450 ml	2,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayshof Camarote Limão 450 ml	2,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayshof Camarote Red Frutas 450 ml	2,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayshof Camarote Big Appli 450 ml	2,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayshof Camarote Blue 450 ml	2,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Rayshof Camarote Kiwi 450 ml	2,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencioin Gin e Tropical 350 ml	3,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencioin Gin e Tropical 275 ml	3,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencioin Gin e Tônica 350 ml	3,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencioin Gin e Tônica 275 ml	3,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencioin Gin e Cranberry 275 ml	3,99	00047/2020	01/05/2020
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Intencioin Gin e Cranberry 350 ml	3,99	00047/2020	01/05/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
BATIDAS E COQUETÉIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 048, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.6 - ENERGÉTICOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2020

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 048, de 28 de Abril de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Outras marcas 250 ml	8,91	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Fusion 250 ml	6,22	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Half Energy 250 ml	5,89	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Energy Drink 250 ml	7,75	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Sugar Free 250 ml	7,75	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Blue Edition 250 ml	7,75	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Red Edition 250 ml	7,75	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Summer Edition 250 ml	7,75	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Tropical Edition 250 ml	7,75	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	5,89	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly 250 ml	4,26	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Tonino Lamborghini Energy Drink 250 ml	5,80	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly Cranberry 250 ml	3,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly Labellamafia 250 ml	3,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Outras marcas 251 a 310 ml	10,40	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Burn Energy Drink 260 ml	6,56	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Infinity Energy Drink 265 ml	6,44	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Bad Boy Power Drink 269 ml	6,38	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Big Power 269 ml	8,42	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Amazon Power 269 ml	6,38	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Original 269 ml	6,20	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Citrus 269 ml	6,20	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Cranberry 269 ml	6,20	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Strawberry 269 ml	6,20	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Tangerine 269 ml	6,20	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Sugar Free 269 ml	6,20	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Everlast 269 ml	6,83	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Full Energy 269 ml	4,84	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Night Power 269 ml	5,63	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On Diesel 269 ml	5,19	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster 269 ml	6,11	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster Cranberry 269 ml	6,11	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Hot 269 ml	6,94	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Nose 269 ml	6,24	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Titanium 269 ml	6,61	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink 269 ml	6,93	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Maça Verde 269 ml	6,93	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Tangerina 269 ml	6,93	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Zero Apiclar 269 ml	6,93	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Atomic 270 ml	6,76	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power 270 ml	5,35	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flash Power 270 ml	5,35	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flying Horse 270 ml	6,25	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On line 270 ml	4,88	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power X 270 ml	7,88	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Laranja 310 ML	6,25	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Limão Hortelã 310 ML	6,25	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Pêssego 310 ML	6,25	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Sugar Free 270 ml	5,49	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Açai + Guaraná 269 ml	6,93	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Citrus 269 ml	6,93	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Pêssego 269 ml	6,93	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Cerga Amazon Power 269 ml	4,60	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Coca Cola Energy 310 ml	4,03	00048/2020	01/05/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Monster Energy 269 ml	4,88	00048/2020	01/05/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Outras marcas de 311 a 355 ml	11,56	00048/2020	01/05/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Vulcano Energy Drink 350 ml	6,30	00048/2020	01/05/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Red Bull Energy Drink 355 ml	10,05	00048/2020	01/05/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde c/ Limão 350 ml	6,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonade 350 ml	6,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Açai + Guaraná 350 ml	6,93	00048/2020	01/

22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Outras marcas de 474 a 710 ml	11,50	00048/2020	01/05/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML K Energy 500 ml	7,33	00048/2020	01/05/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Energy 500 ml	8,48	00048/2020	01/05/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Low Carb 500 ml	7,95	00048/2020	01/05/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Flying Horse 710 ml	10,00	00048/2020	01/05/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Vulcano Energy Drink 710 ml	8,25	00048/2020	01/05/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML TNT Péssego 600 ml	6,93	00048/2020	01/05/2020
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Outras marcas até 250 ml	5,52	00048/2020	01/05/2020
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Abada 250 ml	4,15	00048/2020	01/05/2020
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Teen power 250 ml	4,41	00048/2020	01/05/2020
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	3,50	00048/2020	01/05/2020
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Baly 250 ml	2,94	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Outras marcas de 251 a 473 ml	7,62	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Bum Energy Drink 260 ml	5,11	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Bum Sugar Free 260 ml	4,50	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Flying Horse 270 ml	5,84	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML On Diesel 270 ml	6,30	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Titanium 270 ml	5,50	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Vulcano Energy Drink 300 ml	2,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Paranight 340 ml	3,10	00048/2020	01/05/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Baly Cranberry 473 ml	4,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Outras marcas de 474 a 600 ml	10,12	00048/2020	01/05/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML K Energy 500 ml	7,83	00048/2020	01/05/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML On Diesel 500 ml	8,80	00048/2020	01/05/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Roots Energy Drink 500 ml	7,80	00048/2020	01/05/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Teen power 500 ml	8,60	00048/2020	01/05/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Titanium 500 ml	7,45	00048/2020	01/05/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Vulcano Energy Drink 500 ml	6,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Big Power 600 ml	8,57	00048/2020	01/05/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Power Bull Buster 500 ml	8,60	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000 ml	12,65	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Abada 1000 ml	9,15	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Bad Boy Power Drink 1000 ml	9,90	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Burn Energy Drink 1000 ml	9,15	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Flying Horse 1000 ml	10,58	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Full Energy 1000 ml	10,41	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Fusion 1000 ml	9,15	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Infinity Energy Drink 1000 ml	10,78	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Magneto Energy 1000 ml	11,88	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Mamute 1000 ml	11,28	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On Diesel 1000 ml	11,23	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On line 1000 ml	10,33	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster 1000 ml	10,65	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster Cranberry 1000 ml	10,65	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot 1000 ml	9,15	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot Açai 1000 ml	9,15	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Teen power 1000 ml	11,23	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Titanium 1000 ml	9,15	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Vulcano Energy Drink 1000 ml	9,75	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly 1000 ml	6,30	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Extra Power Ultra Violeta 1000 ml	10,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Paranight 1000 ml	5,20	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly Frutas Tropicais 1000 ml	5,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly Cranberry 1000 ml	5,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Outras marcasde 1001 a 1500 ml	13,80	00048/2020	01/05/2020
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Extra Power 1250 ml	11,75	00048/2020	01/05/2020
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Vulcano Energy Drink 1250 ml	11,75	00048/2020	01/05/2020
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Night Power 1500 ml	12,00	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Outras marcas de 1501 a 2000 ml	20,70	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Abada 2000 ml	13,30	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Big Power 2000 ml	16,46	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Brutus 2000 ml	14,23	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power 2000 ml	15,98	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Flying Horse 2000 ml	15,98	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Full Energy 2000 ml	13,90	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Infinity Energy Drink 2000 ml	13,73	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML K Energy 2000 ml	14,23	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML ML Brutus 2000 ml	16,46	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML On Diesel 2000 ml	16,46	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML On line 2000 ml	15,98	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Power X 2000 ml	12,00	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Power Bull Buster 2000 ml	15,98	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Red Hot 2000 ml	14,49	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Red Hot Açai 2000 ml	14,49	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Red Nose 2000 ml	14,10	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Teen power 2000 ml	16,46	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Titanium 2000 ml	16,82	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Voltage Energy Drink 2000 ml	13,14	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Vulcano Energy Drink 2000 ml	16,95	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baly 2000 ml	8,10	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Paranight 2000 ml	8,05	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Magneto Energy 2000 ml	11,68	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baly Frutas Tropicais 2000 ml	7,99	00048/2020	01/05/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baly Cranberry 2000 ml	7,99	00048/2020	01/05/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no quichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. Abertura dia 21.05.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Prestação de serviços (transporte de material biológico por via aérea), para atender as necessidades da ADAPEC. Proc. 2019/3453/00.060, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A Sessão Pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas - TO, 06 de maio de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 56/2020/GABSEC/SICS, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto nas Leis nº 3.609 e 3.621, ambas de 18 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e consoante o disposto no Ato nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020 e publicado no DOE nº 5.518 da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto nas Leis nº 3.621 e 3.622, ambas de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Serviços, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário

Responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023

Planejamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Betânia Batista Martins	11543050-2	Assessor Comissionado I
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio e Serviços				
1	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
299	Estimular a Atração de Investimentos Estratégicos.	Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Leandro Nunes Mello	11663561-1	Gerente de Empreendedorismo e Projetos Estratégicos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2047	Divulgação das Oportunidades e Potencialidades e Potencialidades de Negócios no Tocantins	Titular: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
		Suplente: Leandro Nunes Mello	11663561-1	Gerente de Empreendedorismo e Projetos Estratégicos
3026	Fomentar Empreendimentos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico para o Tocantins	Titular: Leandro Nunes Mello	11663561-1	Gerente de Empreendedorismo e Projetos Estratégicos
		Suplente: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
4142	Promoção do Estado do Tocantins	Titular: Elaine P. Barbosa de Assis	11695374-1	Gerente de Prospeção de Novos Negócios e Investimentos
		Suplente: Leandro Nunes Mello	11663561-1	Gerente de Empreendedorismo e Projetos Estratégicos

4337	Promoção do Comércio Exterior do Tocantins	Titular: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
		Suplente: Elaine P. Barbosa de Assis	11695374-1	Gerente de Prospeção de Novos Negócios e Investimentos
2	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
326	Fomentar o Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Industrial do Estado do Tocantins	Titular: Priscilla Rúbian Oliveira de Freitas	11697083-1	Gerente de Apoio as ME's e EPP's
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2380	Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	Titular: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-3	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
		Suplente: Luiz Carlos Cameiro	11664037-1	Assessor Especial
3037	Desenvolvimento da Infraestrutura Empresarial e Logística	Titular: Luiz Carlos Cameiro	11664037-1	Assessor Especial
		Suplente: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-3	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
4001	Acompanhamento das Empresas Beneficiadas por Programas de Incentivos.	Titular: Kátia de Souza Milhomem	72865-3	Secretária Executiva do CDE - TO
		Suplente: Cleusa Pereira do Vale	125849-9	Assessor Comissionado I
4064	Fortalecimento da Atividade Empresarial	Titular: Priscilla Rúbian Oliveira de Freitas	11697083-1	Gerente de Apoio as ME's e EPP's
		Suplente: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
4071	Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Priscilla Rúbian Oliveira de Freitas	11697083-1	Gerente de Apoio as ME's e EPP's
4341	Disponibilização de Crédito para Projetos de Desenvolvimento do Tocantins	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços
6001	Aumento de Capital de Agência de Fomento	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços
Programa de Gestão - 1104 - Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2201	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-3	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Diretor de Administração e Finanças
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-4	Gerente Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195-1	Analista Espec. em Recursos Humanos
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-3	Gerente de Apoio Administrativo
2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-3	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Diretor de Administração e Finanças
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-3	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Cleusa Pereira do Vale	125849-9	Assessor Comissionado I

PORTARIA Nº 57/2020/GABSEC/SICS, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020, do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os caso de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2020/GABSEC	2019/19010/092	Rozangeles Alves Carvalho matrícula (557964-10)	Neuzilene Conceição de M. G. Silva matrícula (11596740-3)	Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva para aparelho condicionadores, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 58/2020/GABSEC/SICS, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente à contratação sob demanda, de pessoa jurídica de direito privado, especializada na execução de serviço de adaptação de ambiente que integra a Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços (DICS) e a Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico (DAIDE) desta Secretaria.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/19010/00049, RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE-ME (CNPJ: 11.226.934/0001-62), pelo valor de R\$ 16.467,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LIRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 59/2020/GABSEC/SICS, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º, do art. 27, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
11/2020/GABSEC	2020/19010/000049	Márcio Greyck Costa Lima Matrícula (1259946-4)	Cleudivan Rodrigues de Araújo Matrícula (1259466-1)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a adaptação do ambiente que integra a Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços (DICS) e a Diretoria de Atracção de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico (DAIDE) desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/19010/000049

Contrato: Nº 11/2020/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: Diego Fernando Fonseca Valente - ME

CNPJ: 11.226.934/0001-62

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a adaptação do ambiente que integra a Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços - DICS e a Diretoria de Atracção de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE desta Secretaria. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: 16.467,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

Fonte de Recurso: 100.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Data da Assinatura: 30/04/2020.

Vigência: A vigência do CONTRATO tem início à partir de sua assinatura, ficando adstrita aos créditos orçamentários, ou quando do término de sua execução com o devido aceite pela Administração.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante;

Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019.19010.000092

Contrato nº: 08/2020/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: ARAÚJO E RESPLANDES LTDA -ME

CNPJ: 09.026.012/0001-60

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, para aparelhos condicionadores de ar Split e tipo janela pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços e alocados nas unidades operacionais na capital, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e ferramentas.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 077/2018 Pregão Eletrônico, nos termos e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Natureza: 33.90.30 e 33.90.39

Valor do Contrato: R\$ 32.167,92 (trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 29/04/2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

Eudário Alves de Araújo e Veraildes Resplandes de Araújo Abreu - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/19010/000003

Contrato nº: 05/2020/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: EMPRESA LEITE & LIMA LTDA-ME

CNPJ: 19.827.650/0001-33

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação sob demanda, de pessoa jurídica de direito privado especializada na execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, incluindo o controle de baratas, lacraias e ratos, a ser realizado trimestralmente nas instalações da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 03/04/2020

Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante; Natanael Leite e Lima e - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2013.63010.00097

ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo

CONTRATO: 009/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Portal Construtora e Imobiliária LTDA-EPP

OBJETO: Construção de 272 (duzentas e setenta e duas) unidades habitacionais, no município de Palmas/TO, na quadra ARSO 905 Sul, por meio do programa Pró-moradia.

PRAZO: 120 (cento e vinte dias)

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de junho de 2020

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Contratante

Antônio Fábio Vieira Pinto - Contratado

SECRETARIA DA SAÚDE**PROCESSO Nº 2019/30550/006007 E APENSO
DESPACHO 3/2020/GABCOR**

Vistos etc...

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilidade de Fornecedor - PARF, que teve como objeto a apuração, em sede de mutirão, de irregularidades na conduta da fornecedora ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI (CNPJ/MF nº 08.173.123/0001-36), referentes a descumprimentos contratuais, no bojo dos processos nº 2019/30550/006007 e 2019/30550/006725.

Desta forma, e após a apuração determinada pela PORTARIA Nº 508/2019 SES/GASEC, DE 09/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.440, de 12/09/2019 e PORTARIA GASEC/SES nº 623/2019 SES/GASEC, de 14/10/2019, publicada no DOE nº 5.463, de 15/10/2019, e, em consonância com as atribuições definidas na PORTARIA GASEC/SES nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28/03/2019 e na PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.470 de 24/10/2019, HOMOLOGO o RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 32/2019, lavrado pela Comissão determinada para apurar os fatos, em sua integralidade, tomando-o como fundamento que passam a integrar essa decisão por força do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, para aplicar as sanções administrativas, nos seguintes termos:

I. A rescisão unilateral da nota de empenho vigente, feita nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 por parte da Secretaria Estadual da Saúde - SES nos termos do art. 78, I e 79, I da Lei nº 8.666, de 21/06/93 do processo nº 2019/30550/006007;

II. O cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 387/18, que deu origem ao processo nº 2019/30550/006725, nos termos do art. 20, IV do Decreto Federal nº 7.892/2013;

III. No processo 2019/30550/006007, na modalidade pregão, resultante da ausência de entrega do objeto, aplicar a multa no valor total de R\$ 264.852,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) acumulada com Impedimento de licitar e contratar por 02 (dois) anos + Descrédito do SicaF + Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93 e do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 23, da Lei 12.846/13;

IV. No processo 2019/30550/006725, na modalidade pregão, resultante da entrega do objeto total com atraso, aplicar a multa no valor total de R\$ 14.346,00 (catorze mil, trezentos e quarenta e seis reais) acumulada com Impedimento de licitar e contratar por 02 (dois) meses + Descrédito do SicaF + Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93, art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 23, da Lei 12.846/2013;

DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, o cadastro da empresa no CEIS e SICA, bem como à notificação da empresa quanto a esta decisão, informando o prazo legal para apresentação de recurso.

Palmas - TO, 29 de abril de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019

PROCESSO: 2020.30550.002824

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 030/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 30/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1 - FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 06 DE MAIO DE 2020 ATÉ 06 DE MAIO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

VALOR: R\$ 293.176,88 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA P/CONTRATADA

DESPACHO - 493/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 046/2020 para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - fios cirúrgicos, destinados aos Hospitais do Estado.

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares, a qual solicitou a exclusão dos itens 10, 27, 28, 29 e 30 e da Superintendência da Central de Licitação que solicitou a exclusão do item 11 por ser cota reservada do item 10.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2020, em relação aos itens 10, 11, 27, 28, 29 e 30, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/006366, para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - fios cirúrgicos, destinados aos Hospitais do Estado.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min, do dia 19 de maio de 2020 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Leites UHT e fórmulas infantis, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/8453). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas - TO, 06 de maio de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 054/2020, realizado às 08h:30min, do dia 05 de maio de 2020, que visava o registro de preços para a aquisição de paletes, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2018/30550/2361).

Palmas - TO, 05 de maio de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
Replicado para correção

Processo nº 2017 41000 000013

Contrato nº 019/2017

Aditivo: 3º (terceiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.817.702.0001-50

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2017 nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Até 25/04/2021.

Data da assinatura: 24/04/2020.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Antonio Rodrigues de Faria - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Carlos Eduardo Moreira da Silva

Número funcional: 1270575-1

ADAPEC

PORTARIA Nº 095, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO com a publicação do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, alterou a rotina de trabalho de todos os Fiscais e Inspetores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins de modo a proteger a saúde dos servidores e da própria população em geral sem encerrar as atividades essenciais de segurança sanitária animal e vegetal do Estado;

CONSIDERANDO que os recentes documentos emitidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS, bem assim o Boletim Epidemiológico - COE COVID-19, de 14 de março de 2020, do Ministério da Saúde, recomendam a adoção do plano de ação para medidas não farmacológicas, estimando reduzir a transmissibilidade do vírus, consoante resultados já apresentados em outros países cujas intervenções adotadas incluíram a redução de contato social;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias, estimados como os mais críticos na disseminação do vírus no Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 071, de 24 de março de 2020 por tempo indeterminado enquanto estiver em vigor o Decreto de calamidade pública nº 6.072, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 096, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ERIC MOREIRA MENDES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01671, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 440, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 097, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 097, DE 04 DE MAIO DE 2020.

ORDEM	SERVIDOR	CPF	Matrícula:	NOTA:	ANO BASE
01	Adilson Barbosa Alves	009.313.581-59	1262572-2	100,00	2018

PORTARIA Nº 098, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 098, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	147.682.831-87	217600-3	Adacy Pereira Da Silva	95,80	2018
2	219.337.071-00	287924-3	Adao Da Silva Oliveira	98,40	2018
3	939.434.661-91	1050877-2	Adao Rodrigues Dos Reis	95,80	2018
4	920.145.691-34	1035312-5	Adao Teixeira Da Costa	98,60	2018
5	012.519.891-44	85549-1	Adelciane De Castro Rodrigues	96,40	2018
6	706.306.231-04	819533-3	Adelmar Borges Junior	94,40	2018
7	809.183.441-15	914578-1	Adelson Dias Furtado	98,40	2018
8	985.458.761-49	1085816-6	Adicel De Sousa Rodrigues	82,67	2018
9	582.046.872-49	11185651-1	Adilson Moraes Da Silva Fernandes	99,20	2018
10	527.821.071-00	641460-1	Adilson Pedro Rocha	100,00	2018
11	435.909.851-00	545469-1	Adolfo Pereira De Siqueira	96,60	2018
12	014.241.113-23	11216999-1	Adriana Costa Matias	100,00	2018
13	965.538.043-20	1239767-4	Adriane Barbosa Araujo Marques	100,00	2018
14	029.154.881-42	11182610-1	Adriano De Aguiar Soares	99,20	2018
15	000.474.021-13	32958-1	Adson Tavares De Sousa	100,00	2018
16	193.362.841-34	260426-3	Afonso Manoel Crasto De Lima	97,20	2018
17	264.293.571-04	332887-2	Afonso Roberto Vasconcelos Feitosa	98,80	2018
18	439.391.391-49	549165-2	Agnelo Martins De Oliveira Junior	99,20	2018
19	598.676.631-87	721715-1	Ailson Almeida Rodrigues	98,80	2018
20	598.609.950-87	720966-3	Aires Lucio Trindade De Carvalho	100,00	2018
21	717.856.981-68	830528-3	Alarico Lino Suarte Da Costa Neto	95,00	2018
22	817.854.371-00	924961-2	Alessandro Da Cruz Mousinho	100,00	2018
23	806.707.331-72	1212362-3	Alessandro Jose Ferreira Dos Santos	99,73	2018
24	168.000.238-41	235444-1	Alexandre Angeli Marino	98,13	2018
25	704.379.204-53	818401-2	Alexandre Dantas Santos	93,60	2018
26	007.146.971-09	1125982-5	Alexandre Galvan Barbosa Ferraz	98,00	2018
27	649.049.541-49	793489-2	Alex Dos Santos Messias	93,60	2018
28	679.860.300-97	805194-2	Alex Menegon	99,00	2018
29	695.886.271-68	813099-3	Alex Sandro Arruda Farias	96,80	2018
30	888.847.403-04	1005944-1	Aliciane Lima Da Silva Pereira	96,80	2018

31	702.297.083-15	817196-2	Alimoino Da Costa Lima	97,60	2018
32	016.224.021-03	1254219-3	Aliny Ferreira Costa Modesto	100,00	2018
33	327.154.688-65	407966-1	Allan Rodrigues Malta	100,00	2018
34	889.574.701-15	1008552-3	Amalia Rubiani Dos Santos	96,80	2018
35	389.396.901-25	496513-2	Amarildo Regino Pereira Da Silva	100,00	2018
36	159.357.871-72	225323-2	Ana Lucia Costa Neves	100,00	2018
37	140.259.268-06	214210-1	Ana Lucia Rodrigues	100,00	2018
38	590.222.561-20	708164-1	Ana Marcia Alves Maia Martins	100,00	2018
39	014.256.391-94	91811-1	Anderson Bueno Santana	94,00	2018
40	014.111.781-81	11185732-1	Anderson Claiton Pereira Georgetti	87,93	2018
41	706.310.181-15	819600-2	Anderson Milhomem Carvalho	99,20	2018
42	970.222.685-68	11179970-1	Anderson Onofre Do Rego Nunes	95,20	2018
43	006.610.441-65	1253816-4	Anderson Silva De Sousa	99,60	2018
44	556.668.921-34	668476-1	Andrea Azevedo Pires De Castro	92,20	2018
45	045.982.561-50	11187875-1	Andre Claro Dos Santos	99,80	2018
46	612.422.922-68	736950-1	Andre Ferreira Milhomem	94,40	2018
47	466.715.951-00	573295-4	Andre Luiz Pires De Moraes	99,40	2018
48	002.562.561-60	42332-1	Andre Luiz Xavier Araujo	98,40	2018
49	769.820.331-04	859397-2	Anselmo Oliveira	99,60	2018
50	004.021.045-80	11200570-1	Antemar Dos Santos Silva	99,07	2018
51	927.787.801-06	1041606-5	Antonio Alves Dantas Filho	99,80	2018
52	767.656.601-00	856682-1	Antonio Alves Garcia De Souza	98,40	2018
53	026.946.411-56	11218444-1	Antonio Amancio De Moura Filho	99,20	2018
54	778.226.501-06	870952-3	Antonio Barbosa Lima	100,00	2018
55	802.196.831-15	11516054-1	Antonio Cardoso De Araujo	94,73	2018
56	724.757.656-15	833323-1	Antonio Carlos Alves	96,00	2018
57	600.212.501-97	724790-2	Antonio Carlos De Sousa Rocha	100,00	2018
58	699.281.853-87	815229-2	Antonio Carlos Silva Marinho	53,93	2018
59	425.744.125-91	530582-3	Antonio Cassio Pereira Louro	96,20	2018
60	235.843.519-87	304880-3	Antonio Da Silva Arieiro	100,00	2018
61	403.035.193-04	512490-2	Antonio Felix Pereira Da Silva	92,00	2018
62	859.567.321-72	973819-1	Antonio Ferreira Alves De Souza	100,00	2018
63	363.980.554-20	457210-3	Antonio Filho Nogueira Dos Santos	99,87	2018
64	833.014.611-15	942823-2	Antonio Francisco Da Cruz Pacheco	100,00	2018
65	862.298.771-04	976687-2	Antonio Gomes Cavalcante Filho	99,20	2018
66	081.123.802-44	165089-4	Antonio Henrique Campos Moraes	76,00	2018
67	332.522.031-20	417443-1	Antonio Jose Campos Da Silva	99,00	2018
68	770.715.571-87	860314-5	Antonio Jose De Sousa Caminha	100,00	2018
69	909.469.101-97	1025260-1	Antonio Jose Nunes Bandeira	99,20	2018
70	100.394.811-15	185544-1	Antonio Luiz De Souza Brito	100,00	2018
71	859.572.321-49	11218592-1	Antonio Martins Barros	97,53	2018
72	482.961.983-04	591832-2	Antonio Nicacio Pereira Da Silva	97,40	2018
73	931.767.671-53	1045830-2	Antonio Reinaldo Jacinto Lima	92,80	2018
74	484.643.171-15	592540-1	Antonio Rogerio Pereira Maciel	96,80	2018
75	135.013.458-95	209111-1	Antonio Santos Da Silva	100,00	2018
76	428.223.945-04	535361-1	Antonio Valerio Mafra Aquino	100,00	2018
77	619.826.100-00	1119490-1	Antonio Vicente Mostardeiro De Paula	92,73	2018
78	800.088.101-25	897404-6	Antonio Wilson Souza	100,00	2018
79	584.281.511-72	697270-1	Augusto Claudio Campos De Moraes	100,00	2018
80	575.752.151-15	686569-2	Arlielei Almeida De Sousa	98,40	2018
81	014.102.031-82	11202440-1	Aristeu Spindola Resende	99,20	2018
82	476.323.211-87	585388-4	Aristides Coelho Da Cruz	94,80	2018
83	909.178.981-68	1024841-2	Arlindo Pereira Dos Santos	95,87	2018
84	885.488.721-87	11218754-1	Arnor Lopes De Souza	100,00	2018
85	884.551.221-53	1001086-1	Augusto Farias Neto	98,40	2018
86	277.916.371-20	348536-3	Ayllon Luiz De Barros	95,20	2018
87	394.863.204-97	502227-2	Ayrton Antonio De Souza Loureiro	83,00	2018
88	090.144.622-04	172082-1	Benedito Claudio Campos De Moraes	93,13	2018
89	096.111.421-53	180108-2	Benedito Jose De Carvalho	88,80	2018
90	348.353.421-00	438926-2	Benta Barnabe Da Silva Custodio	100,00	2018
91	014.800.743-06	11180129-1	Bergson Pereira De Lima	100,00	2018
92	003.706.083-05	11138840-1	Bruno Marcell Paiva Costa	97,07	2018
93	498.044.991-34	611120-3	Carlos Cesar Barbosa Lima	100,00	2018
94	010.054.441-02	76123-3	Carlos Henrique Alves Correa De Sa	100,00	2018
95	009.552.681-17	74114-1	Carlos Henrique De Oliveira Lima	98,40	2018
96	459.856.853-49	570014-3	Carlos Magno De Sousa	99,00	2018
97	484.657.391-53	592666-1	Carmelindo Provenci	96,67	2018
98	278.767.978-14	350543-5	Carolina Silveira Ozorio Ribeiro	100,00	2018
99	023.247.671-39	1152920-3	Caroline Maynard Correa Dos Santos	99,13	2018
100	005.366.631-30	11158360-1	Caroline Soares Sousa	100,00	2018
101	039.212.141-73	11189606-1	Cassia Queren Hapouque Azevedo De Almeida	98,80	2018
102	938.305.561-87	1050141-2	Cecilio Dos Santos Reis	96,80	2018
103	690.782.891-04	808912-1	Celio Alves Da Silva	98,00	2018
104	586.040.491-34	699436-1	Celio Mario Carreiro Varao	99,00	2018
105	369.069.301-25	461791-3	Celso Moreira Do Nascimento	100,00	2018
106	886.867.871-34	1003321-2	Celso Rodrigues Da Silva	96,00	2018
107	023.693.491-07	1153447-6	Celso Vieira Soares Filho	99,20	2018
108	411.677.242-91	515994-2	Cernio Lopes Da Cunha	99,20	2018
109	703.718.731-34	817913-1	Cesar Augusto Camargo Godinho	98,20	2018
110	859.626.431-00	973911-2	Cesar Romero Barbosa Bucar	99,60	2018
111	392.664.600-44	499680-1	Cezar Luiz Taffarel	100,00	2018

112	623.912.161-49	758210-2	Charlivan Dias Da Silva	98,47	2018
113	553.045.835-15	666753-1	Charlton Santos De Matos	94,60	2018
114	051.565.023-42	11191910-1	Cide Moreira Da Silva	99,80	2018
115	363.557.713-87	456163-2	Claudecy Coelho De Almeida	100,00	2018
116	817.658.271-91	924882-3	Claudiney Sousa Carvalho	98,80	2018
117	804.376.641-04	903921-1	Claudio Reis Santos Araujo	92,40	2018
118	243.368.072-72	309439-2	Claudio Rodrigues Salgado Dos Santos	93,60	2018
119	585.461.381-68	697877-1	Clavio Manoel Batista Sobrinho	96,00	2018
120	586.819.901-44	702666-2	Cleber Pacheco Dos Santos	99,20	2018
121	577.949.442-87	695868-1	Clebson Batista Nunes	100,00	2018
122	855.214.931-15	969191-1	Cleilton Alves Da Silva	99,60	2018
123	944.045.421-00	1054490-6	Cleovan Barbosa Pinto	100,00	2018
124	169.479.242-00	238238-3	Cremildo Cavallhedo Leite	100,00	2018
125	033.085.871-81	11220422-1	Cristiano Alves Barbosa	97,60	2018
126	433.941.671-15	542092-1	Cristino De Araujo Abreu	99,20	2018
127	005.981.261-39	60231-3	Dalany Kelem Pimentel Sousa	100,00	2018
128	012.561.801-81	85641-1	Dalvan Santos Oliveira Da Silva	99,80	2018
129	255.247.198-66	323849-1	Daniela Helena Ribeiro Navarro Do Amaral	93,20	2018
130	725.050.283-20	833426-3	Daniele De Mendonca Caetano Aguiar	97,40	2018
131	959.374.471-15	11456469-1	Danielle De Oliveira Melo	87,60	2018
132	300.534.798-23	1164450-1	Daniel Rodrigues Marques	95,87	2018
133	879.790.981-53	994343-2	Danilo Alves Cavalcante Da Mota	99,20	2018
134	408.424.014-15	513833-1	Danilo Alves Torres	98,80	2018
135	025.038.001-30	11220864-1	Danilo Francisco Rocha Almeida	100,00	2018
136	022.351.951-05	11148012-2	Danilo Pereira Ramos	98,67	2018
137	560.460.901-30	672303-2	Darci Barbosa De Freitas	94,80	2018
138	411.200.272-68	515908-1	Darlene Porto Tinto De Sousa	100,00	2018
139	602.029.493-54	11143835-2	Davi Sales Silva	98,67	2018
140	829.396.831-15	938212-4	Dawes Rodrigues Sousa Lima	99,20	2018
141	003.929.781-05	48723-2	Dayner Rodrigues Lopes	100,00	2018
142	916.181.852-68	1256238-2	Debora De Souza Coelho	98,60	2018
143	996.473.031-49	1094491-1	Decio Barbosa De Sousa	92,27	2018
144	313.927.728-85	395484-1	Demerson Cesar Paulino	99,20	2018
145	479.380.805-00	589898-1	Denisson Almeida Junior	98,40	2018
146	335.014.753-49	421860-1	Deusiano Bandeira De Almeida Junior	99,00	2018
147	526.809.661-68	636827-5	Deuzineide Sousa Fonseca	96,53	2018
148	005.212.761-36	11143711-2	Deyvid Rocha Brito	98,87	2018
149	996.204.801-04	1094203-1	Difan Carvalho De Anchieta	99,20	2018
150	011.078.671-85	80163-1	Dhekison Da Silva Aguiar	98,40	2018
151	028.973.491-66	11142090-2	Dhiego Martins Brito	98,40	2018
152	045.024.015-01	11221232-1	Dhone Torres Maciel	97,13	2018
153	586.855.701-82	703051-2	Diamilson Costa Ferreira	95,80	2018
154	013.813.991-18	90545-1	Diego Amorim Dos Reis	90,40	2018
155	028.790.531-45	11138939-1	Diego Henrique Mota Araujo	99,00	2018
156	022.627.133-16	11457104-1	Diego Lopes Machado	99,80	2018
157	005.068.981-99	1121030-2	Diniz Didier Dias	98,93	2018
158	030.859.001-52	1162756-2	Diogo Coelho Pinheiro Vieira	98,40	2018
159	007.880.051-03	68849-1	Diogo Pereira Da Silva Santos	96,00	2018
160	624.684.051-53	759640-2	Dirceu Pereira Farias	100,00	2018
161	809.050.301-25	914300-3	Divino Alves Do Nascimento Silva	99,20	2018
162	083.178.951-49	166653-2	Divino Martins Dos Santos	89,27	2018
163	777.212.921-15	868891-3	Dominga Alves De Araujo	100,00	2018
164	263.267.281-34	331585-2	Domingos Cardoso Valenca	96,80	2018
165	928.849.893-15	11142111-2	Domingos De Arruda Santos	100,00	2018
166	770.236.921-34	859762-6	Domingos Jose Moraes Farias	100,00	2018
167	623.269.961-00	753534-1	Domingos Savio Brito De Abreu	100,00	2018
168	034.294.341-30	11142120-2	Douglas Sousa Silva	99,00	2018
169	076.926.748-33	163512-2	Durval Pereira Soares	10,00	2018
170	153.313.358-10	221020-2	Durval Prado Filho	91,00	2018
171	113.024.827-50	11142138-2	Dwany De Souza Carvalho	99,80	2018
172	850.882.921-68	962240-2	Ebio Jose Albino	94,40	2018
173	802.342.911-68	900592-1	Edenilson Gomes Dos Santos	100,00	2018
174	010.561.981-76	11138912-1	Eder Italo Lima Pereira	96,93	2018
175	194.764.423-87	262022-3	Edgle Goncalves Lobo	98,40	2018
176	803.432.951-72	902310-2	Edlima Pariao Vasconcelos	99,07	2018
177	908.100.741-68	1023632-2	Edilson Costa Sousa	98,40	2018
178	284.928.971-04	360937-3	Edilson Guimaraes De Sousa	99,20	2018
179	841.121.231-91	952713-2	Edmilson Alves Rodrigues	92,80	2018
180	825.479.631-91	933688-1	Edivaldo Mascarenhas Rocha	98,40	2018
181	155.024.061-72	222190-3	Edivan Costa Martins	100,00	2018
182	195.250.281-00	263075-3	Edmilson Marinho Dos Santos	99,20	2018
183	009.834.751-99	11221860-1	Edmilson Nobre Oliveira Junior	96,80	2018
184	763.157.111-20	850151-3	Edney De Jesus Guimaraes Godoi	96,40	2018
185	479.055.904-10	589588-2	Edson Fernandes Pimentel	92,93	2018
186	389.492.531-00	497785-4	Edson Leao Pereira	99,87	2018
187	196.476.701-68	265540-1	Edson Nunes Lustosa	99,20	2018
188	023.453.143-62	11161116-1	Eduardo Alves De Sousa Moreira	99,80	2018
189	925.537.291-20	11221992-1	Eduardo Cavicchioli	96,80	2018
190	008.592.391-52	11222000-1	Eduardo Feitosa Brito	99,73	2018
191	757.204.695-91	842439-2	Eduardo Jose Siqueira Rocha	92,80	2018
192	796.048.971-87	891633-3	Eduardo Pires Leal	99,20	2018

193	796.049.351-00	11222042-1	Edvaldo Gomes Silva	100,00	2018
194	797.678.801-87	893939-5	Edvanylson Machado De Alencar	99,00	2018
195	959.871.261-34	1066684-2	Edward Ribeiro De Carvalho	98,00	2018
196	134.120.601-78	208544-1	Eliane Maria Rocha Nunes	98,53	2018
197	154.512.752-20	221512-5	Elias Lopes Filho	93,27	2018
198	982.958.701-06	1083570-5	Elias Mendes De Sousa Neto	99,20	2018
199	944.100.111-20	1054546-1	Elieze Fonseca Veras	96,00	2018
200	840.663.503-72	952129-1	Eliezer Dias Dantas Junior	98,00	2018
201	551.011.436-34	666145-1	Elisom Parreira Da Silva	99,47	2018
202	010.990.813-94	11186135-1	Elmarcos Ferreira De Moraes	92,60	2018
203	806.296.601-15	906600-2	Elisangela Da Silva Ribeiro	100,00	2018
204	785.362.601-06	879130-1	Elisangela Muniz De Oliveira	100,00	2018
205	006.315.852-30	11161817-1	Elison Oliveira De Freitas	99,20	2018
206	649.050.201-15	793490-2	Elivan Venancio Correa	96,00	2018
207	806.299.461-91	906636-1	Elizabeth Costa Sousa Santos	100,00	2018
208	002.614.213-95	42629-6	Elizangela Lima Da Silva Brito	96,40	2018
209	021.198.379-96	11205741-1	Elvis Grigolo	99,27	2018
210	791.610.301-04	887010-1	Elvis Prestley Carvalho Da Silva	99,00	2018
211	800.136.511-53	897465-1	Elzlene Da Cruz Abreu	100,00	2018
212	103.150.798-19	186871-2	Elzirene Carvalho De Araujo	96,00	2018
213	699.940.051-20	815680-1	Emerson Flores De Oliveira	99,20	2018
214	183.777.343-20	247495-1	Ercilio De Moura Luz	100,00	2018
215	615.431.283-00	741520-4	Erica De Mendonca Caetano	100,00	2018
216	269.822.208-50	340057-2	Eric Onishi	100,00	2018
217	825.961.741-20	934309-1	Erivaldo Alves Guimaraes	100,00	2018
218	898.177.291-68	1016016-1	Erivelton Bueno Pereira	99,00	2018
219	794.705.721-49	890288-2	Erivelton Siqueira Do Nascimento	96,00	2018
220	843.029.761-87	954412-1	Eriel Joao Provenci	96,00	2018
221	715.639.621-87	829447-2	Estevam Da Silva Dias	100,00	2018
222	266.505.331-49	1178636-3	Etel Marques Siqueira	89,53	2018
223	783.273.851-00	11186119-1	Eurismar Rodrigues De Aguiar	96,80	2018
224	196.828.161-49	265734-3	Eurival Medeiros Wanderlei	100,00	2018
225	826.343.781-49	934670-5	Evalcy Pereira Da Silva	95,80	2018
226	020.689.471-61	11205105-1	Evaristo Junior Da Silva Reis	99,87	2018
227	431.577.501-00	538544-2	Evencio Cardoso Neto	93,60	2018
228	842.453.953-20	953833-1	Everaldo Bueno Pereira	96,80	2018
229	865.587.901-06	980113-1	Everton Gomes Do Rosario Moreira	94,80	2018
230	056.300.946-29	11202629-1	Fabia Guimaraes Alves	100,00	2018
231	024.804.161-43	1268260-2	Fabiana Da Silva Carneiro Chagas	99,20	2018
232	913.399.441-20	1028596-2	Fabio Andrade Pereira	100,00	2018
233	812.288.991-34	918705-1	Fabio Barros Fragoso	100,00	2018
234	004.608.021-00	52222-1	Fabio Junio Moreira Da Rocha	94,00	2018
235	970.414.321-49	1074261-2	Fabio Ramos Nunes	96,60	2018
236	521.790.011-34	632202-4	Ferdinando Araujo Manduca	98,40	2018
237	849.481.911-91	960837-2	Fernando Alves De Souza Santos	88,53	2018
238	284.732.658-82	360457-1	Fernando De Castro Dobre	87,60	2018
239	022.856.833-16	11456744-1	Fernando Loiola Nunes	100,00	2018
240	376.865.181-91	472650-1	Fernando Milhomem Rocha	99,60	2018
241	657.306.903-04	795670-5	Flamilton Pereira Dos Santos	99,20	2018
242	336.510.431-34	11456671-1	Flavio Mauricio Bonamigo Pozzebon	98,93	2018
243	159.232.231-04	225177-2	Florentino De Sousa Monteiro	96,60	2018
244	310.729.094-72	391790-3	Francello Mendes De Sa	98,60	2018
245	881.579.891-91	996935-1	Francinaldo Sousa Da Silva	100,00	2018
246	014.352.024-57	11457309-1	Francisberto Batista Barbosa	100,00	2018
247	458.397.272-53	569565-1	Francisca Wilma Neide De Lima	99,00	2018
248	172.660.173-00	240520-1	Francisco Anchieta Teixeira Campos	99,20	2018
249	171.765.573-49	240210-1	Francisco Batista Dos Santos	99,20	2018
250	077.207.734-70	11139021-1	Francisco Caninde De Medeiros Santos	87,40	2018
251	019.997.013-05	11142340-2	Francisco Das Chagas Cesar Filho	99,80	2018
252	966.888.071-49	1072145-1	Francisco Das Chagas De Oliveira Silva	100,00	2018
253	377.213.992-20	473112-1	Francisco De Assis Coelho Da Cruz	100,00	2018
254	151.070.193-15	219906-3	Francisco De Assis E Silva	87,00	2018
255	827.277.241-87	935909-1	Francisco De Assis Filho	96,00	2018
256	599.562.831-34	722823-4	Francisco Delfino Nascimento	98,93	2018
257	844.624.261-34	955910-1	Francisco Dos Santos Lopes	99,00	2018
258	953.720.671-87	1062271-1	Francisco Joel Santos Carvalho	99,00	2018
259	039.056.061-86	11188885-1	Francisco Leandro Da Silva Santos	100,00	2018
260	124.450.293-68	196165-4	Francisco Pereira Ramos	15,00	2018
261	960.853.121-72	1067290-2	Francisco Renes Batista De Lacerda	99,20	2018
262	002.522.911-74	11143819-2	Frederico Flores Correa De Melo	98,40	2018
263	426.951.129-04	533595-5	Gaspar Virissimo De Castro	96,60	2018
264	888.505.951-15	11223952-1	Gedielson Mendes De Abreu Martins	100,00	2018
265	800.838.461-15	898792-2	Geinofran Ribeiro Silveira	99,20	2018
266	799.948.571-34	897167-2	Gentil Coelho De Sousa Neto	98,60	2018
267	618.507.801-53	747133-2	Gentil Pereira Marinho	99,07	2018
268	530.659.641-04	446249-3	George Alan Antunes Pontes	92,80	2018
269	778.218.904-72	11144084-1	George Claudio Costa Do Vale	99,20	2018
270	311.202.881-34	393670-2	Georhton Nunes Silveira	96,40	2018
271	120.710.818-97	193176-4	Germano Rodrigues Alves Neto	95,67	2018
272	876.609.621-91	990957-1	Gerson Afonso Faria Nascimento	88,47	2018
273	012.868.641-35	87170-1	Gerson James Goncalves Da Silva	99,20	2018

274	707.253.301-04	820389-2	Gesa Sudario Da Fonseca	92,60	2018
275	719.717.421-04	831594-1	Geuneto Ribeiro Dos Santos	97,60	2018
276	847.700.401-30	959124-2	Geuny Ribeiro Dos Santos	95,80	2018
277	827.694.271-72	936525-5	Geziron De Andrade Sousa	100,00	2018
278	967.975.333-68	1240269-4	Ghardell Ribeiro Meneses	93,60	2018
279	575.745.961-15	686417-5	Gildo Pereira De Sousa	99,20	2018
280	959.549.881-53	1066480-2	Giliarde Goncalves De Almeida	100,00	2018
281	000.886.661-10	33999-1	Glman Carlos De Abreu	100,00	2018
282	897.428.341-72	1015176-2	Glmar Lopes Teixeira	98,40	2018
283	600.210.041-53	724777-2	Glmar Tavares Pires	97,60	2018
284	869.682.381-87	984866-2	Gilson Pereira Valadares	100,00	2018
285	402.542.080-53	511540-2	Gilson Dos Santos Pedreira	95,07	2018
286	345.471.185-15	434519-1	Gilvan Costa	94,40	2018
287	813.327.851-15	919990-3	Glvan Pereira Lopes	100,00	2018
288	985.255.651-72	1085620-2	Gimenes Curcino Da Silva	99,20	2018
289	643.712.203-04	782819-1	Giovane Cesar Schuster	99,00	2018
290	879.897.511-00	994483-2	Givanildo Carlos De Lima	99,20	2018
291	844.077.941-00	955570-2	Givanildo Teixeira Batista	99,20	2018
292	168.386.338-09	11198664-1	Glecio Calixto Da Mota	89,07	2018
293	002.029.511-11	1099167-2	Grin Miranda Da Costa	100,00	2018
294	019.601.671-11	11138920-1	Guilherme Rocha Dos Santos	95,20	2018
295	916.497.301-87	1031775-1	Gustavo Damasceno	94,87	2018
296	908.697.291-87	11143371-2	Gustavo Henrique Mamede Otto	90,00	2018
297	008.111.021-90	69635-1	Gustavo Moreira Da Costa	100,00	2018
298	861.511.421-87	975853-2	Haldryn Araujo Da Silva	94,40	2018
299	853.951.291-20	967443-2	Hamilton Matias Da Silva	97,40	2018
300	389.396.731-15	496501-1	Haroldo De Souza Reis	92,20	2018
301	396.624.703-87	503244-5	Hedilberto Rodrigues Dias	97,40	2018
302	000.444.753-06	32843-1	Helberth Da Silva Gomes	98,00	2018
303	801.292.503-68	11196076-1	Helcids De Sa Reis	100,00	2018
304	812.323.061-34	918778-2	Heleno Moura Marques	93,40	2018
305	315.946.201-30	397973-1	Helio De Oliveira Aguiar	99,00	2018
306	641.870.121-68	777850-7	Hello Dinarte Soares Da Silva	93,73	2018
307	439.146.831-04	548562-2	Helio Nunes Goncalves	100,00	2018
308	859.923.211-87	974186-2	Hellen Nubia Carlos Maciel Miranda	99,20	2018
309	019.201.851-51	1181311-1	Helmo Cunha Azevedo	97,60	2018
310	000.822.183-90	34554-1	Henrique Cordeiro Abreu	96,60	2018
311	688.422.283-20	806691-1	Henrique Wagner Jacome De Sousa Junior	98,80	2018
312	377.400.671-72	473537-2	Herbet Macedo Arruda	99,20	2018
313	009.917.553-32	11457414-1	Herielson Mariano Cantuaria Da Silva	99,47	2018
314	815.503.241-87	922514-2	Herlandson Alves De Assis	100,00	2018
315	818.427.321-53	925783-2	Herlon Nilson Macedo Lima	98,40	2018
316	904.070.321-34	1020501-2	Hitorvell Moura Araujo	100,00	2018
317	802.521.171-15	900919-3	Holmes De Sousa Santos	95,00	2018
318	965.035.561-87	1070878-2	Hudson Carlos Alves Pereira	91,13	2018
319	451.416.061-04	560793-2	Hudson Castro Da Silva	100,00	2018
320	972.911.881-72	1075870-1	Hudson Privato Verissimo Ribeiro	92,40	2018
321	982.877.101-20	1083481-1	Hugo Fernando Pereira De Souza	96,00	2018
322	995.998.481-87	1094076-4	Hugo Valerio Moreira Rodrigues	97,60	2018
323	006.567.591-60	11186410-1	Ideones Silva Do Carmo	92,40	2018
324	457.424.131-49	568391-1	Iris Roberto Monteiro Nascimento	95,20	2018
325	254.402.333-34	323552-1	Itamar Cortez Abreu	99,00	2018
326	819.114.403-49	926416-2	Ivalto Lazaro Pereira Junior	96,80	2018
327	043.996.291-93	11138971-1	Ivan Cardoso Pedrosa	99,00	2018
328	156.204.208-41	223120-2	Izilda Nunes Da Silva	100,00	2018
329	966.362.201-63	11225700-1	Jacinto Ferreira De Sousa	95,40	2018
330	402.732.613-04	11138742-1	Jackson Alves Cardoso	100,00	2018
331	744.483.152-15	11180250-1	Jailson Nunes Alves	96,33	2018
332	575.992.381-15	687082-2	Jairon Pires De Araujo	97,47	2018
333	743.627.203-91	840406-2	Jair Teixeira Do Amaral	100,00	2018
334	589.273.011-53	707172-2	Jaldo Lima De Aguiar	100,00	2018
335	504.889.373-53	619039-2	James Cleber Sousa E Silva	98,40	2018
336	776.775.871-00	868398-2	Jand Carlos Alves Pugas	97,60	2018
337	788.295.261-34	882760-2	Jand Carlos Araujo Sales	99,00	2018
338	793.621.501-82	889274-1	Janyr Henrique Ferreira Cezar	93,20	2018
339	009.630.161-99	11138882-1	Jardel Martins Ferreira	99,20	2018
340	888.642.001-34	1005707-2	Jarmelson Nunes De Oliveira Lopes	99,20	2018
341	592.049.901-04	712726-3	Jauro De Sousa Lima	82,67	2018
342	602.544.162-68	728783-4	Jeanne Franca Costa	98,20	2018
343	364.770.103-30	459395-5	Jean Paulo Galletti	98,40	2018
344	196.725.428-10	265880-2	Jefferson De Alexandre Pessoa	100,00	2018
345	080.931.967-57	164980-2	Jefferson Lopes Netto	96,67	2018
346	015.457.481-36	95385-1	Jeremias Roberto Dos Santos Borges	97,40	2018
347	027.940.061-69	11180005-1	Jeronimo Adson Pereira Silva	98,27	2018
348	817.121.111-91	924158-2	Jeudi Teixeira De Souza	100,00	2018
349	991.497.293-49	11141212-3	Jeyelson Lopes Do Nascimento	96,80	2018
350	669.102.182-72	803690-1	Jisele Do Socorro De Amorim Brito	100,00	2018
351	071.538.428-70	160729-2	Joanes Paulo Fernandes Costa	86,73	2018
352	008.590.213-60	11138874-1	Joao Amorim Neto	99,20	2018
353	025.072.601-73	11226471-1	Joao Antonio Barbosa	99,00	2018
354	959.226.281-00	1068277-2	Joao Batista Alves Bento	95,40	2018

355	587.994.861-72	704377-1	Joao Bosco Da Silva	96,07	2018
356	329.400.092-87	411957-1	Joao Carlos Barroso	99,80	2018
357	837.850.433-68	948394-1	Joao Eduardo Pinto Pires	99,60	2018
358	395.054.801-72	502537-4	Joao Jose Melo De Oliveira Neto	96,93	2018
359	792.360.221-20	887939-2	Joao Luis Tavares De Abreu	99,20	2018
360	900.628.841-15	1018019-1	Joao Paulo De Sousa	99,20	2018
361	383.006.641-49	482265-1	Joao Paulo De Souza Rodrigues	94,40	2018
362	424.865.213-72	529294-2	Joao Pereira Martins	99,20	2018
363	010.090.041-08	76317-1	Joao Rodrigues De Oliveira Filho	99,40	2018
364	841.261.671-53	952804-2	Joao Sergio Felix Rocha	98,60	2018
365	484.822.851-49	592939-1	Joao Tavares Neto	98,40	2018
366	494.081.861-68	609678-2	Joao Vitorino Dantas	98,27	2018
367	046.704.661-19	11186488-1	Joaquim Ferro Pinheiro	92,80	2018
368	016.531.461-33	11463040-1	Joaquim Louca Gonzaga	14,60	2018
369	439.550.291-15	550325-2	Joaquim Ribeiro Dias	94,20	2018
370	533.465.561-15	648143-2	Joaquim Roberto Alves Maia	99,80	2018
371	731.443.041-15	11190949-1	Joas Silva Do Bonfim	100,00	2018
372	005.217.075-60	11139854-1	Joede Antonio Castro Santos	90,87	2018
373	412.944.401-87	517437-2	Joelino Pereira De Sa	88,80	2018
374	523.094.523-00	633073-2	Joelio Chaves Da Silva	97,00	2018
375	564.595.213-87	675067-3	Joelson Chaves Da Silva	94,80	2018
376	713.378.571-49	828460-6	Joe Sousa Lima	96,00	2018
377	387.079.001-63	485370-5	Jomar Bezerra Dos Santos	97,20	2018
378	282.367.001-78	356168-1	Jomar Pereira De Miranda	99,20	2018
379	709.481.191-87	821709-1	Jonas Barzotto	100,00	2018
380	623.555.891-00	756286-3	Jonatas Monteiro Dos Reis	99,20	2018
381	834.231.841-91	944406-1	Jonathan Fernandes Da Silva	99,20	2018
382	005.542.061-37	56884-2	Jonathan Targino Santos	100,00	2018
383	033.354.831-03	1283715-1	Jordenia Moreira Schult	100,00	2018
384	388.909.331-00	492817-2	Jorge Agnaldo Dias	96,80	2018
385	252.961.673-68	321270-3	Jorge Antonio Silva Franca	96,40	2018
386	772.049.564-00	862165-2	Jorge Nogueira Dos Santos	98,80	2018
387	541.410.363-15	656541-2	Josafa Dias Matos	99,20	2018
388	391.688.671-15	498960-2	Jose Abrao Noronha Aguiar	92,60	2018
389	112.447.678-40	189288-4	Joseanne Martins Fernandes Vieira	97,00	2018
390	332.947.120-49	1181530-4	Joseanne Cademartori Lins	100,00	2018
391	669.281.843-53	803720-1	Josean Oliveira Dos Santos	96,80	2018
392	955.200.151-04	1063588-2	Jose Antonio Aguiar Moura	100,00	2018
393	520.568.131-49	630278-6	Jose Antonio De Almeida	96,80	2018
394	708.163.871-68	820857-2	Jose Antonio Santos Andrade	100,00	2018
395	220.339.634-20	289696-3	Jose Aparecido Da Silva	97,13	2018
396	792.718.121-15	888233-5	Jose Arnaldo Pereira De Sousa	100,00	2018
397	643.171.701-59	780987-1	Jose Bezerra Machado Junior	100,00	2018
398	882.753.611-68	998233-1	Jose Cardozo Da Silva	100,00	2018
399	206.158.174-91	273342-1	Jose Carlos Bezerra	100,00	2018
400	258.472.871-00	325998-1	Jose Carlos Cerqueira Falcao	100,00	2018
401	252.297.611-72	320447-2	Jose Carlos De Sena Soares	91,00	2018
402	860.021.201-49	974290-7	Jose Carlos Dias Dos Reis Filho	99,20	2018
403	006.353.461-41	11142561-2	Jose Carlos Fernandes De Oliveira Coelho	96,80	2018
404	253.820.714-20	322729-2	Jose Costa Ramos Filho	98,00	2018
405	496.969.394-34	610577-1	Jose Dautro De Lira	88,80	2018
406	264.282.881-68	332670-1	Jose De Matos Lima Filho	100,00	2018
407	583.048.194-49	697026-2	Jose Edjalma Tenorio Alves	94,00	2018
408	797.983.654-53	894312-3	Jose Elias Gomes De Lima	98,53	2018
409	302.639.051-87	384231-1	Jose Emerson Cavalcante Gomes	100,00	2018
410	195.616.791-91	263506-1	Jose Eronides De Sousa Pequeno	97,60	2018
411	022.346.831-22	11188839-1	Jose Fernandes Barbosa	97,40	2018
412	985.276.221-49	11138823-1	Jose Ferreira De Sousa	100,00	2018
413	628.225.434-53	770507-2	Jose Flavio Mendes De Sa	98,60	2018
414	389.424.101-20	496951-3	Jose Gil Da Silva Mascarenhas	99,20	2018
415	392.570.371-34	499617-1	Jose Gloria Dias	98,40	2018
416	131.214.801-20	205269-2	Jose Henrique Pereira Da Silva	99,80	2018
417	965.501.201-87	1071238-1	Jose Henrique Souza Quintanilha Neto	95,60	2018
418	713.447.641-34	827293-2	Jose Ignacio Fagundes Almeida	93,80	2018
419	623.271.001-00	753560-1	Jose Joaquim Arruda Filho	98,80	2018
420	853.736.724-91	967182-3	Jose Junior Goncalves Dos Santos	99,00	2018
421	644.227.981-20	784397-2	Jose Luciano Azevedo Carlos	94,80	2018
422	953.915.411-15	1062484-1	Jose Luis Nascimento Filho	99,00	2018
423	301.229.531-34	380262-1	Jose Marcelo Da Mota	94,40	2018
424	802.635.001-44	901109-5	Josemar Cordeiro Batista	99,87	2018
425	347.316.871-87	436474-3	Jose Marinho Ferreira Dos Santos	93,00	2018
426	297.691.402-87	374912-5	Jose Martins De Jesus Dos Santos	100,00	2018
427	010.684.356-74	1132385-2	Jose Miranda Monteiro Junior	100,00	2018
428	683.480.614-87	805650-1	Jose Neto Nogueira Dos Santos	100,00	2018
429	477.209.561-68	587932-4	Jose Pedro Araujo Silva	99,87	2018
430	183.341.722-49	247161-2	Jose Pereira Da Costa	100,00	2018
431	847.441.111-49	958855-3	Jose Pereira Veloso Junior	99,73	2018
432	855.979.021-72	970090-2	Jose Raimundo Farias Leite	100,00	2018
433	457.989.236-49	569486-3	Jose Renato Pereira	99,00	2018
434	020.654.374-30	107480-1	Jose Robson Pereira De Souza	99,20	2018
435	031.116.651-27	11183608-1	Jose Rodrigues Da Silva Junior	96,60	2018

436	347.318.651-15	436504-6	Jose Rodrigues De Farias	95,80	2018
437	192.900.716-72	11164409-1	Jose Sabino Da Silva Neto	89,13	2018
438	620.850.344-20	752098-1	Jose Soares Da Fonseca Junior	98,40	2018
439	222.954.293-15	290923-1	Jose Vicente Pinto Correia	94,00	2018
440	005.892.131-71	56616-4	Jose Weclys Da Costa Silva	99,20	2018
441	019.705.491-90	11227354-1	Josiel Pereira De Sousa	99,20	2018
442	706.364.512-91	819636-1	Josimario Araujo	99,00	2018
443	773.147.601-44	863595-1	Josmario Tolentino De Souza	98,73	2018
444	012.807.551-13	11227389-1	Josue Pereira Feitosa	100,00	2018
445	846.662.501-15	958089-3	Jozielia Silva Gomes Marques Amado	100,00	2018
446	066.594.596-50	156453-3	Juan Luis Dias Loichate	93,00	2018
447	499.257.681-87	615927-1	Jucelino Rodrigues Da Silva	99,60	2018
448	022.059.721-97	110970-8	Juliano Milhomem Ribeiro	100,00	2018
449	023.895.661-03	1153650-5	Junior Da Silva Mendonca	100,00	2018
450	046.621.971-71	11151897-2	Junior De Sousa Silva	100,00	2018
451	792.371.001-59	887964-9	Jurandi Gomes Pereira	100,00	2018
452	377.394.921-91	473410-2	Jurandir Dias Dos Santos	97,00	2018
453	598.443.881-04	720243-4	Jurandir Gonçalves De Sousa	94,60	2018
454	763.982.341-20	1289080-1	Jurani De Sousa Lima	100,00	2018
455	878.067.701-00	992486-2	Juscirlei Pereira Dos Santos	100,00	2018
456	294.948.278-30	11142642-2	Juselio Domingues Rocha	97,00	2018
457	376.865.421-49	472673-2	Justino Cerqueira Sales Junior	98,60	2018
458	785.739.391-68	879610-2	Kadson Da Costa Gloria	100,00	2018
459	037.890.251-27	1273035-2	Kaic Lima Ramos	100,00	2018
460	838.870.591-15	949611-4	Karen Goncalves Mota	99,20	2018
461	783.617.101-91	876838-4	Katia Aparecida Silva	99,20	2018
462	806.995.611-91	909297-2	Katiuscia Cordeiro Araujo	97,33	2018
463	015.491.591-27	1140930-6	Katiuscia De Oliveira Damasceno	99,20	2018
464	993.536.791-68	1092359-2	Kedison Pereira Rodrigues Bernardo	99,00	2018
465	038.261.131-44	11186739-1	Kelbes Oliveira De Araujo	98,73	2018
466	015.195.401-16	1140531-4	Kelly Alimny Araujo Martins Timbo Camargo	99,60	2018
467	799.101.901-25	895936-4	Keyte Moreira Pimentel Alves	100,00	2018
468	830.195.371-34	939824-2	Laercio Freire Dairiel	94,00	2018
469	564.576.771-34	674890-4	Lailce Da Cruz Guimarães Guerra Ribeiro	96,00	2018
470	743.161.413-68	840224-4	Laudiceia De Jesus Teles Carvalho	99,20	2018
471	030.243.731-28	11515830-1	Leandro Lima Goncalves	98,93	2018
472	940.428.021-68	1051695-2	Leandro Luiz Nazareno	97,00	2018
473	022.161.803-19	1268163-3	Leandro Pereira Da Silva	99,20	2018
474	856.857.471-87	971215-1	Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	100,00	2018
475	829.764.493-68	939186-2	Lenito Coelho Abreu	96,60	2018
476	757.711.013-20	842490-1	Lenyhawre De Almeida Lima	98,13	2018
477	017.856.691-84	1145681-4	Leonardo Fernandes Pacheco	99,00	2018
478	798.629.931-20	895250-2	Leonardo Nascimento Borges	99,20	2018
479	760.647.781-72	1255878-4	Leonardo Saraiva Bianchi	96,00	2018
480	891.622.344-04	1010581-4	Leonardo Tenorio Monteiro	91,80	2018
481	922.285.001-78	11181974-1	Leonidas Do Amaral Brito Neto	98,80	2018
482	109.012.562-34	188338-1	Levi Eduardo Da Silva	80,60	2018
483	798.822.933-87	895584-1	Lidiana Lira Vieira	100,00	2018
484	850.232.801-87	961593-4	Lidiane Barbosa Da Silva	99,00	2018
485	832.521.421-04	942409-3	Lidojonso Soares Vieira	99,20	2018
486	786.947.791-53	880945-2	Lindomar Coelho Coutinho	99,80	2018
487	002.803.701-48	11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	97,00	2018
488	382.329.602-72	479941-4	Lindomar Moreira Do Nascimento	100,00	2018
489	928.361.868-87	1042440-2	Lindomar Pamplona De Freitas	99,20	2018
490	389.418.211-34	496847-1	Lourivam Castro De Sousa	99,20	2018
491	010.994.321-03	79859-2	Luciana Alves De Lima	100,00	2018
492	030.760.651-14	11229489-1	Luciana Rodrigues Dos Santos	99,20	2018
493	042.398.196-01	1255045-4	Luciano Belo Rezende	100,00	2018
494	803.757.741-49	902886-1	Luciano Pereira Pinto	99,20	2018
495	026.920.953-08	11186895-1	Luciano Ribeiro Da Silva	100,00	2018
496	641.885.820-49	777978-3	Luis Henrique Froes Michelin	100,00	2018
497	575.521.771-87	685826-1	Luismar Wanderley Dos Santos	96,00	2018
498	119.892.178-18	192834-1	Luis Otavio Vitorino	99,20	2018
499	409.383.951-49	514679-2	Luiz Alves Lira	99,00	2018
500	227.279.812-87	293020-3	Luiz Borges Dias Carneiro	30,00	2018
501	709.682.411-15	821837-2	Luiz Carlos Da Silva Feitosa	94,20	2018
502	911.966.711-68	1027336-2	Lusimar Goncalves De Araujo	96,40	2018
503	476.324.021-87	585418-3	Lusiram Silva Paz	93,80	2018
504	025.599.391-93	11182075-1	Luziane Miranda Da Silva	98,27	2018
505	947.728.351-72	1057430-1	Luzimar Coelho Da Silva	98,80	2018
506	795.326.831-00	891062-1	Magno De Sousa Lima	100,00	2018
507	809.112.851-72	914426-1	Magno Medeiros Da Silva	99,20	2018
508	625.298.541-49	761993-2	Manoel Antonio Bento Sobreira Neto	97,80	2018
509	807.952.931-00	911413-2	Manoel Da Silva Feitosa	96,80	2018
510	389.469.711-34	497505-1	Manoel Filho Martins Botelho	87,60	2018
511	136.287.804-97	211889-3	Manoel Itamar Rocha De Carvalho	100,00	2018
512	477.209.801-15	587944-3	Manoel Pereira Barros	100,00	2018
513	880.022.761-91	994630-2	Manoel Salviano Dos Santos Junior	96,00	2018
514	380.177.761-87	477166-3	Manoel Sousa Sobrinho	100,00	2018
515	421.942.534-91	527285-3	Mansueto Azevedo Costa	98,60	2018
516	611.720.301-20	734310-4	Maramuth Mendes Marques Da Silva	98,73	2018

517	386.862.951-34	484493-6	Marcelino Rodrigues Vieira	94,40	2018
518	785.875.651-68	879797-2	Marcelo Aguiar Inocente	96,80	2018
519	151.377.488-38	220088-1	Marcelo De Campos Coli	99,00	2018
520	713.553.161-20	828200-1	Marcelo De Oliveira Simao	94,40	2018
521	105.258.498-58	187383-2	Marcelo Henrique Bozoli	96,40	2018
522	640.606.831-91	776080-3	Marcelo Jose Benevides Peixoto	99,20	2018
523	413.201.741-91	517863-1	Marcelo Rodrigues Cintra	96,00	2018
524	691.252.793-00	809382-1	Marcio Da Cruz Assuncao	100,00	2018
525	793.275.321-04	11142898-2	Marcio De Oliveira Rezende	98,00	2018
526	893.963.401-20	1012401-2	Marcio Fernando Souza Da Silva	99,73	2018
527	530.728.933-15	646365-2	Marcio Gleide Martins	99,20	2018
528	077.961.477-16	163913-2	Marcio Pedrote De Carvalho	100,00	2018
529	590.430.911-20	708700-6	Marcio Pereira Da Silva	99,20	2018
530	534.251.621-87	651853-1	Marcio Roberto Da Silva Ramos	94,20	2018
531	855.450.311-20	969361-2	Marcio Santos Brito	98,20	2018
532	046.471.421-40	11230339-2	Marcio Teixeira Guimaraes	96,00	2018
533	758.511.051-00	843596-2	Marcondes Pereira Braga	64,47	2018
534	868.450.711-87	983023-2	Marcos Aurelio Rodrigues De Souza	96,80	2018
535	809.712.372-04	11182148-1	Marcos Do Vale Parente	100,00	2018
536	025.685.701-64	11199164-1	Marcos Eugenio Gonzaga Pessoa	96,00	2018
537	006.825.031-26	64856-1	Marcos Goncalves De Lima	99,20	2018
538	918.289.611-91	1033336-6	Marcos Nazianzeno Borges De Sousa	100,00	2018
539	011.358.083-50	11230584-1	Marcos Souza Silva	99,20	2018
540	021.700.691-43	11460466-1	Marcos Vinicius Cerqueira Dantas	97,13	2018
541	449.030.491-91	555712-2	Marcos Vinicius Rocha Milhomem	100,00	2018
542	699.758.091-20	815576-1	Marcos Vinicius Simao	100,00	2018
543	018.514.451-96	11230690-1	Marcus Soares Pinto De Oliveira	99,20	2018
544	752.824.026-53	841800-2	Marcus Vinicius De Oliveira	98,40	2018
545	890.022.881-15	1008978-2	Maria Antonia Alves Da Silva	98,67	2018
546	548.292.324-04	663971-7	Maria De Fatima Gomes Barbosa	94,80	2018
547	409.954.022-72	515416-1	Maria Do Carmo Goes E Silva	99,00	2018
548	712.116.161-34	823901-1	Marianne Nunes De Cerqueira	98,40	2018
549	232.331.331-20	298636-2	Mariano Da Silva Costa	97,47	2018
550	613.032.751-04	739987-1	Mario Alberto Costa Wanderley	100,00	2018
551	879.162.231-04	993582-1	Marley Camilo De Oliveira	100,00	2018
552	787.085.401-87	881147-2	Marne Noleto Sales	100,00	2018
553	868.473.846-20	983047-2	Marques Barbosa De Oliveira	99,20	2018
554	187.340.812-91	251085-1	Mateus Costa Lima	90,40	2018
555	941.274.411-00	1052497-4	Mauricio Ferreira Da Silva Junior	95,60	2018
556	071.917.028-18	161114-2	Mauricio Luiz Diamantino	99,20	2018
557	960.047.461-34	11187131-1	Mauricio Martins Da Cunha	98,40	2018
558	802.886.261-68	901493-1	Mauricio Oliveira Torquato	100,00	2018
559	792.253.571-68	887680-4	Mauriclay Rodrigues De Sousa	99,20	2018
560	648.220.871-15	791547-1	Mauro Goncalves Junior	98,20	2018
561	084.682.026-90	11148080-2	Max Vieira Goncalves	15,00	2018
562	010.523.781-70	77887-1	Mayara Cristine Pereira Rabelo	98,40	2018
563	485.986.231-72	600080-1	Meire Lucia Barros De Melo E Moura	96,47	2018
564	747.096.233-68	840911-1	Mercilane Mota De Santana	97,80	2018
565	066.830.848-66	156520-2	Messias Tavares Braga	95,00	2018
566	002.829.451-30	43774-7	Michelle Soares Pereira Caraciolo	100,00	2018
567	828.400.161-68	937438-4	Miguel Gomes Rodrigues	100,00	2018
568	835.781.291-00	946038-1	Milton Junior Martins Neto	97,87	2018
569	218.905.521-00	286300-3	Moaci Da Cunha Torres	96,00	2018
570	905.483.371-87	1021532-1	Moises Da Silva	99,00	2018
571	189.507.101-10	256435-2	Mozart Serafim Da Silva	98,40	2018
572	772.186.802-59	11465085-1	Naira Alencar Dos Santos	100,00	2018
573	010.722.301-51	1132423-2	Narson Neres Moura Santana	93,73	2018
574	004.133.401-98	49788-2	Naurizan Da Costa Lima	99,00	2018
575	031.362.551-43	11232200-1	Nayanne De Sousa Almeida Lucio Araujo	100,00	2018
576	450.741.191-20	559444-3	Neirivan Sousa Gomes	99,60	2018
577	002.342.831-73	11456132-1	Nekita Evelyn Ximenes Martins	97,40	2018
578	840.955.801-78	952567-2	Neusimar Alves De Abreu	97,60	2018
579	908.982.571-15	1024639-1	Newton Lopes De Figueiredo Junior	99,20	2018
580	113.683.731-00	189641-3	Nilo Sardinha Filho	99,20	2018
581	920.667.121-91	1035754-2	Nilson Alves Dos Santos	100,00	2018
582	451.679.821-20	562789-2	Nizan Ribeiro Cunha Filho	99,20	2018
583	035.566.341-47	11459590-1	Ocleia Goncalves Pereira	15,00	2018
584	818.443.951-20	925862-3	Odemir Reis De Miranda	98,27	2018
585	970.641.901-25	1292285-1	Oduvaldo Vieira De Sousa Junior	99,20	2018
586	297.846.201-97	375229-1	Oldimar Lustosa Barreira	96,93	2018
587	921.612.431-87	1036475-2	Olimpio Novais De Macedo	94,00	2018
588	900.758.701-34	1018108-2	Olivane Cruz Lima	98,40	2018
589	001.161.671-73	36230-1	Oliveiros Borges Junior	99,20	2018
590	027.753.891-20	11190841-1	Onairan Gomes Lobo	100,00	2018
591	891.750.851-00	1010670-1	Oriando Barbosa De Sousa	100,00	2018
592	830.721.101-82	940528-2	Oscar Cerqueira Filho	97,80	2018
593	817.545.741-49	924742-2	Osirio Costa Parriao	96,80	2018
594	009.910.251-05	75659-1	Osorio Guttre Rodrigues De Souza	84,80	2018
595	383.550.000-72	482836-3	Otacio Costa Filho	96,00	2018
596	034.632.333-98	11457511-1	Otavio Dos Santos Limeira Luz	95,60	2018
597	015.079.791-50	1140370-2	Pablo Evangelista Rodrigues Rufo	92,00	2018

598	027.727.083-90	11188650-1	Patricia De Lourdes Pinto Xavier	99,40	2018
599	485.808.991-68	599545-3	Paulo Gloria De Azevedo	99,00	2018
600	289.484.911-72	365911-4	Paulo Jesus Da Silva	93,80	2018
601	007.382.601-42	11150459-2	Paulo Renato Borges De Araujo	98,40	2018
602	793.335.081-04	11189444-1	Paulo Renilton Gomes Pereira	97,20	2018
603	465.044.000-91	572928-1	Paulo Roberto Farenena	95,53	2018
604	514.919.313-53	625430-2	Pedro Alves De Moura Sobrinho	99,60	2018
605	389.010.211-53	493871-3	Pedro Correia Carvalho	99,20	2018
606	790.082.751-04	11138769-1	Pedro De Carvalho Neto	97,13	2018
607	095.811.201-06	179660-3	Pedro Hartms Alves Valadares	98,80	2018
608	231.654.641-20	297462-2	Pedro Miranda Da Silva	93,20	2018
609	612.596.591-00	737322-1	Pedro Sales Batista	100,00	2018
610	328.616.561-15	410515-4	Pedro Vinicius Martins Belarmino	98,40	2018
611	897.791.261-04	1015613-7	Pethia Gomes Do Prado	15,00	2018
612	889.189.391-91	1008226-4	Pollyenio Carneiro Laurindo	96,27	2018
613	013.554.013-56	1254120-3	Rafael Da Mota Gomes	100,00	2018
614	006.723.091-14	64340-3	Rafael De Oliveira Queiroz	98,60	2018
615	070.682.796-19	159314-1	Rafael Franca De Rezende	99,20	2018
616	013.438.001-02	89269-3	Rafael Garcia Figueiredo Alencar	15,00	2018
617	023.073.985-70	11143622-2	Rafael Martins Dos Santos Ribeiro Belfort	99,13	2018
618	710.163.091-04	11138750-1	Rafael Massad Manso	90,20	2018
619	027.489.643-57	11196068-2	Rafael Moraes Carvalho	99,73	2018
620	663.151.401-06	797082-3	Railson Guimaraes Campos	98,20	2018
621	831.972.301-91	941612-2	Raimundo Calisto Lopes Filho	99,00	2018
622	645.244.001-25	789220-4	Raimundo De Deus Farias Leite	100,00	2018
623	186.899.651-49	250536-2	Raimundo Dionisio Reis Vieira	99,20	2018
624	389.383.831-72	496343-2	Raimundo Ferreira Dos Santos	98,60	2018
625	961.186.951-72	1067656-2	Raimundo Lopes Batista	97,00	2018
626	389.514.281-68	498054-3	Raimundo Nonato Cardoso Porto	15,00	2018
627	231.657.901-91	297498-1	Raimundo Pires Araujo	97,00	2018
628	205.426.153-04	272982-2	Raimundo Silva Carneiro	98,80	2018
629	005.846.331-30	11198540-1	Raquel Da Silva Pinto	96,47	2018
630	200.634.468-47	271795-4	Raquel Rosa Da Silva Spagnuolo	95,20	2018
631	643.772.451-04	783216-1	Raul Charlys Oliveira Guimaraes	97,20	2018
632	008.322.081-08	11233680-1	Raydenio Mateus Tavares	100,00	2018
633	365.471.153-72	460737-1	Regina Bastos Lima	95,40	2018
634	850.907.271-04	962731-3	Regina Goncalves Barbosa	100,00	2018
635	266.953.913-00	336844-2	Reginaldo Santos Nogueira	98,73	2018
636	044.425.561-30	11187395-1	Renan Almeida Lima	98,60	2018
637	936.859.121-00	1049240-2	Renata Silva Martins Matos	100,00	2018
638	649.525.331-15	794354-3	Renato De Carvalho Ferreira	97,20	2018
639	380.490.071-20	478067-5	Ricardo Aguiar Gloria	92,80	2018
640	775.264.571-00	866729-1	Ricardo De Oliveira Fernandes	99,00	2018
641	786.236.421-04	880167-2	Ricardo Lopes Evangelista	96,80	2018
642	041.575.366-06	11459913-1	Ricardo Matarazzo	99,60	2018
643	333.088.961-68	418940-1	Rildo Da Silva Pedrosa	96,80	2018
644	515.169.854-00	626519-3	Rita De Cassia Rodrigues Aguiar	100,00	2018
645	002.719.206-70	43208-3	Roberta Borges Arantes	99,20	2018
646	796.432.801-87	892352-2	Roberto Lima Coelho Costa	100,00	2018
647	870.542.213-20	11182431-1	Roberto Ramalho Negreiros	75,00	2018
648	809.380.511-72	914864-2	Roberto Rodrigues Machado	99,00	2018
649	841.489.771-15	952944-1	Robson De Almeida Ribamar	96,60	2018
650	132.594.578-10	207722-2	Rodrigo Cavalheiro Gomes	96,00	2018
651	816.853.001-20	923944-1	Rodrigo Ferreira Da Silva	98,80	2018
652	918.676.066-15	1033760-2	Rodrigo Saraiva Bianchi	96,13	2018
653	835.271.761-87	945447-3	Rodrigo Zacarias Adorno Alves Pereira	94,40	2018
654	598.338.581-04	719332-1	Rogério Nogueira Da Cunha	93,93	2018
655	027.485.023-02	11457708-1	Rogério Paes Ribeiro De Sousa	97,47	2018
656	521.273.625-00	632044-3	Rogério Soares De Matos	94,80	2018
657	688.698.274-53	807063-1	Romualdo Pereira Da Silva	88,00	2018
658	025.424.281-23	11197439-1	Romulo Tolentino Da Silva	100,00	2018
659	015.882.121-14	11190779-1	Ronei Almeida Da Silva	100,00	2018
660	827.960.841-91	936914-2	Roney Ferreira Dos Santos	99,60	2018
661	642.518.531-72	780203-1	Ronivon Martins Fonseca	100,00	2018
662	882.877.503-34	11187271-1	Ronniel Borges De Araujo	100,00	2018
663	648.008.731-34	791432-1	Ronnio Filinto Decio Da Gloria	99,20	2018
664	961.114.453-91	1067583-1	Ronny Won Barros Coutinho	99,20	2018
665	881.090.384-68	996261-4	Rosa Marques Da Costa Sobreira	96,40	2018
666	022.007.581-62	11148098-2	Ruan Victor Borges Tavares De Macedo	94,53	2018
667	409.857.411-04	515350-2	Rudelmar Lustosa Filho	93,80	2018
668	105.044.828-66	187309-3	Rudolfo Berheine Amend	96,73	2018
669	279.051.871-87	351936-4	Rui Cardoso Valença	97,00	2018
670	124.037.251-53	195744-2	Rui Francisco De Oliveira	88,00	2018
671	044.567.997-22	138487-8	Ruy Tavares Dantas Filho	99,53	2018
672	010.801.733-01	78181-1	Salomao Alves Dos Reis Filho	96,60	2018
673	818.146.231-91	925424-6	Samira Santos Cunha	100,00	2018
674	041.589.931-13	11197455-1	Samuel Oliveira	89,40	2018
675	854.094.131-72	967571-2	Sandoval De Oliveira Alves	96,60	2018
676	586.044.481-87	699527-2	Sandro Mascarenhas Neves	100,00	2018
677	427.103.591-20	533704-5	Sany Gomes Lima Brito	99,07	2018
678	838.338.621-49	949899-1	Sebastiao Bezerra De Sousa	100,00	2018

679	626.724.441-53	770167-1	Sebastiao Correia Carvalho	98,80	2018
680	881.161.741-34	996303-1	Sebastiao Costa De Souza	97,00	2018
681	577.617.361-20	694440-3	Sebastiao Jose Candido	97,00	2018
682	737.656.353-91	1288890-1	Sebastiao Pinheiro Moraes	97,60	2018
683	102.677.456-05	11180234-1	Semaias Da Silva Morais	96,60	2018
684	009.270.571-58	73134-5	Sergio Armando Castro Souza Liocadio	99,20	2018
685	759.509.441-00	845283-2	Sergio Batista Barbosa	92,27	2018
686	324.949.040-72	407012-2	Sergio Luiz Topolski	93,40	2018
687	564.724.806-30	675134-3	Serjo Otaviano De Freitas	95,00	2018
688	796.476.691-00	892420-2	Sharmerson Barros Medrado	98,20	2018
689	489.476.953-00	603421-4	Sicinato Mendes Romao	99,00	2018
690	005.364.811-05	55922-1	Sidney Martins De Sa	99,20	2018
691	214.254.696-04	279708-4	Silvio Antonio Da Silveira Maia	97,73	2018
692	706.309.251-00	819594-3	Simoneo Sousa Damasceno	96,80	2018
693	021.049.981-82	11182768-1	Sinara Matos De Carvalho	98,13	2018
694	214.272.671-20	279721-2	Sindoval Cruz De Carvalho	95,20	2018
695	599.565.181-15	722938-3	Sirval Cesar Lopes	99,20	2018
696	565.423.481-15	675389-1	Sonia Marcia De Souza	98,40	2018
697	856.263.841-20	970594-2	Soraia Francisca Da Silva	97,47	2018
698	008.746.081-55	1128655-3	Talyta De Sousa Dias	100,00	2018
699	774.071.051-20	864873-1	Tatiana De Melo Da Silva Teodoro	96,67	2018
700	586.057.381-20	699722-2	Ted Mariano Aguiar	94,00	2018
701	042.826.871-42	11187603-1	Thiago Carvalho Paixao	98,87	2018
702	009.833.193-08	1277847-1	Thiago Oliveira De Sousa Gomes Da Silva	98,73	2018
703	007.069.239-44	11148110-2	Thiago Peruch Lemos Dos Santos	92,67	2018
704	003.256.591-76	45783-1	Thiago Stevao Cardoso Silva	99,40	2018
705	004.946.371-37	54012-1	Tiago Jacome Bezerra	96,80	2018
706	052.379.729-00	145285-1	Tiago Jose Fernandes	99,20	2018
707	039.833.321-10	11236574-1	Tiago Lopes Da Silva	100,00	2018
708	777.562.741-72	869366-2	Tulio Gomes De Matos	99,20	2018
709	787.771.352-53	11457490-1	Uessley Marinho De Souza	95,60	2018
710	812.582.081-72	919229-2	Valdean Oliveira Da Costa	99,20	2018
711	944.751.481-20	1055046-1	Valdeson Cerqueira De Menezes	93,40	2018
712	192.172.001-82	259606-1	Valdi Gomes Pimentel	99,87	2018
713	015.137.441-43	11236779-1	Valdiney Ferreira Alves	100,00	2018
714	003.982.541-84	48980-2	Valmor Facundes De Melo	92,00	2018
715	889.451.461-72	1008471-2	Valteir Putencio Gomes	98,60	2018
716	803.145.031-53	901894-8	Vandy Gloria Amaral	96,60	2018
717	776.682.351-91	868295-1	Vanius Luiz Rodrigues Miranda	96,40	2018
718	534.799.041-49	654970-2	Vera Marcia Dos Santos	95,93	2018
719	231.335.201-30	11180722-1	Vicente Paulo Bernardo Lima	96,60	2018
720	264.284.741-15	332723-2	Vicente Rubens Teixeira Monteiro	97,60	2018
721	663.340.391-72	800070-2	Vigiano Da Silva	96,80	2018
722	939.662.451-91	1051105-2	Vilmar Crisostomo Barbosa	95,20	2018
723	275.227.411-49	344191-4	Vilmar Rodrigues Ribeiro	97,40	2018
724	021.455.344-23	11237260-1	Vinicius De Andrade Ramos	97,47	2018
725	044.432.183-78	1285092-2	Vinicius Moreira De Sousa Roma	97,60	2018
726	793.398.321-91	889195-2	Wadson Ribeiro De Sousa	99,20	2018
727	575.939.811-34	686752-1	Wagner Lucena De Sousa	96,40	2018
728	457.153.941-04	568135-3	Wagner Macedo Costa	99,80	2018
729	389.398.351-15	496537-3	Waldiney Martins Sousa	96,00	2018
730	387.789.041-53	488190-2	Walmir Cavalcante Gomes	96,80	2018
731	450.744.881-68	559535-1	Walter Gontijo De Oliveira	98,40	2018
732	028.550.711-78	11143231-2	Wanderson Marques Gomes	96,40	2018
733	992.678.451-87	1091760-1	Watila Alves Ferreira De Sousa	96,07	2018
734	985.789.952-87	11237694-1	Weleke Alves Da Silva	96,73	2018
735	419.619.001-49	526487-3	Wellton Marcel Dos Santos	98,40	2018
736	856.811.721-04	971057-2	Welken Ferreira De Almeida	93,80	2018
737	931.917.231-53	1045938-2	Wellamys Coelho Da Costa	95,00	2018
738	779.514.331-87	872754-1	Wellington Coelho Silva	93,20	2018
739	776.691.001-25	868301-3	Welton Alves Da Silva	15,00	2018
740	059.222.833-91	151352-2	Weridiano Rocha Silveira	92,00	2018
741	382.392.131-20	480566-1	Wesley Alves Ferreira	97,40	2018
742	394.176.891-34	500462-5	Wesley Cerqueira Cavalcante	95,60	2018
743	001.650.803-37	38160-2	Wesley De Aguiar Alves	98,27	2018
744	823.084.971-49	930614-2	Weslien Moura Pires	99,80	2018
745	285.598.784-91	361176-2	William Morais Galvao	98,40	2018
746	804.161.871-53	903696-2	Wilsomey Araujo De Sena	79,73	2018
747	775.217.301-00	866626-3	Wilson Pereira Castro	98,40	2018
748	341.070.024-20	428398-1	Wilson Pereira De Oliveira	100,00	2018
749	328.647.361-87	410655-5	Wilton Gama Parraio	95,80	2018
750	008.507.882-42	11197382-1	Wilye Gomes De Melo	99,07	2018
751	857.962.471-15	972566-2	Wmarley Cerqueira Cavalcante	96,00	2018
752	617.799.621-34	745537-1	Wolney Da Mata Mariano	100,00	2018
753	124.318.501-53	196037-2	Zacarias Leao Oliveira Neto	99,20	2018

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 099, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 099, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	694.572.471-91	812393-3	Abrao Tavares De Souza Filho	100,00	2018
2	546.651.831-04	657570-2	Aclecia Das Dores Justino Martins Rosa	99,67	2018
3	006.765.811-37	64534-2	Adao Da Silva	98,40	2018
4	243.416.811-68	309622-3	Adauto Pereira Da Silva	100,00	2018
5	021.724.151-46	11191368-1	Adelson Gonzaga De Souza Santos	98,40	2018
6	689.896.361-91	807981-1	Adilson Martins Barros	98,40	2018
7	858.150.121-49	972712-9	Adriana Soares Carvalho	96,80	2018
8	000.844.133-28	34610-1	Adriano Da Silva	96,00	2018
9	011.593.771-46	82469-1	Alba Cristina Bulher	100,00	2018
10	819.491.201-63	926751-3	Alicione Campelo De Souza	100,00	2018
11	490.478.501-06	603652-3	Aldeni Brites De Souza	99,73	2018
12	169.371.551-15	237891-1	Aldenir Francellino De Moura	99,73	2018
13	865.309.683-34	11217375-1	Alessandra Arruda Carvalho Mendes	99,40	2018
14	020.897.351-63	11185724-1	Alex Cavalcante Lima	100,00	2018
15	030.306.883-30	1283073-1	Aline De Sousa Chaves	99,87	2018
16	020.728.871-27	11217570-1	Aline Fernanda Alves De Aguiar Brandao	99,20	2018
17	040.293.151-35	11193310-1	Allison Leonardo Dos Santos Praxedes	100,00	2018
18	389.034.661-87	494140-4	Almeida Pereira Leite	100,00	2018
19	832.277.681-00	942082-3	Alvacy Alves Da Silva	95,80	2018
20	946.189.685-91	1056220-1	Amalieno Cruz De Escobar	97,27	2018
21	046.514.541-86	11180412-1	Ana Carolina Santos De Magalhaes	100,00	2018
22	287.348.071-87	362806-3	Ana Celis Arnaud De Souza Rosal	100,00	2018
23	278.603.702-63	349681-1	Ana Claudia Barbosa Pinheiro	96,60	2018
24	017.352.443-50	11197404-1	Ana Cleide Dias Silva	100,00	2018
25	623.363.551-91	755026-1	Ana Cristina Carneiro Costa Falcao	99,40	2018
26	823.102.891-91	930640-5	Ana Maria Barros Siqueira	96,80	2018
27	282.788.361-91	357320-1	Ana Maria Nascimento Bernardes Campos	100,00	2018
28	000.041.831-50	11192151-1	Ananeres Ferreira Lopes Souza	92,40	2018
29	401.877.641-15	507950-2	Ana Paula Viana Vilanova Gomes	99,20	2018
30	774.639.191-53	865579-1	Ana Ribeiro Quintanilha Coelho	98,60	2018
31	031.304.691-33	126096-2	Andreia Marques Dos Santos	99,20	2018
32	017.143.213-47	11197390-1	Annanda Cavalcante Andrade	99,00	2018
33	024.973.461-35	11218380-1	Anni Raianny Pereira Dos Santos	93,20	2018
34	815.315.081-20	922356-2	Antenor Nunes Dos Santos Junior	97,40	2018
35	040.526.701-08	11218410-1	Antonia Ildamara Gomes Costa	96,53	2018
36	527.924.551-87	643170-6	Antonia Lima De Oliveira	99,60	2018
37	772.261.861-87	862438-3	Antonia Lopes Da Costa	100,00	2018
38	437.760.351-53	547107-4	Antonio Carlos Rodrigues Da Silva	98,40	2018
39	499.332.721-87	616592-2	Antonio Coelho De Almeida	92,20	2018
40	956.320.261-91	11218533-1	Antonio Gomes Da Costa	98,40	2018
41	165.145.131-15	230446-2	Aparecida Pereira De Sousa	94,40	2018
42	422.943.801-00	528113-3	Aparecido Jose Da Silva	91,60	2018
43	007.992.311-93	69271-3	Apoliana Rodrigues Lima Guedes	97,07	2018
44	921.929.961-04	11138785-1	Ariomar Aires Lima	98,27	2018
45	331.484.301-15	415811-1	Arlene Pereira Lopes	100,00	2018
46	391.686.461-00	498911-2	Augusto Tavares De Sousa Filho	98,20	2018
47	013.770.931-58	90363-5	Ayla Dias Gomes Batista	100,00	2018
48	879.084.332-00	11155566-1	Barbara De Jesus Seidel	100,00	2018
49	596.598.311-53	715442-3	Beatriz Teresinha Da Silva	94,40	2018
50	478.871.331-49	589310-2	Bento Carneiro Da Silva	100,00	2018
51	728.536.381-20	1274333-1	Calebe Martins De Araujo	92,80	2018
52	527.528.871-91	639853-1	Carlos Alberto Alves Miranda	100,00	2018
53	006.310.091-67	61831-2	Carlos Henrique Franca De Oliveira	91,60	2018
54	811.179.901-25	917518-3	Carmen Silva Alves	100,00	2018
55	873.486.081-91	988410-1	Cassia Da Silva Neves	100,00	2018
56	463.408.231-49	571912-1	Cassia Renata Perini	96,80	2018

57	809.212.481-72	914621-1	Celia Ribeiro Parente	97,60	2018
58	589.283.911-72	707305-1	Celso Dias Silverio	100,00	2018
59	995.074.121-15	11219912-1	Cicera Gomes Alves	85,20	2018
60	025.814.271-59	11219939-1	Cinara Dos Reis Aires	100,00	2018
61	484.874.731-72	593099-3	Claudeth Cardoso Bastos	100,00	2018
62	592.057.251-53	712805-5	Claudia Costa E Sousa Martins	98,20	2018
63	581.087.690-00	696654-1	Claudio Cardoso Peres	88,60	2018
64	435.836.603-15	545251-1	Claudio De Oliveira Mourao Luz	100,00	2018
65	283.507.401-59	359650-3	Cleber Otone De Souza	95,27	2018
66	851.630.741-72	963954-1	Cleidiane Coelho Neves De Miranda	97,47	2018
67	738.130.531-87	1206176-4	Cleidiane De Andrade Ferreira	96,20	2018
68	835.629.231-04	945770-1	Cleiton De Assis Oliveira	100,00	2018
69	803.372.871-04	902175-4	Cleonice Alves Moreira Barbaresco	93,80	2018
70	723.216.601-04	832847-1	Cleresa Calisto Da Silva Ramos	96,20	2018
71	396.550.242-53	11220279-1	Cleudes Rodrigues Da Silva	100,00	2018
72	620.538.173-72	751951-1	Cleudivan Pessoa De Sousa	98,40	2018
73	625.251.231-15	761361-3	Cleusa Duarte Da Silva	95,07	2018
74	888.211.021-49	1005316-1	Clezio Nunes Sarzeda	97,60	2018
75	364.248.031-49	457957-2	Conceicao De Maria Goncalves Mendes Duarte	100,00	2018
76	023.955.161-39	11185791-1	Cosma Alves Lira	97,60	2018
77	033.087.451-94	11180854-1	Cristania Barbosa Rodrigues	100,00	2018
78	045.717.483-88	11192720-1	Cristiane De Sousa Rocha	100,00	2018
79	015.639.761-70	11220430-1	Cristiano Botelho Pupin	96,60	2018
80	413.860.511-87	519355-2	Cristiano Pereira Aires	87,60	2018
81	785.231.681-68	878963-2	Cristino Martins De Amorim	100,00	2018
82	388.382.301-53	488528-3	Dalmir Alves Pinto	100,00	2018
83	582.740.734-87	696988-2	Damaraes Rodrigues De Alcantara Queiroz	100,00	2018
84	370.578.711-04	465395-2	Damiao Elias Da Silva	98,40	2018
85	018.466.081-55	11220660-1	Daniela Rodrigues De Oliveira Pimentel	100,00	2018
86	006.709.371-00	11220899-1	Danyela Nascimento Dos Santos	100,00	2018
87	821.839.611-04	929132-2	Darilson Carvalho Barbosa	94,00	2018
88	023.484.811-11	11155256-1	Dathiono Medeiros Dos Santos	97,20	2018
89	040.818.101-09	11185988-1	Dayana Batista Cavalcante	100,00	2018
90	032.700.141-04	11221020-1	Debora Cardoso De Moraes Ribamar	96,20	2018
91	260.769.692-53	327764-1	Defino Miranda De Freitas	85,20	2018
92	039.704.451-83	11180919-1	Denise Ferreira Chaves	97,47	2018
93	798.174.161-00	894567-1	Deusirene Reis Gloria	98,40	2018
94	617.605.871-68	743061-4	Deusivaldo Pereira De Araujo	84,40	2018
95	397.717.171-20	504753-2	Deusivan Francisco Lopes	91,00	2018
96	023.553.281-96	11185961-1	Deymes Fernandes Pereira	96,80	2018
97	927.850.851-91	1041738-1	Diana Farias	100,00	2018
98	383.049.371-15	482629-3	Djalma Alves Montello	99,20	2018
99	790.726.151-15	886042-1	Dinaiva Martins Dos Santos Mendes	96,80	2018
100	528.444.131-68	635227-3	Dincom Milhomem De Sousa Valadares	97,60	2018
101	005.814.921-02	1122843-3	Diogo Ferreira Gomes	98,00	2018
102	804.441.051-15	904032-2	Dircleia Dos Prazeres Martins Magalhaes	85,80	2018
103	823.133.931-00	930717-1	Divina Paula Neves Rodrigues De Macedo	100,00	2018
104	347.911.591-87	437958-3	Divino Rodrigues Barroso	95,80	2018
105	754.938.612-91	842038-2	Divaldo Carvalho De Moraes	100,00	2018
106	643.865.111-72	783540-4	Divonete Ferreira Pinto	97,60	2018
107	527.895.001-34	642360-2	Domingas Dos Santos Pinto Oliveira	100,00	2018
108	591.065.221-49	710778-2	Domingas Maria Lino De Carvalho	99,20	2018
109	388.679.151-34	490146-3	Doracy Dias Matos	98,40	2018
110	908.096.701-78	1023616-1	Dorivan Alves Carvalho Leite	97,60	2018
111	578.891.301-78	690494-1	Edlene Pinheiro Clementino	96,80	2018
112	463.689.301-87	572308-1	Edilson Pereira Santos	99,20	2018
113	857.707.521-49	972451-4	Edmilson Noleto Lopes	97,60	2018
114	979.117.711-20	11221739-1	Edineia Pinheiro Amaral	100,00	2018
115	885.553.301-06	11186194-1	Ednilson Florencio Da Silva	100,00	2018
116	387.487.541-53	486817-1	Edivan Coelho De Castro Nogueira	99,40	2018
117	490.932.401-10	605429-1	Edivan Costa Moreira	100,00	2018
118	389.013.901-91	493901-1	Edleusa Borges De Sousa	98,40	2018
119	713.249.331-00	825272-4	Edmilson Fernandes Queiroz Junior	95,60	2018
120	517.350.911-20	627966-2	Edson Divino De Jesus Guedes	99,33	2018
121	957.893.321-53	11221917-1	Edson Gualbert Da Silva	100,00	2018
122	024.830.821-14	115578-3	Eduardo Maracapias Milhomem	99,00	2018
123	008.120.061-78	1127748-8	Eidiany Messias Pereira	100,00	2018
124	251.712.241-53	319147-1	Elaine Gomes Barcelos De Carvalho	97,60	2018
125	388.919.051-00	493019-4	Eleuma Oliveira Albuquerque	96,40	2018
126	591.441.901-82	711291-2	Elia Maria Crisostomo Rodrigues	100,00	2018
127	617.701.401-15	744855-4	Eliana Alves Evangelista De Oliveira	99,20	2018
128	877.646.521-72	992012-2	Elian Abreu Cavalcante	99,20	2018
129	642.364.631-72	779183-1	Eliana Maria Pereira De Araujo	100,00	2018
130	272.059.978-60	342728-1	Eliane Pereira De Melo Silveira	88,00	2018
131	713.487.941-00	827700-1	Elias Lima De Oliveira	97,60	2018
132	813.283.971-49	919941-2	Eliene Da Silva Santos	100,00	2018
133	310.975.881-49	392549-3	Eliezer Pereira De Sousa Filho	100,00	2018
134	000.536.406-08	1275348-1	Elisangela Hatsue Morisugui Suto	97,80	2018
135	774.335.801-15	865166-5	Elizabeth Aparecida Goncalves De Araujo	100,00	2018
136	663.322.731-00	799674-2	Elizangela Santos Costa	98,00	2018
137	758.776.271-04	844151-2	Elizara Oliveira Costa Cantuares	100,00	2018

138	817.945.501-78	11474874-1	Elizene Alves De Almeida Souza	90,80	2018
139	824.725.801-34	11222280-1	Ellen Beatriz Lemes Ferreira	100,00	2018
140	762.155.201-87	11222344-2	Elvira Martins Taveira	99,13	2018
141	989.944.681-53	1089439-3	Elyzene Pereira Cabral Oliveira	100,00	2018
142	024.672.001-83	11186151-1	Enio Pitagoras Nunes Pereira	95,00	2018
143	855.848.941-68	969932-2	Enio Ricardo Xavier De Macedo	99,20	2018
144	040.843.971-80	11186178-1	Erick Willames Evangelista Rodrigues	98,40	2018
145	799.408.111-87	896345-1	Eronilde Pereira De Oliveira Fernandes	99,27	2018
146	618.711.251-20	748599-2	Euvaldo Alves Machado	99,13	2018
147	838.686.821-04	949416-1	Euzelia Alves Dias	98,20	2018
148	663.266.211-00	798712-11	Eva Antonia Moreira Valente	99,20	2018
149	938.472.201-44	1050281-3	Evaldo Da Mota Pereira	99,80	2018
150	645.258.561-49	789450-5	Evando Alves Bezerra	82,00	2018
151	035.188.731-80	1283936-1	Fabiana Alves Correa Pereira	97,40	2018
152	046.523.141-16	11222972-1	Fabricio Da Silva Rodrigues	96,60	2018
153	728.018.161-91	11191830-1	Fabricio Henrique Moreira Salgado	94,40	2018
154	008.223.071-46	70066-4	Felismar Ribeiro De Araujo	99,60	2018
155	010.127.141-79	11138904-1	Fernando Dos Reis Galvao	99,67	2018
156	809.262.903-04	11127961-1	Fernando Matos Guerra	100,00	2018
157	066.186.049-31	1285955-1	Fernando Schulz	99,80	2018
158	599.570.931-34	723062-2	Flavia Da Silva Melo	96,60	2018
159	024.754.431-03	1281569-1	Flavio De Oliveira Franca	91,80	2018
160	782.180.631-53	874969-3	Francinalva Dias Dos Santos	98,20	2018
161	005.280.911-07	55557-2	Francineth Garcia Silva	97,20	2018
162	504.154.683-53	618722-1	Francisca Parente Mesquita	94,67	2018
163	422.944.871-68	528125-1	Francisca Rodrigues Noleto	95,80	2018
164	045.215.058-21	139339-2	Francisco Gaspar Souza Da Cruz	97,33	2018
165	880.853.501-06	995918-2	Francisco Lopes Pereira	99,60	2018
166	451.719.041-20	563174-3	Francisco Martins Silva	93,40	2018
167	036.254.761-00	11191082-1	Geano Gustavo Geofre Paz	96,00	2018
168	873.644.171-68	988495-2	Genayra Pereira Lima	100,00	2018
169	388.982.921-04	493640-2	Geneci Fernandes Da Silva	87,80	2018
170	033.086.081-03	11224010-1	Genivaldo Pereira De Souza	98,40	2018
171	024.901.311-84	11186305-1	Geruza Torres De Souza Tavares	92,47	2018
172	908.684.471-53	1024329-1	Gilmar Alves Silva	99,80	2018
173	577.525.161-04	693136-2	Gilmara Paulino Tranqueira	99,00	2018
174	022.185.751-67	1151185-2	Gilmar Tavares Dos Reis	100,00	2018
175	780.199.821-91	873310-3	Gislene Alves Feitosa	99,00	2018
176	015.586.941-88	95683-1	Gislene Ferreira De Menezes Leite	90,60	2018
177	417.524.731-91	523553-1	Helder Hoth Dos Reis	81,00	2018
178	295.141.695-49	373026-2	Helena Maria Lima Aguiar	100,00	2018
179	426.335.321-87	533017-1	Henrique Alves Dos Santos	99,20	2018
180	011.132.361-40	11149779-2	Heraldo Moraes Milhomem	97,20	2018
181	944.595.761-04	1054937-4	Hernandes Rodrigues Coelho	98,40	2018
182	604.800.251-34	730339-1	Ianey Sousa E Silva Cavalcanti	100,00	2018
183	860.941.571-68	11186364-1	Ildaene Rocha Oliveira	98,73	2018
184	343.427.613-00	431658-2	Irene Duarte De Vasconcelos	94,53	2018
185	027.850.021-80	121712-3	Irinivalva Moraes De Sousa	99,20	2018
186	125.326.868-12	197108-3	Isabel Pereira Nunes Lima	97,47	2018
187	137.364.182-72	213400-3	Itaerson Jose Borges Nascimento	97,60	2018
188	935.215.371-53	1048228-1	Ivania Barbosa Araujo	100,00	2018
189	426.111.211-68	532141-3	Ivani Pereira Barbosa	100,00	2018
190	319.479.131-15	399702-2	Jacy Costa Pereira	100,00	2018
191	006.506.381-31	1154292-1	Jailton Cavalcante Do Nascimento	100,00	2018
192	029.601.271-88	11181478-1	Janildei Ferreira Mendes	97,60	2018
193	021.091.371-18	11186658-1	Jean Carlos Nunes Araujo	97,00	2018
194	045.185.131-50	11186445-1	Jessica Karoline Silva	94,40	2018
195	217.946.771-00	284807-3	Joao Brasil Carmo Da Silva	98,40	2018
196	283.464.081-53	359261-5	Joao De Deus Campos Da Silva	92,20	2018
197	924.447.921-49	11226595-1	Joao De Jesus Pereira Da Rocha	99,40	2018
198	986.088.431-53	1086545-7	Joao Filho Borges Leite	97,60	2018
199	530.161.221-20	645841-2	Joao Kelson Borges	100,00	2018
200	409.312.341-15	514590-2	Joao Lourenco Ribeiro	100,00	2018
201	036.639.291-32	11197420-1	Jonathan Da Silva Lopes	96,00	2018
202	038.459.505-79	11227052-1	Jose Adelson Serpa Da Silva Filho	94,07	2018
203	766.780.751-53	855434-1	Jose Almerio Bandeira Torres	98,40	2018
204	038.048.711-00	11227079-1	Joseane Souza Dos Santos	99,87	2018
205	180.091.071-15	243921-3	Jose Aparecido Ferreira Da Silva	100,00	2018
206	006.635.401-35	11227168-1	Jose Dilson Ribeiro Da Cruz	99,20	2018
207	782.304.031-04	875135-4	Jose Do Egito Lopes Filho	96,00	2018
208	805.782.761-00	905607-1	Jose Dos Santos Martins Wanderley	97,60	2018
209	802.633.561-91	901092-9	Josefa Rodrigues Dos Santos	100,00	2018
210	331.503.461-34	415902-6	Jose Ferreira Lopes	95,67	2018
211	285.675.871-15	361358-3	Jose Ferreira Neto	95,20	2018
212	012.799.491-20	11186631-1	Jose Francisco Do Nascimento Coelho	97,60	2018
213	004.279.811-66	1119613-2	Jose Francisco Seriquera Do Nascimento	98,40	2018
214	620.581.185-53	751987-1	Jose Milton Da Silva Aragao	100,00	2018
215	094.961.063-15	178345-1	Jose Napoleao Nunes Gomes	98,60	2018
216	563.243.243-20	674427-3	Jose Odilson Santana Da Cruz	99,20	2018
217	251.611.803-15	318611-2	Josimar Araujo Silva	99,00	2018
218	586.057.701-04	699734-1	Josimar Macedo Costa	100,00	2018

219	015.785.201-69	11186674-1	Joycliene Aquino Neres	97,47	2018
220	522.970.043-20	632925-1	Jucenira Pereira Gonçalves	84,73	2018
221	557.890.723-72	670884-1	Karla Silva Dos Santos Medeiros	97,47	2018
222	006.567.511-85	63610-3	Karoliny Chaves Brito	95,67	2018
223	036.766.961-74	11186780-1	Kassio Dias De Aquino	100,00	2018
224	035.532.651-59	11186771-1	Katia Alencar Leal	99,47	2018
225	953.968.701-25	1062530-6	Katucia Oliveira	100,00	2018
226	808.776.991-00	913811-1	Keila Gonçalves De Miranda	100,00	2018
227	049.804.731-80	11228032-1	Kelly Rodrigues De Souza Silva Cardoso	94,47	2018
228	041.765.161-94	11138955-1	Kesila Talita Dias Gomes	99,07	2018
229	824.887.891-00	932945-3	Kesio Da Silva Aguiar	100,00	2018
230	029.917.101-95	11228121-1	Kledson Batista Moura	100,00	2018
231	731.669.361-49	11455500-1	Laerte Alves Barbosa	99,73	2018
232	251.820.565-91	319469-4	Leonardo Gomes Da Silva	85,00	2018
233	021.970.271-31	11228768-1	Leonardo Lima	98,00	2018
234	013.523.751-33	11192984-1	Leonel Borges Da Silva	99,20	2018
235	990.004.071-68	11228954-1	Lidia Da Silva Oliveira	99,20	2018
236	792.237.021-00	887642-1	Liliane Ferreira De Meireles Lima	100,00	2018
237	347.322.091-49	436565-1	Lilian Pereira Santana Wolney	100,00	2018
238	478.870.601-68	589308-2	Lilian Regina Machado Olimpio	98,27	2018
239	617.115.003-72	741891-2	Lilian Silva Castro	93,67	2018
240	426.339.231-00	533042-3	Lilino Jose Wernke	100,00	2018
241	123.478.683-49	195379-4	Lindberg Cordeiro De Aragao	95,20	2018
242	847.761.701-59	959173-2	Lindojohnsons Campos Cavalcante	99,20	2018
243	026.187.251-66	11159650-1	Lorena Gomes Mendes Araujo	99,47	2018
244	911.572.423-91	11133295-1	Lourival Da Conceicao	95,20	2018
245	023.175.131-19	11150122-2	Luanan Coimbra Lacerda Silva	73,07	2018
246	879.100.711-91	993480-1	Luciana Da Silva Correia	100,00	2018
247	018.754.511-10	11195582-1	Lucilene Gomes Pereira	96,07	2018
248	022.770.401-00	112358-2	Lucinea Quirino Sales	95,20	2018
249	300.816.701-25	379375-3	Lucinete Timoteo Ribeiro Silva	100,00	2018
250	015.226.821-98	1279165-1	Lucyenne Matos De Amorim	100,00	2018
251	030.069.174-21	124403-9	Luzia Maria Da Silva	99,40	2018
252	401.878.701-44	507973-2	Magnolia Dias De Melo	95,20	2018
253	546.674.881-15	11187123-1	Manoel Nunes Soares	93,40	2018
254	020.133.281-76	11199792-1	Mara Lopes Da Silva Brito	97,40	2018
255	009.361.253-22	11191481-1	Marcela Oliveira De Sousa	92,00	2018
256	855.004.451-20	968915-1	Marcelino Pereira Dos Santos Junior	95,00	2018
257	005.625.001-03	11183624-2	Marcia Rodrigues Da Silva Barreto	99,87	2018
258	000.808.491-21	11230185-1	Marciele Xavier Ferreira	95,60	2018
259	477.164.361-04	587191-1	Marcileia Olimpio Da Luz	99,20	2018
260	004.956.061-11	11187085-1	Marcio Milhomem Da Silva	99,07	2018
261	520.955.251-91	631866-2	Marcio Viana Sardinha	95,87	2018
262	434.086.211-87	542286-6	Marco Aurelio Xavier	98,13	2018
263	028.916.531-81	1160354-2	Marcos Antonio Pires Silva	100,00	2018
264	809.607.232-34	11230681-1	Marcus Aurelius Rodrigues	98,93	2018
265	788.423.441-68	882917-3	Maria Aparecida Ferreira Chaves	98,80	2018
266	485.818.101-44	599715-3	Maria Aparecida Mendes Araujo Carmo	98,80	2018
267	592.092.401-20	713196-1	Maria Aparecida Neres Lima Reis	99,87	2018
268	453.768.911-00	564221-1	Maria Ariene Alves Dos Santos Ribeiro	98,87	2018
269	733.764.001-30	1205749-3	Maria Cirlene Gomes De Oliveira Sobral	99,73	2018
270	217.567.081-34	283955-1	Maria Da Consolacao Batista De Araujo	98,60	2018
271	319.487.901-49	399817-5	Maria Da Penha Resplandes Santana	92,00	2018
272	435.748.821-49	544829-2	Maria De Bonfim Rodrigues Pereira	87,00	2018
273	451.497.801-97	561979-1	Maria De Fatima Castanheira Reis	99,53	2018
274	819.832.631-68	927251-1	Maria De Fatima Gomes De Oliveira Maranhao	88,00	2018
275	320.935.271-20	402166-1	Maria De Fatima Martins Pereira	99,87	2018
276	888.988.141-00	1008099-1	Maria De Jesus Jardim Cirqueira	100,00	2018
277	253.536.673-87	322110-1	Maria De Lourdes Pereira De Sousa Aquino	92,00	2018
278	520.671.061-04	630953-1	Maria De Lurdes Dias Camarico	100,00	2018
279	161.180.061-72	228282-2	Maria Helena Cardoso Tavares	100,00	2018
280	082.543.108-58	166112-2	Maria Helena Pereira Neves Barbosa	100,00	2018
281	648.458.261-00	791857-1	Maria Jose Ferreira Dias	96,60	2018
282	450.295.981-20	558051-1	Maria Jose Santiago De Miranda	91,00	2018
283	351.761.646-04	443041-2	Maria Josina Mendes Oliveira	99,20	2018
284	382.441.441-49	481169-1	Maria Lucia Gomes Nascimento De Freitas	100,00	2018
285	009.221.491-60	11193344-1	Maria Madalena Barros Cardoso	100,00	2018
286	855.027.901-34	968940-2	Maria Neuza Beleza Barros	100,00	2018
287	159.926.753-53	227320-5	Maria Odete Alves Teixeira	98,40	2018
288	394.240.811-20	500711-4	Maria Onete Pereira Fonseca De Siqueira	87,47	2018
289	217.275.621-00	283360-3	Maria Pereira De Abrantes	96,80	2018
290	397.440.271-34	504285-1	Maria Rita Ribeiro Da Silva Sousa	97,60	2018
291	820.447.751-15	927780-3	Mariene Gomes De Souza	99,67	2018
292	774.844.521-49	866018-1	Marijan Pinheiro Portinho Pinto	98,80	2018
293	048.629.563-00	11139013-1	Marilan Reis Gomes	100,00	2018
294	809.350.101-06	914803-3	Marileide Ferreira Dos Santos	98,40	2018
295	262.712.731-49	331184-2	Marinalva De Vasconcelos Feitosa	99,60	2018
296	866.615.901-49	981269-4	Marinalva Rosa De Oliveira Rodrigues	96,93	2018
297	533.980.921-87	650423-3	Marinete Dos Santos Silva	99,87	2018
298	735.637.301-72	1288849-1	Maristela Lima Ferreira	94,00	2018
299	937.680.101-63	1049780-1	Mariza Arruda De Araujo	96,60	2018
300	901.229.251-49	11160438-1	Marlene Fernandes Da Silva Santos	96,67	2018
301	438.546.991-15	548045-2	Marlene Soares Barreira	99,20	2018
302	005.814.231-27	59022-2	Marli Da Silva Santana	100,00	2018
303	970.366.171-87	1074172-1	Martha Maria Povoa Freire Alves	96,80	2018
304	425.790.661-87	530960-2	Mauricio Lustosa Matos	99,60	2018
305	565.939.961-49	677015-1	Mauro Wander De Araujo	100,00	2018
306	767.526.071-68	856438-3	Mercineide Magalhães Ferreira Dos Santos	98,40	2018
307	498.842.551-72	614121-3	Milton Vieira Filho	96,60	2018
308	012.698.201-50	1135953-2	Nataly Benicio Dos Santos Gonçalves	96,80	2018
309	007.195.911-47	11232242-1	Nelson Jose Dias Alencar	96,33	2018

310	485.308.751-68	596519-1	Neusvane Pereira Rocha Santos	95,20	2018
311	836.393.491-72	946889-4	Nilton Cesar Aquino Resplandes	97,60	2018
312	000.617.441-82	11139340-1	Odali Moura De Araujo Gusmao	99,00	2018
313	713.332.581-00	825946-1	Oneide Soares Brito	100,00	2018
314	377.581.281-49	475509-1	Orivaldo Nunes Da Silva	95,20	2018
315	527.920.131-68	643054-3	Osmarina Pinheiro Portinho	78,60	2018
316	000.755.333-16	1275402-1	Paolla Alany Kardec Da Silva	99,40	2018
317	649.095.731-00	793994-3	Patricia Marta Silveira Vale	96,80	2018
318	575.172.661-87	684354-1	Paulo Silas Pereira Dos Santos	98,47	2018
319	412.578.633-04	516550-1	Pedro Martins De Sousa	98,47	2018
320	023.401.851-81	11199059-1	Priscila Fernandes Da Silva	100,00	2018
321	004.627.523-13	1276360-1	Priscila Rodrigues Da Silva	100,00	2018
322	889.196.921-49	1008242-3	Raimunda Ferraz Da Silva Siqueira	100,00	2018
323	328.493.201-10	409410-2	Raimundo Nonato Pereira Silva	99,33	2018
324	623.312.641-04	754368-5	Rangel Nunes Cruz	99,87	2018
325	972.969.291-20	1075926-1	Raquel Alves Da Cunha	98,80	2018
326	025.467.581-60	117290-2	Raymison Moraes Santos	100,00	2018
327	031.375.011-48	11125292-1	Regiane Da Cruz Oliveira	89,40	2018
328	585.475.411-87	698109-1	Regina Ricardo Das Neves Silva	98,40	2018
329	028.790.111-40	11179759-1	Reijane Candido Ribeiro	100,00	2018
330	846.827.281-72	11190710-1	Reima Soares Dos Santos	99,80	2018
331	010.373.541-09	11233885-1	Renata Messias Dos Santos Dias	95,93	2018
332	034.828.961-86	11458062-1	Renata Sateles Melo	99,00	2018
333	024.979.001-75	11182474-1	Renayra Dos Santos Torres	99,47	2018
334	433.940.601-59	542067-1	Rilda Oliveira Ribeiro	95,73	2018
335	617.647.521-04	743772-1	Rinaldo Soares De Castro	97,60	2018
336	601.395.521-20	726555-1	Rita Cristina Da Silva Leal Lima	100,00	2018
337	969.109.091-00	11187360-1	Rivania Pereira Cavalcante	99,20	2018
338	285.970.362-49	361930-4	Roberto Gama Dos Reis	77,53	2018
339	012.759.461-27	11187379-1	Rodrigo Rocha Nogueira	89,40	2018
340	024.921.204-81	115736-2	Rogério Silva Dos Santos	100,00	2018
341	832.220.061-72	941995-1	Roniboby Lima Da Costa	100,00	2018
342	024.380.551-97	11188740-1	Roniele Aquino Carvalho Vieira	99,00	2018
343	042.859.737-82	136739-2	Rosana Rodrigues Araujo	98,87	2018
344	253.538.703-44	322146-1	Rosana Viana Santos Basto	88,67	2018
345	042.239.381-93	1273353-1	Rosanna Barbosa De Sousa	99,53	2018
346	905.551.041-68	11234903-1	Rosiane Teixeira Araujo	100,00	2018
347	018.363.171-40	1146351-4	Rosineide Soares De Oliveira	100,00	2018
348	016.087.271-57	11187417-1	Samara Barbosa De Sousa Benicio	96,47	2018
349	704.137.111-53	818292-3	Sandra Maria Carvalho De Sousa	99,47	2018
350	002.574.881-54	11187492-1	Sandra Pereira Nunes Coutinho	94,60	2018
351	027.533.601-89	11187549-1	Sandro Martins De Oliveira	98,40	2018
352	040.448.791-25	11235306-1	Sayonara Da Costa Brito	99,27	2018
353	401.801.073-72	507420-3	Sebastiao Alexandre De Sousa	97,13	2018
354	229.213.201-00	295751-1	Sebastiao Tadeu Da Silva	99,20	2018
355	771.298.731-91	861082-1	Selmo Souza Vieira	100,00	2018
356	012.774.171-21	1270907-1	Shirlei Midori Pascoal Fujii	96,00	2018
357	092.953.548-00	174571-2	Siloe Pereira Da Silva	97,93	2018
358	828.474.101-63	937517-1	Silvana Alves Ferreira Lisboa	94,60	2018
359	893.310.523-91	1274716-1	Simone Moraes Costa Andrade	100,00	2018
360	025.260.361-35	11235640-1	Solange Alves Dias	100,00	2018
361	914.090.801-10	1029223-1	Suelene Santos Barreto	100,00	2018
362	798.738.711-87	895390-6	Susane Amaral Terra	100,00	2018
363	718.085.311-91	11235730-1	Suyanne Souza Rocha Dos Santos	100,00	2018
364	002.471.181-09	42022-1	Talita Tavares Donato	100,00	2018
365	249.583.523-68	315490-1	Terezinha De Lisieux Castro Santos	91,20	2018
366	387.758.751-87	487743-2	Terezinha Paula E Silva Borges	99,80	2018
367	005.874.961-69	59472-5	Thiatiane Pereira Da Cruz	99,60	2018
368	050.196.401-07	1123604-1	Tiara Dos Santos Silva	100,00	2018
369	435.550.473-53	543813-1	Valdemir Pereira De Sousa	99,47	2018
370	015.357.481-09	95099-1	Valdenice Almeida De Sousa	99,20	2018
371	433.899.881-49	541889-3	Valderice Pereira Da Silva	96,80	2018
372	228.584.901-04	294722-2	Valdir Andrade Santos	89,27	2018
373	546.777.341-00	659736-3	Vancelio Valdivino De Sousa	100,00	2018
374	219.414.321-15	288620-2	Vanderlei Bina De Souza	92,00	2018
375	002.770.351-71	43476-1	Vanusa Alves Ferreira Gil	98,40	2018
376	377.328.891-34	473252-1	Vera Mirle Do Nascimento Souza Batista	98,40	2018
377	027.719.161-00	11200561-1	Vicente Coelho Da Silva	100,00	2018
378	016.741.181-04	11158387-1	Victor Carneiro Guimarães	100,00	2018
379	498.908.161-72	615186-3	Vilmacy Ribeiro De Queiroz	96,80	2018
380	439.513.681-87	549750-3	Vilnei Jose Da Silva Macedo	98,47	2018
381	022.559.931-71	1271660-1	Vinicius Rodrigues Da Silva	89,00	2018
382	013.314.741-08	88848-3	Wagner Rodrigues Amaral	100,00	2018
383	832.712.281-91	942628-3	Wanubia Godinho Aires	93,40	2018
384	112.302.405-78	189197-1	Washington Jose Oliveira De Souza	96,80	2018
385	623.408.161-49	755488-1	Welcton Rodrigues De Oliveira	100,00	2018
386	019.138.061-03	11237830-1	Welfton Santos Mourao	99,60	2018
387	006.259.951-80	61612-2	Werbenia Goncalves Marinho	86,33	2018
388	927.736.051-87	1041525-1	Wesley Ribeiro De Sousa	96,80	2018
389	329.810.741-72	412287-3	William Pedro Pinto	100,00	2018
390	510.104.961-15	623808-1	Wilson Jose Martins	99,73	2018
391	024.998.691-43	11179775-1	Wygo Francisco Reges	99,87	2018
392	328.466.143-34	409276-2	Zenaide Melletto Damasceno De Menez	86,40	2018
393	576.895.711-15	690536-3	Zuma Aparecida Carvalho Barbosa	95,53	2018

PORTARIA ADAPEC Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Designa servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual - 2020-2023, e adota outras providências.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, disposto Lei nº 3.621, de 18 de Dezembro de 2019, na Lei 3.609, de 18 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e consoante o disposto no Ato nº 196-NM, de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 62, de 18 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.566.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-ADAPEC/TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2020.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
		Titular: Flávia da Silva Melo	723062-2	Assistente Administrativo
		Suplente: Eliene da Silva Santos	919941-2	Economista
PROGRAMA TEMÁTICO: 1148 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Nº	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Promover o Sistema de Defesa Agropecuária no Estado do Tocantins	Titular: Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4046	Fiscalização do comércio de insumos, eventos e trânsito de animais, produtos e subprodutos.	Titular: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Ana Lúcia Rodrigues	214210-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
4051	Fiscalização e inspeção em indústrias registradas de produtos e subprodutos de origem animal	Titular: Antônio José de Souza Caminho	860314-5	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Pedro Sales Batista	737322-1	Fiscal de Defesa Agropecuária
4160	Realização de controle sanitário das doações dos animais de produção	Titular: Sérgio Armando Castro de Souza Lócio	73134-5	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Regina Gonçalves Batista	962731-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
4318	Erradicação e prevenção de Febre Aftosa e outras doenças vesiculares	Titular: João Eduardo Pinto Pires	948394-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Sérgio Armando Castro de Souza Lócio	73134-5	Inspetor de Defesa Agropecuária
4277	Fortalecimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária	Titular: Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
4124	Prevenção, controle e/ou erradicação de pragas dos vegetais com importância econômica	Titular: Marley Camilo de Oliveira	993582-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Helécio de Sá Reis	11196076-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
4177	Fiscalização para certificação fitossanitária e do trânsito de vegetais, seus produtos e insumos	Titular: Lidiana Lira Vieira	895574-1	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Antônio Filho Nogueira dos Santos	457210-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
4047	Fiscalização do uso de agrotóxicos e do comércio de sementes e mudas no Estado	Titular: Carlos César Barbosa Lima	611120-3	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Juliano Milhomem Ribeiro	110970-8	Inspetor de Defesa Agropecuária
4080	Gestão das atividades administrativas da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
4171	Ressarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD	Titular: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Carlos Gonzaga Rodrigues	1112740-2	Fiscal de Defesa Agropecuária
4110	Gestão das atividades tecnológicas da ADAPEC	Titular: João Filho Borges Leite	1086545-7	Técnico em Informática
		Suplente: Erick Willames Evangelista Rodrigues	11186178-1	Assistente Administrativo
4079	Gestão da frota da Agência de Defesa Agropecuária	Titular: Jubbson Carneiro da Silva	11643285-2	Analista I
		Suplente: Ianey Sousa e Silva Cavalcanti	730339-1	Auxiliar Administrativo
4308	Capacitação e eventos em defesa agropecuária	Titular: Michelly Shuallia Antunes de Freitas	772085-2	Inspetor de Defesa Agropecuária
		Suplente: Liciane Pereira Cerqueira	816525-1	Fiscal de Defesa Agropecuária
3088	Edificações dos prédios das unidades de serviços da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
PROGRAMA DE GESTÃO: 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4205	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
4259	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Tássia Barros Guimarães Falcão	1093606-4	Assistente Administrativo
		Suplente: Cláudia Costa e Sousa Martins	712805-5	Assistente Administrativo
4260	Manutenção de serviços de informática	Titular: João Filho Borges Leite	1086545-7	Técnico em Informática
		Suplente: Erick Willames Evangelista Rodrigues	11186178-1	Assistente Administrativo
6039	Contribuição para o programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Marcos Antonio Pires Silva	1160354-2	Contador
		Suplente: Lusiane Meneses Nunes e Silva	997538-6	Gerente de Execução Orçamentária, financeira e Contábil

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja e institui as medidas e ações de profilaxia e controle da praga "Ferrugem Asiática da soja".

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999;

Considerando o valor socioeconômico da cultura da soja para o Estado do Tocantins;

Considerando o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja determinado pela Instrução Normativa Federal nº 2, de 29 de janeiro de 2007, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) e, ainda, a necessidade de estar sempre revendo, adequando e atualizando as ações e medidas fitossanitárias para prevenção e controle da referida praga;

Considerando o que as pesquisas apontam para prevenção e controle fitossanitário da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*);

Considerando o potencial de dano que o fungo *Phakopsora pachyrhizi* tem para as lavouras de Soja do Estado do Tocantins;

Considerando a importância da manutenção das áreas pós cultivo de Soja sem a presença de plantas guaxas/tigueras, para a preservação das tecnologias de controle da praga disponíveis no mercado;

Considerando, por fim, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

RESOLVE:

Art. 1º Cria o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PECFS) e institui as medidas e ações de profilaxia e controle da praga "Ferrugem Asiática da soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado do Tocantins, conforme constantes dos dispositivos seguintes da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Estabelecer o Vazio Sanitário para a cultura da soja em todo o Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 30 de setembro de cada ano.

Art. 3º A semeadura da cultura da soja, no período de safra, em todo estado do Tocantins, será determinado por janela de plantio, iniciando-se em primeiro de outubro (01/10) e finalizando em 15 de janeiro (15/01) de cada ano como data limite.

§1º Proibir a semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

§2º A prorrogação de prazo para a semeadura poderá ser concedida mediante Instrução Normativa desta Agência.

§3º Excepcionalmente a ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja fora do calendário de semeadura para o cultivo destinado à demonstração de cultivares e tecnologias em eventos e feiras agrícolas desde que a colheita não ultrapasse o início do vazio sanitário e a data da semeadura seja informada com antecedência através do cadastro anual da área produtora.

Art. 4º Fica instituída a obrigatoriedade do cadastramento anual, a cada safra, das propriedades e/ou áreas produtoras de soja no período de safra, até o quinto dia útil após o prazo limite da janela de plantio, junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município, em formulário próprio e disponibilizado em sua página eletrônica (www.adapec.to.gov.br), modelo Anexo I.

Parágrafo único. As propriedades que utilizam sistema de irrigação por pivô, deverão ser cadastradas anualmente, com o cronograma das culturas que serão implantadas, podendo ser alterado a qualquer tempo junto à ADAPEC-TO.

Art. 5º Para os efeitos desta Instrução Normativa entende-se por:

I - Vazio Sanitário: o período de ausência total de plantas vivas da cultura da soja;

II - Sistema de subirrigação: a capacidade de elevação da umidade do solo atingindo as raízes da planta por meio de ascensão capilar;

III - Pesquisa: plantio de sementes destinadas às atividades de caráter científico-experimental, tecnológico, desenvolvimento de novos produtos, serviços e/ou processos;

IV - Ensino: plantio de qualquer categoria de semente para fins de ensino-aprendizagem e pesquisa em instituições públicas e/ou privadas;

V - Plantas guaxas ou tigueras: as que germinam a partir de grãos e sementes de soja perdidos na colheita.

VI - Produtor de sementes: entidade produtora de sementes do setor público ou privado responsável pela sanidade da lavoura.

VII - Instituição de pesquisa: entidade do setor público ou privado que realiza estudos voltados a produção de soja;

VIII - Cooperante: toda pessoa física ou jurídica que multiplique sementes para produtor de sementes, sob contrato específico, assistida pelo responsável técnico deste.

Art. 6º A ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar, excepcionalmente, a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja, dentro do período do vazio sanitário, conforme previsto no art. 2º, em planície tropical, sob sistema de subirrigação, quando solicitado pelo interessado através da apresentação do Cadastro de Propriedade de Soja, Plano de Trabalho, Termo de Compromisso do Responsável Técnico e Croqui das Lavouras, modelos Anexos I, II, III e IV, respectivamente, nas seguintes situações:

I - semeadura destinada ao desenvolvimento de atividades de pesquisa;

II - semeadura de material genético sob responsabilidade e controle direto do obtentor ou indutor;

III - semeadura destinada à produção de sementes genéticas;

IV - semeadura de sementes de soja atreladas às informações contidas nos padrões estabelecidos para a produção de sementes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

§1º O cumprimento do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso do Responsável Técnico, será fiscalizado pela ADAPEC/TOCANTINS.

§2º Nas áreas excepcionalmente autorizadas para plantio no período de vazio sanitário, que forem comprovadas a perda do controle fitossanitário da praga, serão destruídas química ou mecanicamente pelos proprietários, sem ônus para o Estado.

Art. 7º No caso de plantios efetuados por instituições de pesquisa e/ou ensino, a ADAPEC/TOCANTINS poderá, excepcionalmente, autorizar a manutenção de plantas vivas de soja dentro do período do vazio sanitário em outras situações não descritas no art. 6º desta Instrução Normativa.

Art. 8º Todo proprietário, arrendatário, cooperante e/ou ocupante, a qualquer título, de área que se enquadre na situação prevista no art. 6º desta Instrução Normativa, deverá obrigatoriamente cadastrar sua propriedade e/ou área produtora junto ao Escritório da ADAPEC/TOCANTINS de seu município, conforme Anexos I, II, III e IV desta Instrução Normativa, até o quinto dia útil após o prazo limite da janela de plantio.

Parágrafo único. Todos aqueles mencionados no *caput* deste artigo deverão comunicar as alterações de seu cadastro à ADAPEC/TOCANTINS.

Art. 9º É obrigatória, nos plantios efetuados excepcionalmente dentro do período de vazio sanitário da soja, no mínimo uma aplicação preventiva de fungicida recomendada para o controle no estágio R1 (início da floração - até 50% das plantas com uma flor) e a rotação de Princípios Ativos dos defensivos agrícolas, conforme recomendações dos comunicados técnicos da EMBRAPA.

§1º A utilização de fungicida deverá ser recomendada pelo responsável técnico e obrigatoriamente seguir todas as normas legais e tecnologias de aplicação de maneira que a eficiência fitossanitária não cause impactos negativos ao meio ambiente e à saúde humana, além da necessidade de se observar o registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e seu cadastro na ADAPEC/TOCANTINS.

§2º Deverá constar no plano de trabalho o provável período da aplicação obrigatória de fungicida no estágio R1.

Art. 10. A semeadura excepcional no período do vazio sanitário será determinada por janela de plantio, iniciando-se em 20 de abril e finalizando em 31 de maio de cada ano como data limite.

Parágrafo único: Prorrogação de prazo para a semeadura e colheita poderá ser concedida mediante portaria desta Agência.

Art. 11. É obrigatória a colheita da área plantada excepcionalmente no período do vazio sanitário até 30 de setembro, sob pena da aplicação das sanções previstas no art. 15.

§1º Quanto aos materiais, fica a cargo do produtor a adequação do ciclo às determinações constantes do *caput* deste artigo c/c art. 10 desta Instrução Normativa.

§4º Não compete a ADAPEC/TOCANTINS, através deste instrumento, a responsabilidade em relação a distribuição e/ou uso dos recursos hídricos no período de excepcionalidade da safra, conforme *caput* deste artigo c/c art. 10 desta Instrução Normativa.

Art. 12. Na execução das atividades citadas no art. 7º, as instituições de pesquisa e ensino, pública e/ou privada, deverão apresentar, através dos pesquisadores e responsáveis técnicos, obrigatoriamente, o cadastro da área junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município, conforme Anexos I, II, III e IV desta Instrução Normativa.

§1º As atividades constantes no *caput* deste artigo ficam condicionadas à fiscalização da ADAPEC/TOCANTINS, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 6º desta Instrução Normativa.

§2º É permitida a semeadura e a colheita a qualquer tempo na situação solicitada excepcionalmente no art. 7º desta Instrução Normativa, quando solicitada antecipadamente pelo interessado, para análise e deferimento.

Art. 13. É obrigatória a realização de monitoramento para detecção da Ferrugem Asiática da Soja em lavouras, assim como a realização de controle de acordo com as recomendações do Responsável Técnico.

Parágrafo único. Caso haja a detecção da Ferrugem da Soja, o Responsável Técnico da lavoura deverá comunicar imediatamente a ocorrência da praga à Unidade Local de serviços da ADAPEC/TOCANTINS, bem como realizar o imediato controle.

Art. 14. Os produtores com áreas plantadas com soja deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tigueras) no prazo máximo de 30 dias após sua colheita.

§1º Os produtores com áreas plantadas com soja excepcionalmente no período do vazio sanitário deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tigueras) não excedendo o dia 10 de outubro de cada ano.

Alberto Mendes da Rocha
Presidente

ANEXO I
CADASTRO OBRIGATÓRIO DE PROPRIEDADE - SOJA

☐ SEQUEIRO	☐ VARZEA	☐ PESQUISA E/OU ENSINO	☐ FEIRA/EXPOSIÇÃO
-----------------------------------	---------------------------------	---	--

DADOS DA PROPRIEDADE			
PRODUTOR:			
PROPRIEDADE:		CPF/CNPJ:	
OBTENTOR DA SEMENTE: (somente para plantio na Várzea e Pesquisa e/ou Ensino)		RENASEM:	
Município:		CEP:	UF:
Inscrição Estadual:		Telefone(s):	
Acesso à propriedade:			
☐ Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Outros:			
COOPERANTE: (somente para plantio na Várzea)		CPF/CNPJ:	

DADOS DA LAVOURA			
Resp. Técnico - RT:		CREA:	Telefone:
COORDENADAS DA PROPRIEDADE (GPS/SIRGAS 2000): S:		W: Altitude (m):	
SISTEMA DE CULTIVO: Sequeiro ☐ Irrigado ☐ Início do Plantio: ____/____/____		Término do Plantio: ____/____/____	
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO: ☐ Subirrigação ☐ Aspersão ☐ Pivô Central ☐ Outros: _____			

CULTIVARES TRANSGÊNICAS	ÁREA (HA)	CULTIVARES CONVENCIONAIS	ÁREA (HA)
SUB-TOTAL:		SUB-TOTAL:	
SUB-TOTAL:		TOTAL GERAL:	

Observações: _____

OUTRAS CULTURAS			
SAFRA DE SEQUEIRO		SAFRINHA	
CULTURA	ÁREA	CULTURA	ÁREA
INTEG. LAVOURA/PECUÁRIA/FLORESTA	REBANHO	ÁREA DE PASTAGEM	ÁREA DE FLORESTA

Produtor / Responsável pelas informações:

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura/Carimbo do Servidor

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

Responsável pela execução das atividades de campo em atendimento à legislação fitossanitária (especificar): ☐ Cooperante ☐ Produtor de Semente ☐ Instituição de Pesquisa e/ou Ensino:			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CPF/CNPJ:			Fone:
Propriedade:			Município:
1 - PROGRAMA			
Finalidade: ☐ Pesquisa e/ou Ensino ☐ Produção de Semente ☐ Outros (especificar):			
Objetivo:			
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Tratamento de sementes (produtos utilizados/dosagem):			
Modo de Aplicação de Defensivos: ☐ ea Té ☐ tre			
Destinação/Utilização das Sementes Obtidas (apenas para Atividades de Pesquisa e/ou Ensino):			
3 – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE FUNGICIDAS			
Talhão	Área (ha)	Data (provável)	
Total Geral		Área (ha):	
4 – TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro, para os devidos fins, o compromisso com a Instrução Normativa Estadual nº 03, de 14 de abril de 2019, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, que estabelece as medidas de prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja (<i>Phakopsora pachyrhizi</i>), ainda estar ciente de que o não cumprimento resultará na execução dos procedimentos legais cabíveis.			
Pede deferimento.			
_____ Nome Completo (Em atendimento a legislação fitossanitária vigente)		_____ Assinatura: Responsável pelas atividades de campo	
Local e Data			
5 - APROVAÇÃO			
() Deferido () Indeferido			
Local e Data		Assinatura / Carimbo do Servidor	

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - TCRT			
Nome:		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Município:	UF:		
Tel. Fixo: ()		Tel. Cel.: ()	
E-mail:		CREA / ____ ^o	
Nome da Empresa:		Cadastramento ADAPEC:	
Endereço:		Data de emissão:	
O profissional acima identificado declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO do(a) Produtor(a) de Sementes/Instituição de Pesquisa e/ou Ensino _____, CNPJ/CPF _____, cadastrada junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins para o cultivo de soja, durante o vazio sanitário, na condição de excepcionalidade, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA ESTADUAL N° 03/2020. Declara, portanto, ter pleno conhecimento da legislação, normas, exigências e instruções em vigor para o cultivo durante o vazio sanitário, em todas as suas fases (janela de plantio, monitoramento, controle da ferrugem asiática da soja, data de colheita e eliminação de tigueras/guaxas), com as quais concorda plenamente, bem como acerca das exigências do CREA/TO sobre a responsabilidade técnica. Informa, ainda, que atuará, quando couber, em conjunto com os Engenheiros Agrônomos abaixo identificados, os quais assumem solidariamente a responsabilidade. A validade da corresponsabilidade acima disposta só expira no momento em que houver protocolo junto a ADAPEC de carta de anulação, devidamente assinada pelo desistente e com a ciência do responsável pela Empresa/Produtor de Sementes e/ou Ensino. Declara ainda o compromisso de realizar a Rotação de Princípios Ativos dos defensivos agrícolas, conforme recomendações dos comunicados técnicos da EMBRAPA.			
Assinatura do Responsável Técnico:		De acordo:	
_____ Nome:		_____ (Assinatura do Produtor de Sementes/ Instituição de Pesquisa e/ou Ensino)	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS SOLIDÁRIOS			
Nome:		CREA- ____:	Assinatura:
Nome:		CREA- ____:	Assinatura:

ANEXO IV
CROQUI DAS LAVOURAS

I. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA SEDE DA PROPRIEDADE;
II. CROQUI DOS TALHÕES (PELO MENOS UMA COORDENADA GEOGRÁFICA DO CENTRO DE CADA TALHÃO OU SEUS VÉRTICES).

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 109, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970-DSG de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA, matrícula nº 1108395-2, Vice-Presidente Executivo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 04/05/2020 a 02/06/2020, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 04 dias do mês de Maio de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente

AEM**PORTARIA/AEM/TO Nº 48, DE 06 DE MAIO DE 2020.****DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO**

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato nº 03/2020, referente ao Processo Administrativo 2020/20610/00005, celebrado entre a AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO com a IMPRENSA NACIONAL que tem por objeto a publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Agência de Metrologia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIENE MARIA LIMA, matrícula nº 881664-1, como Gestora do Contrato nº 03/2020, e a servidora: APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868775-1, como seu substituto, para, nos termos do *caput* do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente da AEM/TO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/20610/000005
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 20000424
CONTRATO Nº: 003/2020
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR: R\$ 5.000.00 (cinco mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020
VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO
MARLEI VITORINO DA SILVA - Representante da Contratada

ATR**RESOLUÇÃO/ATR Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**
Republicada por Incorreção

Dispõe sobre medidas de prevenção ao Covid-19 (novo Coronavírus) junto ao Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, Transporte Hidroviário Intermunicipal de Travessias do Estado do Tocantins, Terminais Rodoviários e Hidroviários do Estado do Tocantins.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIATOCANTINENSEDEREGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 265-NM, de 06 de março 2020, assim como pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos serviços públicos de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, Transporte Hidroviário Intermunicipal de Travessias do Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários e Hidroviários do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 no art. 196, que dispõe ser dever do Estado a garantia de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID - 19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de prevenção, controle de riscos, danos e agravos à saúde pública no âmbito do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, Transporte Hidroviário Intermunicipal de Travessias do Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários e Hidroviários do Estado do Tocantins.;

RESOLVE:

Art. 1º Os permissionários do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros exercerá a prestação do serviço observando o inciso I, art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que limita a lotação na metade da capacidade de Usuários sentados.

Parágrafo único. A viagem deverá ser obrigatoriamente realizada com qualquer número de passageiros ou caso a venda de passagens já tenha sido efetuada em qualquer seção da ligação, observado o limite do *caput* deste artigo.

Art. 2º Os permissionários do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros poderão suspender provisoriamente a execução de até 1/3 (um terço) dos horários efetivos, desde que o trecho/linha mantenha média de atendimento aos Usuários.

§1º Os permissionários devem comunicar a suspensão provisória de que trata o *caput* à ATR, no prazo improrrogável de 24 horas da adoção da suspensão, e sempre por meio do e-mail: gerenciaoperacional@atr.to.gov.br.

§2º Após o comunicado da suspensão provisória do horário fica vedada a alteração da suspensão, salvo autorização expressa da ATR.

§3º Os horários suspensos de que trata o *caput* deverão ser afixados nos terminais rodoviários e dentro dos veículos.

§4º Os permissionários devem manter à disposição da ATR, pelo prazo de 90 dias, a relação dos horários que foram provisoriamente suspensos.

§5º Havendo identificação pela ATR de que a suspensão provisória, dentro do limite constante do *caput*, está afetando a média de atendimento aos Usuários no trecho/linha, o horário subtraído deverá retornar imediatamente após a comunicação da Agência Reguladora.

§6º A qualquer tempo os horários suspensos poderão voltar a ser operados, por determinação da ATR.

§7º As suspensões superiores à quantidade estabelecida no *caput* deste artigo, assim como as referentes ao primeiro ou último horário do dia, deverão ser objeto de autorização prévia da ATR.

§8º Define-se como média de atendimento ao Usuário a prestação que possibilite um fluxo regular e médio de passageiros, conforme a demanda e a disponibilidade para o trecho/linha.

Art. 3º Os permissionários devem adotar na prestação do serviço:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus COVID-19, principalmente as poltronas e as ferramentas de apoio aos Usuários;

II - Higienização do sistema de ar-condicionado;

III - Disponibilização, em local de fácil acesso aos passageiros, preferencialmente na entrada e na saída dos veículos, de álcool em gel 70%;

IV - Manutenção de alçapões de teto e de janelas abertas para manter o ambiente arejado, sempre que possível;

V - Disponibilizar aos funcionários os meios para as medidas de higiene e proteção, como por exemplo: álcool em gel, lenços, máscaras, luvas, etc;

VI - Capacitar os funcionários para orientação dos passageiros e comunicação quanto as medidas preventivas adotadas;

VII - Inviabilizar a utilização da primeira fileira de poltronas, evitando que os passageiros fiquem próximos aos motoristas;

VIII - Afastamento imediato do funcionário que apresentar sintomas semelhantes ao da gripe;

IX - Aplicação das orientações do Guia Sanitário de Veículos Terrestres nº 18/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que descreve medidas e ações para limpeza e desinfecção dos veículos, em especial aquelas sobre o controle de qualidade dos ambientes climatizados e controle de vetores, bem como dos requisitos a serem seguidos pelas empresas de transporte em resposta a eventos de saúde pública ocorridos a bordo dos veículos e sua notificação a autoridade de saúde.

Art. 4º Os guichês de venda de passagens devem demarcar no piso ou criar sinalização que possibilitem orientação e distanciamento entre os Usuários, quando da compra da passagem.

Art. 5º Os terminais rodoviários e hidroviários devem seguir rigorosamente as orientações das autoridades competentes e expandir as medidas de prevenção de acordo com o nível de risco, devendo ainda:

I - Disponibilizar aos seus funcionários o uso de EPI;

II - Reforçar os protocolos de higienização e disponibilizar álcool em gel 70% em pontos específicos;

III - Instalar alto-falantes em seus espaços físicos para áudio informativo sobre os protocolos de proteção ao Coronavírus;

IV - Fixar em pontos visíveis cartazes informativos de prevenção ao Coronavírus.

Art. 6º A Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 176

VI - Grupo 06:

m) descumprir as normas de prevenção à saúde pública incrementada em razão da pandemia do novo coronavírus COVID - 19.”

Art. 7º Suspender por prazo indeterminado a Atualização Cadastral anual dos prestadores de serviços do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros exigida no art. 55 da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.

Art. 8º Suspender a atualização Cadastral do Veículo por prazo indeterminado, contudo os veículos em operação devem operar com a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório - SRC de passageiros e o Laudo de Inspeção Técnica Veicular (LIT) vigentes.

Art. 9º Fica suspensa a prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, sob regime de serviços especiais de fretamento eventual ou turístico.

Art. 10 As empresas operadoras do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros ficam desobrigadas de proceder o embarque e desembarque dos passageiros exclusivamente nos terminais de embarque/desembarque ou paradas programadas, desde que previamente comunicado à ATR.

Art. 11 O atendimento ao público será realizado preferencialmente, *on-line*, pela internet através do e-mail: protocolo@atr.to.gov.br e ouvidoria@atr.to.gov.br 24 horas por dia.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março do ano de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

ATS

PORTARIA Nº 198/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no art. 175, inciso II, da Lei nº 1.818/2007, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 372/2019 de 18 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 372/2019, de 18 de junho de 2019, em atendimento ao disposto no art. 176, §3º, I da Lei nº 1818/2007 em acolhimento aos termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa conforme processo nº 2019/38970/000236.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de maio de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TERRATINS**PORTARIA/TERRATINS Nº 68, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

ERRATA DA PORTARIA/TERRATINS Nº 66
PUBLICADA NO DOE 5.592 DE 30/04/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade,

Considerando o comando permissivo do Edital da Chamada Pública Nº 001/2018 e 004/2018 para o Programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 2, com recurso do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no que tange a prorrogação de prazos previstos, em vista de interesse público;

Considerando os princípios emanados no art. 37 da Constituição Federal e em observância a conveniência e oportunidade do ato em dar continuidade ao processo licitatório realizado,

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a Portaria/Terratins nº 66, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.592 de 30/04/2020, que prorrogou o prazo para as partes firmarem instrumento específico para viabilizar a contratação do financiamento junto ao Agente Financiador.

Onde se lê: "Parágrafo Único, A Cláusula Primeira do Termo de Seleção constante do Edital de Chamada Pública nº 001/2018 e 004/2018, referente à seleção de sociedade empresarial da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 2, com recurso do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, passa a vigorar com seguinte redação":

Leia-se:

Art. 1º Fica alterada a cláusula primeira, constante do Edital de Chamada Pública nº 003/2018, item 16.2 referente ao termo de seleção de sociedade empresarial da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recurso do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, passa a vigorar com seguinte redação:

"O prazo para as partes firmarem instrumento específico para viabilizar a contratação do financiamento junto ao Agente Financiador, fica prorrogado até o dia 08 de JANEIRO de 2021, sob pena de exclusão do Chamamento".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

IGEPREV**PORTARIA Nº 405, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Liberato Costa Póvoa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, I, "b", item 5; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e § 1º e § 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de dezembro de 2019, ao cônjuge SIMONE CARDOSO DA SILVA PÓVOA, CPF nº 690.503.761-34, nascida em 02/02/1977, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA, CPF nº 001.800.171-87, benefício nº 0009578, aposentado no cargo de Desembargador, com carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.209350P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no valor de R\$ 26.575,39, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, § 7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 35.462,22, no período de 25/12/2019 a 24/12/2039.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de dezembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 531, DE 28 DE ABRIL DE 2020.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Sílvia Helena Jucá Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1214/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 437, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 651, de 15 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1171, de 03 de setembro de 2018, no Diário Oficial nº 5.191, de 04 de setembro de 2018, em relação à segurada SILVIA HELENA JUCÁ SOUSA, CPF nº 424.754.304-00, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.03.204848R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 541, DE 29 DE ABRIL DE 2020.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzinete Rosa Bazílio Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 448, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 641, de 15 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 41, de 19 de janeiro de 2019, no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, retificada pela Apostila nº 14/2019, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de junho de 2019, para que a data da Portaria conste 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada LUZINETE ROSA BAZÍLIO OLIVEIRA, CPF nº 683.190.536-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205545R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 548, DE 29 DE ABRIL DE 2020.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Paulo Cesar Pedrozo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0052993-90.2019.827.2729, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, os proventos do segurado PAULO CESAR PEDROZO, CPF nº 990.361.698-87, aposentado por meio da Portaria nº 468, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.581, de 14 de abril de 2020, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.402234PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 550, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Geraldo da Conceição Primo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GERALDO DA CONCEIÇÃO PRIMO, CPF nº 591.450.481-34, matrícula nº 711450/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação na Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.602,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.485,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.208836P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 551, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janete Meire Martins Sáles.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1353/2019/GASEC, de 23 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.451, de 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 462, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 691, de 22 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 971, de 25 de julho de 2018, no Diário Oficial nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada JANETE MEIRE MARTINS SÁLES, CPF nº 427.205.161-04, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204198R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 552, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Carolina Rodrigues Vale e Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1379/2019/GASEC, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.456, de 04 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 465, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 679, de 17 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 581, de 27 de abril de 2019, no Diário Oficial nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação à segurada ANA CAROLINA RODRIGUES VALE E ALMEIDA, CPF nº 361.285.031-87, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Analista em Controle de Zoonoses, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206403R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 554, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Antônio Marques Barros Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1103/2019/GASEC, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.410, de 01 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 467, de 01 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 681, de 17 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 580/AP, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.096, de 10 de julho de 2017, em relação ao segurado ANTÔNIO MARQUES BARROS ROCHA, CPF nº 150.821.131-00, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00415R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 555, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adélia Fernandes Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1247/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.433, de 03 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 458, de 13 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 693, de 22 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 571/AP, de 31 de agosto de 2015, no Diário Oficial do Estado nº 4.452, de 04 de setembro de 2015, em relação à segurada ADÉLIA FERNANDES RIBEIRO, CPF nº 278.918.791-68, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe II, Referência "L", do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00272R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 557, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ricardo Pereira de Carvalho concedido a pensionista Maria Eduarda Brito de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, IX, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" Nº 379, de 30 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº 591, de 02 de abril de 2020, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RICARDO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 485.262.581-68, concedido a pensionista temporária MARIA EDUARDA BRITO DE CARVALHO, CPF nº 050.356.521-06, com base no que consta dos autos nº 2020.07.00164R2.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - MAGNAGRACE GONÇALVES FERREIRA CARVALHO, CPF nº 825.607.221-00, em caráter vitalício - 50%, até 08/05/2024 e 100% a partir de 09/05/2024.

II - DIOGO FERREIRA PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 052.464.131-52, em caráter temporário - 25%, de 07/01/2020 até 10/03/2021.

III - RAFAELLA FERREIRA PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 052.464.251-69, em caráter temporário - 25%, de 07/01/2020 até 10/03/2021, e 50% de 11/03/2021 a 08/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 558, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teodora Evangelos Halvantzis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEODORA EVANGELOS HALVANTZIS, CPF nº 238.774.723-20, matrícula nº 306750/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208376P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 559, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aparecida Freitas de Vasconcelos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada APARECIDA FREITAS DE VASCONCELOS, CPF nº 382.967.561-53, matrícula nº 481923/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.045,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208641P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 560, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elieny Pinto de Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIENY PINTO DE CERQUEIRA, CPF nº 311.140.081-68, matrícula nº 393402/2, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206415P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 561, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Walteny Mariana da Silva Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WALTENY MARIANA DA SILVA SANTOS, CPF nº 297.990.901-72, matrícula nº 375709/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208709P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 562, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Benilda Marinho Moraes de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BENILDA MARINHO MORAES DE ALMEIDA, CPF nº 485.042.891-68, matrícula nº 593956/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209130P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 563, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Luiz Gonzaga Conceição dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1142/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 186, de 17 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 708, de 24 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 71, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação ao segurado LUIZ GONZAGA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 166.077.591-49, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204690R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 564, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Eline Coelho de Brito Meireles.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, § 2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELINE COELHO DE BRITO MEIRELES, CPF nº 278.231.303-78, matrícula nº 348706/1, no cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão III, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.863,04, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.209058P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 565, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciana Van de Kamp Thomaz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1142/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 449, de 15 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 711, de 24 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1402, de 30 de outubro de 2018, no Diário Oficial nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, em relação à segurada LUCIANA VAN DE KAMP THOMAZ, CPF nº 587.655.306-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205070R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 566, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Martins Paulino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 408, de 31 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 659, de 16 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 881, de 04 de julho de 2018, no Diário Oficial nº 5.152, de 11 de julho de 2018, em relação à segurada ANA MARIA MARTINS PAULINO, CPF nº 788.770.591-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204146R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 568, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Amelice Aires da Silva Peres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AMELICE AIRES DA SILVA PERES, CPF nº 310.846.131-15, matrícula nº 391880/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.946,95, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208224P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 569, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Roberto Manzano.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II, 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de agosto de 2019, à filha BÁRBARA VALENÇA MANZANO, CPF nº 074.503.871-90, nascida em 27/08/2001, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO ROBERTO MANZANO, CPF nº 798.790.718-91, matrícula nº 895523/3, Cirurgião Dentista, Padrão I, Referência K, com carga horária de 90 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.07.207806P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor de R\$ 6.199,01, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, § 7º, II, da CF/88, sobre o valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 6.353,10, no período de 10/08/2019 a 26/08/2022.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 570, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Reis Magno Mariano de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, III; 37-A, I, "b", item 5; 38; no art. 54, § 2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de novembro de 2019, à companheira EDILEUZADOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 475.605.683-00, nascida em 28/11/1975, benefício de Pensão por Morte do ex-segurado REIS MAGNO MARIANO DE SOUSA, CPF nº 587.705.691-34, matrícula nº 704122/1, Segundo Tenente, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.209229P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no valor correspondente a 100% do valor do subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.040,11, de 11/11/2019 até 10/11/2039.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 574, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edmar Bernardes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 2º, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de dezembro de 2019, ao cônjuge JANAINA SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 586.033.281-53, nascida em 24/03/1973, e ao filho JOÃO BENTO LEOPOLDO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 074.236.031-80, nascido em 12/09/2006, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDMAR BERNARDES DE OLIVEIRA, CPF nº 394.820.811-53, matrícula nº 501788/3, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência I, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes de Obras, com base no que consta do processo nº 2019.07.209280P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 2.043,30, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JANAINA SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA, em caráter vitalício - 50% de 50% de 16/12/2019 a 11/09/2027 e 100% a partir de 12/09/2027.

II - JOÃO BENTO LEOPOLDO SOUSA DE OLIVEIRA, em caráter temporário - 50% de 16/12/2019 a 11/09/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de dezembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 577, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Hercules Ribeiro Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, § 1º e § 2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HERCULES RIBEIRO MARTINS, CPF nº 283.222.231-53, matrícula nº 358475/1, Procurador do Estado, Nível IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 25 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 35.462,22, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 25.330,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.210360P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.00525R2
INTERESSADO: ABELARDO ALVES PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1196/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 227/2020, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 350/2020, de 26 de fevereiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.207806P
INTERESSADA: SANDRA VIEIRA VALENÇA
EX-SEGURADO: ANTONIO ROBERTO MANZANO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1238/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 342, de 12 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 504, de 13 de março de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte à requerente SANDRA VIEIRA VALENÇA, CPF nº 697.383.941-04, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

III - DEFERIR o pedido feito pela filha BÁRBARA VALENÇA MANZANO, CPF nº 074.503.871-90.

Expeça-se a competente portaria de concessão da pensão por morte.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 05/2020.

Na Portaria Nº 1157, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada MARIA DE FATIMA MARTINS ANDRADE, com base no que consta do processo nº 2018.04.204905P, onde se lê: pertencente ao Quadro do Magistério, leia-se: pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde.

Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 30/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIDÃO DE ÓBITO, expedida em LUGO-ESPANHA, em nome de MINAENE FRANCO FRANCO, conforme processo nº 20/020893-4, de 27 abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 05 de maio de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 31/2020/GABPRES, 05 DE MAIO DE 2020.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidor deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
01	11233630-1	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020.

Palmas, 05 de maio de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 11/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão de vigência de Resolução Plenária expedida pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em sessão realizada nesta data, por unanimidade dos seus membros presentes, e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade reconhecido em várias regiões do país, incluindo o Estado do Tocantins, que dificultou a emissão de certificados digitais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas DREI nº 52, de 2018, que dispõe sobre o registro digital, permite que documentos físicos sejam digitalizados e inseridos no sistema da Junta Comercial e nº 60, de 2019, permite que o advogado ou o contador, realizem a autenticação de cópias de documentos através do seu respectivo certificado digital;

CONSIDERANDO os Decretos do Governador do Estado do Tocantins nº 6.086, de 22 de abril de 2020, e nº 6.087, de 27 de abril de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública global decorrente do novo Coronavírus no âmbito do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, de forma excepcional e temporária até 30 de junho de 2020, a vigência da Resolução Plenária nº 02, de 10 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E. de 14/01/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do reconhecimento de firma dos atos apresentados a registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de maio de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 110/2020/GABREITOR,
DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia da Covid-19 novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.567, de 21 março de 2020, em que é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.087, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.588, de 27 abril de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras faciais, a suspensão de atividades educacionais e jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Universitário - CONSUNI, que em reunião realizada no dia 29 de abril de 2020, deliberou sobre as diretrizes a serem adotadas em âmbito acadêmico e administrativo, com a finalidade de cumprir o ano letivo de 2020 e demais ações em âmbito administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para continuidade das atividades administrativas e de ensino, em consonância com as políticas de prevenção à contaminação pelo novo Coronavírus, visando minimizar a exposição da comunidade universitária e dos servidores à Covid-19.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Art. 1º ORIENTAR a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2020/1, para substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º Com o intuito de garantir o devido cumprimento do calendário acadêmico, observadas a legislação vigente e o disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), cabe às Coordenações de Cursos, com o respaldo do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

I. Definir as disciplinas que serão mantidas com o uso de tecnologias de informação e comunicação como alternativa a organização pedagógica e curricular durante o período de isolamento social, para a contenção da pandemia do Coronavírus Covid-19, até o término do semestre 2020/1, e documentar a decisão para efeitos de registro;

II. Estabelecer a dinâmica das atividades práticas de cada disciplina do semestre 2020/1, ou sua reposição no semestre 2020/2, e documentar a decisão para efeitos de registro;

III. A reposição das atividades práticas do semestre 2020/1 deverão ser concluídas até o final do semestre 2020/2.

IV. A manutenção das atividades de estágio e de disciplinas práticas só poderá ocorrer até a parte que corresponde às atividades teóricas. Após retorno de consulta feita ao CEE, caso autorizado, as coordenações de curso, deverão orientar os professores envolvidos na geração das evidências necessárias à sua comprovação, e documentar a decisão para efeitos de registro;

V. Monitorar a utilização dos recursos digitais, incluindo a Plataforma Educ@ e o SAP, como se dá a comunicação professor/acadêmico (fóruns, chat, whatsapp, e-mail, tarefas e trabalhos etc), o acesso e a participação dos acadêmicos;

VI. Comunicar à Coordenação Pedagógica Geral todas as definições e decisões sobre as disciplinas mantidas com o uso de tecnologias de informação e comunicação como alternativa a organização pedagógica e curricular durante o período de isolamento social, para a contenção da pandemia do Coronavírus Covid-19, bem como a dinâmica das atividades práticas e de estágio;

VII. Informar professores e acadêmicos sobre as medidas adotadas pela Coordenação do Curso, e sobre diretrizes e orientações contidas nesta Portaria;

Art. 3º Aos professores, além de observar o que dispõe o PPC do Curso em relação à ementa, bibliografia e carga horária das respectivas disciplinas, cabe ainda:

I. Adequar o plano de ensino da disciplina no SAP, nos itens "Métodos e Recursos Didáticos" e "Procedimentos de Avaliação" de modo a contemplar as alterações realizadas;

II. Planejar e organizar as aulas via Plataforma Educ@ de forma a garantir fácil compreensão na disposição dos conteúdos, atividades, critérios de avaliação, registro de frequência e composição da nota;

III. Registrar no SAP todo recurso utilizado na aula ou atividade trabalhada fora do ambiente Educ@ para comprovação em "RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DA AULA";

IV. Estabelecer prazos de entrega das atividades factíveis diante da complexidade das mesmas, evitando-se atividades muito longas;

V. Concluir os conteúdos e realizar as avaliações necessárias para composição das notas A1 e A2 dentro do período letivo que se encerra no dia 30 de junho de 2020.

Art. 4º As disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderão prosseguir com orientação a distância, e qualificação e defesa com o auxílio de programas de conferência que possibilitem a participação dos envolvidos (ex. Webconf, Google Meeting ou outros), preenchimento de fichas avaliativas e registro em Ata, observadas as normas e regulamentos vigentes.

Art. 5º Os registros de evidências quanto aos conteúdos trabalhados e atividades realizadas são de responsabilidade do professor da disciplina e validação do coordenador do curso, tendo em vista as exigências do CEE nos procedimentos de avaliação externa.

Art. 6º Conforme Comunicado Prograd Nº 004/2020, a realização de atividades e provas para composição da nota A1 e lançamento na Plataforma SAP devem ser concluídas até o dia 22/05/2020.

Art. 7º Os dias letivos no calendário acadêmicos do semestre 2020/1 permanecem inalterados, com término no dia 30 de junho de 2020, e apresentação dos Relatórios nas secretarias acadêmicas até o dia 08 de julho de 2020.

Art. 8º Os feriados previstos no calendário acadêmico estão mantidos, pois os dias letivos são suficientes para contabilização da carga horária das disciplinas.

Art. 9º Os eventos acadêmicos presenciais previstos no calendário acadêmico estão cancelados para evitar aglomerações, a não ser que sejam organizados e realizados a distância, e previamente aprovado pela Pró-Reitoria correspondente e Reitoria.

Art. 10. Em função da reorganização acadêmica-pedagógica decorrente da suspensão das atividades e aulas presenciais e suas implicações não será realizado o processo de transferência interna.

Art. 11. Cabe aos Coordenadores de Curso e à Pró-Reitoria de Graduação analisar os planos de ensino, relatórios e evidências apresentadas, e manifestar-se quanto ao devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 12. A Diretoria de TI disponibilizará servidores a fim de garantir o suporte tecnológico aos coordenadores de cursos, docentes e discentes necessário ao melhor uso da Plataforma Educ@.

Art. 13. O trancamento de disciplina ou de curso, mesmo fora do período estabelecido no calendário acadêmico, devido à excepcionalidade do momento, poderá ser concedido inclusive para o acadêmico a partir do primeiro período, que deverá requerê-lo através do I-Protocolo até 22 de maio de 2020.

Parágrafo único. A matrícula nas disciplinas trancadas deverá observar a oferta regular nos semestres subsequentes, bem como os prazos fixados para rematrícula e ajustamento de matrícula definidos no calendário acadêmico.

Art. 14. Os professores e acadêmicos que estejam de posse de exemplares de títulos mediante empréstimo das bibliotecas deverão permanecer com os mesmos até que seja restabelecida a normalidade dos serviços presenciais. As multas serão isentadas no período de vigência desta Portaria.

Art. 15. Fica a Pró-Reitoria de Graduação, com o apoio da Reitoria, incumbida de orientar os coordenadores de cursos no que for necessário ao integral cumprimento do disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. Todas as unidades da Universidade deverão intensificar as medidas de profilaxia, higienizando o local de trabalho, mantendo os ambientes ventilados, na medida do possível, e deverão dar atenção especial aos objetos de uso comum, tais como maçanetas e torneiras.

Art. 17. Recomenda-se aos servidores no desenvolvimento de suas atividades presenciais utilizem máscaras de proteção (cobrir o nariz e a boca) durante o horário de expediente, respeitando a indicação das normativas dos municípios.

Art. 18. Os ambientes de trabalho deverão ser reorganizados para se evitar que servidores laborem com proximidade menor do que 2 metros, na medida do possível.

Art. 19. O controle de frequência dos servidores deverá ser efetivado utilizando o formulário de registro de ponto, disponível no portal da Unitins, permanecendo suspenso o controle de ponto eletrônico.

Art. 20. Os servidores no desenvolvimento de trabalho remoto devem preencher relatório diário de atividades desenvolvidas e também o formulário de registro de ponto.

Art. 21. Poderá ser fixada jornada de trabalho de revezamento a fim de se evitar a aglomeração nos setores, devendo a escala ser validada com a Pró-Reitoria demandante e a Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

Art. 22. A chefia imediata poderá conceder férias compulsórias para se evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 23. Em observância ao Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, a jornada laboral na sede administrativa será de 8h às 14h, e nos câmpus o horário será de 12h às 18h.

Art. 24. Na organização de cada setor, o chefe imediato e seus superiores, deverão garantir o pleno desenvolvimento de suas atividades e competências.

Art. 25. As seguintes atividades permanecem suspensas por período indeterminado:

I. atendimento presencial ao público externo - deve ser substituído por atendimento via telefone ou outros meios tecnológicos disponíveis;

II. visitação pública às dependências dos museus, bibliotecas e centros de pesquisa;

III. entrada de público externo nas dependências da sede administrativa e dos câmpus;

IV. realização, nas dependências da sede administrativa e dos câmpus e centros de pesquisa, de quaisquer reuniões, palestras, cursos e demais eventos presenciais análogos, que impliquem aglomeração de pessoas.

Art. 26. Os docentes e servidores que necessitem desenvolver atividades de pesquisa nos laboratórios, referentes à entrega de relatórios, deverão apresentar requerimento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os efeitos desta Portaria poderão ser prorrogados para além do período estabelecido conforme as orientações e demais medidas adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins.

Art. 28. Os casos omissos que tenham correlação com as medidas estabelecidas serão dirimidos pela Reitoria da Unitins.

Parágrafo único. Cumpre a cada Pró-Reitoria coordenar as ações destinadas à implementação do disposto nesta Portaria.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 122/2020/GABREITOR, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIRADM/Nº 005/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias ao servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula funcional nº 810036, Coordenador de Patrimônio - CDAI-1, no período de 24 de março a 07 de abril de 2020, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 205, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.114, de 17 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-012/2020

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.081/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2020 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de água mineral e vasilhames, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2020/20321/000121:

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
04	Água mineral embalada em copos descartáveis de 200ml. Caixa com 48 unidades, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	200	Santa Clara	R\$ 22,99	R\$ 4.598,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 4.598,00

BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ: 20.789.197/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Água mineral natural acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	950	Santa Clara	R\$ 8,72	R\$ 8.284,00
02	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5L, em pacotes 6x1. Produto com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	50	Santa Clara	R\$ 10,90	R\$ 545,00
03	Vasilhames para água mineral (galão) com capacidade para 20L. Data de fabricação não poderá ser inferior a janeiro/2019.	20	Aguaplast	R\$ 15,99	R\$ 319,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 9.148,80

K G FERRAZ EIRELI - ME
CNPJ: 20.460.102/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
05	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 500ml, em pacotes 12x1, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	200	Santa Clara	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
06	Água mineral natural com gás, acondicionada em embalagens de 500ml, em pacotes 12x1, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	50	Pureza	R\$ 16,97	R\$ 848,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 2.748,50

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 05 de maio de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

BRISA CORP EIRELI - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

K G FERRAZ EIRELI - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.081/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2020 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição e instalação de lousas de vidro, ao preço da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2019/20321/001394:

TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 25.048.619/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Lousa de vidro temperada de 8mm; Medidas: 3m x 1,20m; Adesivada com película na cor branca; Com devida instalação	40	Vitral Box	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 30.000,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 06 de maio de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

Processo nº 00307/2019

OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de suprimentos e peças de equipamentos de informática, para atender a Diretoria de Área de Tecnologia da Informação - DTI-AL, demais diretorias e gabinetes desta Casa de Leis, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, inscrita sob o CNPJ nº 25.053.125/0001-00.

CONTRATADAS: COMPULIDER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.255.074/0001-43, itens 10, 11, 16, 19, 20, 34 39 e 53, no valor total de R\$ 223.707,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sete reais); R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 06.015.659/0001-06, itens 02, 14, 18, 43, 47 e 51, no valor total de R\$ 144.085,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitenta e cinco reais); ALEGRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 22.319.422/0001-67, itens 01, 03, 15, 17, 49 e 50, no valor total de R\$ 92.360,00 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais); VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.140.005/0001-21, itens 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 52, 54, 55, 56 e 57 no valor total de R\$ 117.297,00 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais). A descrição e o quantitativo de cada item encontram-se detalhados na Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 577.449,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data da sua publicação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 01.031.1141.2258.0000, natureza da despesa 3.3.90.40, Fonte 0100.

Base Legal: Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e no que couber, do Decreto Administrativo nº 157/2008-P, do Decreto Administrativo nº 105/2010-P, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

Palmas, 06 de maio de 2020.

Pregoeiro: Jorge Mário Soares de Sousa

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Processo nº 00050/2020

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades desta Casa de Leis, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, estimada para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, inscrita sob o CNPJ nº 25.053.125/0001-00.

CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 05.259.115/0001-19, itens de 01 a 126, no valor total de 438.596,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais). A descrição e o quantitativo de cada item encontram-se detalhados na Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 438.596,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data da sua publicação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 01.031.1141.2183.0000, natureza da despesa 3.3.90.30, Fonte 0100.

Base Legal: das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e no que couber, do Decreto Administrativo nº 157/2008-P, do Decreto Administrativo nº 105/2010-P, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

Palmas, 06 de maio de 2020.

Pregoeiro: Jorge Mário Soares de Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 474, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º, inciso X e 4º B, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde do dia 11 de março de 2020, atestando que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a crise econômica que acompanha a pandemia, bem como a vulnerabilidade latente de grande parte da população do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir, de forma efetiva e urgente, para minimizar os impactos imediatos causados, sobretudo aos mais necessitados, pela pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 003/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Tocantins visando a arrecadação de doações de membros, servidores, estagiários e voluntários da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para aquisição de alimentos e material de higiene e limpeza a serem doados às pessoas em vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a deflagração da Campanha "Juntos Contra a Fome", a ser desenvolvida para cumprimento do objetivo previsto no Termo de Convênio supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os integrantes que comporão a Comissão da Campanha "Juntos Contra a Fome":

- I - Guilherme Vilela Ivo Dias, presidente;
- II - Fabrício Dias Braga de Sousa;
- III - Leonardo Oliveira Coelho;
- IV - Kaline Soraia Alves Maia Fortaleza;
- V - Tatiana Passarini Scarceli;
- VI - Regina Gomes da Silva.

Parágrafo único. Incumbe à Comissão acompanhar e discutir as ações da Campanha "Juntos Contra a Fome", no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 475, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/07/2020 a 31/07/2020, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 900033738, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1246/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.224, de 24 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de maio de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 476, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/11/2020 a 18/12/2020, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 900033738, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1304/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de maio de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 477, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/07/2021 a 03/08/2021, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 900033738, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1304/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/08/2021 a 02/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de maio de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Carolina Ferreira Rocha.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura 05/05/2020.

Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Carolina Ferreira Rocha - Voluntária.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 003/2020

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000731-6.

CONSIGNANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONSIGNATÁRIO: Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPEO.

OBJETO: Realização de parceria entre os signatários com a finalidade da concretização da campanha intitulada JUNTOS CONTRA A FOME, a qual objetiva arrecadar doações, por meio de depósito em conta ou do desconto em folha de pagamento, de membros, servidores, estagiários e voluntários da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para aquisição de alimentos e material de higiene e limpeza a serem doados às pessoas em vulnerabilidade.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 1º/05/2020 a 1º/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral

Guilherme Vilela Ivo Dias - Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPEO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

Processo nº 2019075470, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem urbana e sinalização, sendo: lote 01-Setor Janaina; e lote 02-Setor Lago Sul, conforme termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 014/2020/SEISP/SUPOBRAS, juntada às fls. 1152/1153, a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresas HABILITADAS para os lotes 01 e 02 por atenderem aos itens do edital: DOMUS ENGENHARIA, PARTICIPAÇÃO E INCORP. DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS EIRELI, AR2 CONSTRUTORA EIRELI, N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. Empresas INABILITADAS: IBIZA CONSTRUTORA LTDA por não atender ao item 3.1.1 "g" anexo V G do edital; e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA por não atender o item 3.1.4.c2 do edital. Caso não haja interposição de recursos, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços o dia 12/05/2020 às 14:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação, qual seja Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243.

Palmas-TO, 05 de maio de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ABREULÂNDIA**SEGUNDO TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 004/2019**

PROCESSO nº 053-2019-Espécie: 2º Termo Aditivo-Contrato nº 049/2019-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO Contratado: ZINCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.310.908/0001-55, com sede na Rua José de Alencar nº 88, Sala 01, Setor serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor EDSON FERNANDES DA COSTA, brasileiro, casado, com RG nº 645.424 e CPF nº 949.225.431-04, Objeto: Prestação de serviços de locação de máquina pesada tipo pá carregadeira, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 03 (três) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2019, Data da assinatura: 20/01/2020 Representante da Contratante: Prefeito Marivaldo Dias Lima Representante da Contratada: EDSON FERNANDES DA COSTA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 004/2019

PROCESSO nº 053-2019-Espécie: 3º Termo Aditivo-Contrato nº 049/2019-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO Contratado: ZINCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.310.908/0001-55, com sede na Rua José de Alencar nº 88, Sala 01, Setor serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor EDSON FERNANDES DA COSTA, brasileiro, casado, com RG nº 645.424 e CPF nº 949.225.431-04, Objeto: Prestação de serviços de locação de máquina pesada tipo pá carregadeira, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 03 (três) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2019, Data da assinatura: 20/04/2020 Representante da Contratante: Prefeito Marivaldo Dias Lima Representante da Contratada: EDSON FERNANDES DA COSTA.

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 013/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Simone Gomes Ribeiro Correia CPF: 855.087.721-20 OBJETO: A prestação de serviços de Assistente Social, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 30 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 20.469,82 (vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril a 31 de dezembro 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2218-Elemento 3.3.90.36-Fonte 400000000-Transf. De Recursos do SUS- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 400000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, 401000000-Transf. De Recursos do SUS-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde, Ficha 344.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 028/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: CAAMED- CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO MEDICO LTDA CNPJ: 14.797.148/0001-03 OBJETO: Prestação de serviços Médico (clínico geral), em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 131.719,91 cento e trinta e um mil setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200-Elemento 3.3.90.39-Fonte 0040000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, 0045000000-Outras receitas destinadas a Saúde, 040100000-Transferencia de recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 333.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 036/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Carolina Rodrigues Antas Corrêa CPF: 008.523.911-96. OBJETO: a prestação de serviços de Cirurgião Dentista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2201-Elemento 3.3.90.36-Fonte 0040000000-Transferencia de Recursos do SUS- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-004000000- ASPS-Ações e Serviços Públicos Saúde - 0450000000-o-Outras Receitas destinadas a Saúde-Ficha 339

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 001/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: MANOELA MARIANA FARIA E SOUZA, CPF: 019.404.131-09. OBJETO: A prestação de serviços de Cirurgião Dentista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2201-Elemento 3.3.90.36-Fonte 0040000000-Transferencia de Recursos do SUS- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-004000000- ASPS-Ações e Serviços Públicos Saúde - 0450000000-o-Outras Receitas destinadas a Saúde-Ficha 339

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Zenaide Guiomar Reivanhã Fiuza CPF: 033.113.021-17. OBJETO: A prestação de serviços de Cirurgião Dentista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2201-Elemento 3.3.90.36-Fonte 0040000000-Transferencia de Recursos do SUS- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-004000000- ASPS-Ações e Serviços Públicos Saúde - 0450000000-o-Outras Receitas destinadas a Saúde-Ficha 339

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 012/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Jussara Nunes da Silva. CPF: 045.457.461-44. OBJETO: A prestação de serviços de Enfermeira / Coordenador da Vigilância em Saúde, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.305.2042.2140-Elemento 3.3.90.36-Fonte 0040000000-Transferencia de Recursos do SUS-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde, 0040000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos em Saúde-Ficha 324.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 011/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Lourena Figueredo Marra. CPF: 010.727.391-86. OBJETO: A prestação de serviços de Enfermeira /Coordenador Gerente da Atenção Básica, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 31.149,82 (trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200 -ELEMENTO 3.3.90.36-Fonte 400000000-Transferencia de Recurso do SUS-Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de saúde, 400000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos em Saúde, 450000000-Outras receitas destinadas a Saúde- Ficha 332.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 007/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Dulcinéia Rosa Pereira. CPF: 859.729.591-00. OBJETO: a prestação de serviços de Enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 24.919,91 (vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200-Elemento 3.3.90.36-Fonte 400000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência de recursos do SUS -Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- 450000000-outras receitas destinadas a Saúde - Ficha 332.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 008/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Eduarda Gabriella Cirilo de Souza. CPF: 043.162.811-43. OBJETO: a prestação de serviços de Enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 24.919,91 (vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200-Elemento 3.3.90.36-Fonte 400000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência de recursos do SUS-Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- 450000000-outras receitas destinadas a Saúde - Ficha 332.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 009/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Eloisa Raquel dos Santos Barbosa. CPF: 041.322.831-27. OBJETO: a prestação de serviços de Enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 24.919,91 (vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200-Elemento 3.3.90.36-Fonte 400000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência de recursos do SUS-Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- 450000000-outras receitas destinadas a Saúde - Ficha 332.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 010/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Thaynara Soares Costa. CPF: 039.317.561-81. OBJETO: A prestação de serviços de Enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 24.919,91 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200-Elemento 3.3.90.36-Fonte 40000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência de recursos do SUS-Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- 45000000-outras receitas destinadas a Saúde - Ficha 332.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 033/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Carolina Pereira Milhomem CPF: 050.345.481-86. OBJETO: A prestação de serviços de Farmacêutica, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 20 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255-Elemento 3.3.90.36-Fonte 40000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 034/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADO: Rafael Bosa Naves CPF: 877.006.971-91. OBJETO: A prestação de serviços de Farmacêutico / Responsável Técnico da Farmácia Básica, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 22 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) VIGÊNCIA: 04 de abril a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255-Elemento 3.3.90.36-Fonte 40000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 002/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30 CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE FÉLIX DO CARMO, CPF: 007.983.101-03. OBJETO: A prestação de serviços de Fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 30 horas, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 20.469,82 (vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2218-Elemento 3.3.90.36-Fonte 40000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de saúde, 40000000-Tranferencia de Recursos do SUS-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 40100000-Tranferencia de Recursos do SUS- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 344.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 015/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Lícia Lins Vicentini. CPF: 018.234.961-64 OBJETO: A prestação de serviços de Fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 30 horas, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 20.469,82 (vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2218-Elemento 3.3.90.36-Fonte 40000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de saúde, 40000000-Tranferencia de Recursos do SUS-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 40100000-Tranferencia de Recursos do SUS-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 344.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 027/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30 CONTRATADA: MESQUITA E TOLENTINO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME CNPJ: 25.291.174/0001-81 OBJETO: Prestação de serviços Médico (clínico geral), em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 131.719,91 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e um centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200-Elemento 3.3.90.39-Fonte 0040000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, 0045000000-Outras receitas destinadas a Saúde, 040100000-Transferencia de recursos do SUS-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 333.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 026/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: MESQUITA E TOLENTINO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME CNPJ: 25.291.174/0001-81 OBJETO: Prestação de serviços Médico (clínico geral), em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 131.719,91 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e um centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200-Elemento 3.3.90.39-Fonte 0040000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, 0045000000-Outras receitas destinadas a Saúde, 040100000-Transferencia de recursos do SUS-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 333.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 025/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30 CONTRATADA: MORAES & FARIAS LTDA CNPJ: 27.852.019/0001-12. OBJETO: Prestação de serviços Médico (clínico geral), em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 131.719,91 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e um centavos). VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de abril de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200-Elemento 3.3.90.39-Fonte 0040000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, 0045000000-Outras receitas destinadas a Saúde, 040100000-Transferencia de recursos do SUS-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 333.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 016/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Ana Pauli Santana Rocha-ME CNPJ: 07.574.859/0001-53. OBJETO: A prestação de serviços de Psicóloga, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2218-Elemento 3.3.90.39-Fonte-0040000000-Transf. De Recursos do SUS-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 345.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 020/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Ivanete Alves de Souza CPF: 402.341.341-00 OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais acrescidos de 08(oito) horas/mensais/plantão, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 11.569,91 (dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255-Elemento 3.3.90.36-Fonte 0040000000ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 022/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Alci Gomes de Jesus Gonçalves CPF: 227.573.411-20 OBJETO: A prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 11.569,91 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200-Elemento 3.3.90.36-Fonte 4000000ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, 40000000-Transf. De recursos do SUS-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 45000000-Outras Receitas destinadas a Saúde, Ficha 332.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 021/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Irenilde Ferreira Alves CPF: 059.798.836.65. OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais acrescidos de 08 (oito) horas/mensais/plantão, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 11.569,91 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255-Elemento 3.3.90.36-Fonte 004000000ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 018/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Jayne Fernanda Soares de Souza. CPF: 034.566.721-28. OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais acrescidos de 08(oito) horas/mensais/plantão, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 11.569,91 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255-Elemento 3.3.90.36-Fonte 004000000ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 019/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Lucileide Alves da Silva CPF: 046.671.361-46. OBJETO: A prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 11.569,91 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255-Elemento 3.3.90.36-Fonte 004000000ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019. CONTRATO: 017/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado do Tocantins. CNPJ: 12.254.356/0001-30. CONTRATADA: Marta Rosa de Oliveira Souza. CPF: 892.588.271-04. OBJETO: A prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Povoado de Baianópolis Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 11.569,91 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255-Elemento 3.3.90.36-Fonte 004000000ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

Araguaçu - TO, 05 de Abril de 2020.

Kélika Christina e Oliveira Sousa
Pregoeira

FIGUEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Tomada de preço, com abertura das propostas para as 13h00min, do dia 25 de maio de 2020, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta de preços para "Contratação Médico para atender no programa de estratégia de saúde da família, sendo com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais, e 02 (dois) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas, e 07 (sete) plantões noturnos mensais de 12 (doze) horas no HPPF no hospital de pequeno porte do nosso município de Figueirópolis - TO, durante o restante o ano de 2020", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e lei 123/2006 e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do fundo Municipal, a partir do dia 08/maio/2020, horário de expediente das 12:30 h às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima ou e-mail: joao1972netofig@hotmail.com, ou adenevaldo01@hotmail.com Informações, pelos fones (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 99930-2606.

Figueirópolis - TO, 05 de maio de 2020.

VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS
Gestor do Fundo

GURUPI

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS Nº 01 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

Processo nº 2020.005023. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 034/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2019-SRP - MENOR PREÇO POR ITEM, com itens exclusivos à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2018.009456. Objeto: Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS COMO: ESTANTES, PORTAS, PORTÕES, TRAVES DE FUTEBOL, MASTRO PARA REDE DE VÔLEI, GRADES DE PROTEÇÃO, JANELA DE AÇO, BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador/Solicitante), Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. (Órgão Participante/Cedente). Fornecedores: AÇO NOBRE IND. METALÚRGICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.107.297/0001-09, SINALFER IND. COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E FERRAGENS EIRELI, CNPJ nº 15.147.493/0001-64. Assinatura: 05/04/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 060/2019.

Processo nº 2020.000775. Ato: Adesão Parcial nº 001 à ARP nº 060/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 058/2019 - SRP, Processo Licitatório nº 2019.002678. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO (Órgão Gerenciador) e Agência municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi - TO (Carona). LOCAÇÃO DE CAMINHONETE F 4000. Fornecedor: EDMAR BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 29.777.069/0001-08. Assinatura: 06/05/2020. Leon Denys Barcelos - Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi - TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020

Processo administrativo nº 2020002419. Inexigibilidade de Licitação nº 064/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 037/2020. Partes: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte, CNPJ nº 35.645.468/0001-18 e J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95. Objeto: prestação de serviços de publicações em JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (JORNAL DAQUI), de editais de licitações; extratos de contratos; retificações, dentre outros atos oficiais. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 05/05/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 05/05/2020.

Leon Denys de Barcellos
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PALMEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela sua Gestora, Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa CLINICA MEDICA VITAE LTDA - CNPJ: 36.484.523/0001-06, estabelecida na R Daniela Oliveira Ribeiro nº 768, QD. 17, LT. 26, Bairro Alto da Boa Vista, Gurupi-TO - CEP: 77.425-310, representado pela senhora Simoneides Ribeiro dos Santos, Cédula de Identidade de estrangeiro nº 248.541 2ª Via - SSP-TO e CPF nº 825855471-91. DO OBJETO: cadastramento de pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista (plantão de 12 horas), Médicos Especialista em exames de Ultrassonografia, atendimento ao nível ambulatorial em exames de ultrassom, procedimentos próprios, Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames de ultrassom, ambos procedimentos próprios, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 001/2020, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), referente ao item 01: Plantão de 12 horas

Palmeirópolis - TO, 30 de Abril de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis -TO, representado pela sua Gestora, Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa C.M.A. FREIRE CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 15.760.910/0001-40, estabelecida na Q. 108 AVE I Lote 02, Sala 03, S/N, Bairro: Aurenly III, Palmas - TO - CEP: 77.270-000, representado pelo senhor Carlos Manoel Almeida Freire, Cédula de Identidade nº 1139810 SSP-PA, portador do CPF nº 081.414.522-15. DO OBJETO: cadastramento de pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista (plantão de 12 horas), Médicos Especialista em exames de Ultrassonografia, atendimento ao nível ambulatorial em exames de ultrassom, procedimentos próprios, Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames de ultrassom, ambos procedimentos próprios, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Credenciamento nº 001/2020, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais) por exame, referente ao item 02: serviços realização de exames de ultrassonografia.

Palmeirópolis - TO, 30 de Abril de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

A Câmara Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2020, na sede da Câmara Municipal na Praça Limino Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, do tipo menor preço, cujo o objetivo é a contratação de serviços advocatícios, pessoa física ou jurídica devidamente registrada na OAB, para prestação de serviços advocatícios, com vistas à formalização dos processos administrativos, promoção de defesa no órgão de contas, TCE, promoção de defesa nos processos judiciais, prestação de serviços na sede do município pelo titular do contrato ou preposto, com vigência a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara Municipal de Palmeirópolis, das 07:00 às 13:00 horas e no site <http://palmeirópolis.to.leg.br>, mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3386-1280, no horário de expediente mencionado acima.

Palmeirópolis/TO, 06 de maio de 2020.

Saulo Pereira Marques
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO

CÂMARA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.240.846/0001-50, com endereço Rua Barão do Rio Branco, 160, Centro, Pedro Afonso/TO, CEP: 77.710-000. Contratado: JN Comércio de Informática e Papelaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Damasceno de Sá, nº 1479, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.193.828/0001-52. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, alterar o prazo da vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO, do contrato nº 021/2019, firmado em 28 de outubro de 2019. Que passa a ser de 01 de maio a 30 de junho de 2020. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30 de abril de 2020. Signatários: Mirleyson Soares Dias, Presidente, Contratante e João Cosme Callegari Mori, Representante Legal, Contratado.

PEQUIZEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Pequiizeiro - TO, torna público que fará realizar no dia 19 de maio de 2020, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 03/2020, tipo Menor Preço, que visa à contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pequiizeiro, para o exercício de 2020. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, Rua Salgado Filho S/Nº, Centro, Pequiizeiro - TO, nos horários de expediente das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.pequiizeiro.to.gov.br. Maiores informações através do fone (63) 3427-1153.

Pequiizeiro - TO, 05 de maio de 2020.

Suane Pereira Alves Orlandini
Pregoeira

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÕES**

O Município de Porto Alegre do Tocantins - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, conforme determina o art. 21 da Lei 8.666/93, comunica a quem interessar que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, conforme especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos da Obra.

Data e horário da Licitação: 25/05/2020 às 08:00HS

Valor Estimado da Obra: R\$ 109.057,88

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal, através do site: portoalegredotocantins.to.gov.br e na Sala de Licitações, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente de 07h:00min às 13h:00min, contatos: (63) 3524-1044/1080, ou via e-mail: licitacao@portoalegre.to.gov.br

Porto Alegre do Tocantins-TO, 05 de maio de 2020.

HERBERT RUFO BARBOSA
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 FMS, dia 19 de Maio de 2020, às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO PARA IMPRESSORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 FMS, dia 20 de Maio de 2020, às 09:30 horas, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 FMS, dia 25 de Maio de 2020, às 09:30 horas, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EUDÓXIA DE OLIVEIRA NEGRE, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363 - 6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de Maio de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realiza a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, com abertura dia 26 de Maio de 2020, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento global - Contratação de empresa de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a REFORMA E AMPLIAÇÃO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL). Conforme Projetos de engenharia. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Tomada de Preço, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00. Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, ou solicitando pelo E-mail: pmsantafedoaraguaia@outlook.com, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191. Santa Fé do Araguaia - TO, 04 de Maio de 2020. - Ronipeperson Ribeiro de Souza / CPL.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, avisa aos interessados que fará a seguinte Licitação no sistema de Registro de Preços: Dia 20/05/2020, às 08:00 horas PP 008/2020/ADM aquisição de Tambores e suportes para lixo, e filtros cerâmicos. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça 5 de janeiro, 890, ou pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com, Informações (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Presidente da CPL e Pregoeiro.

SUCUPIRA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 (SRP)
PROCESSO Nº 006/2020**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO/FUNDO DE MEIO AMBIENTE, através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, PROCESSO Nº 006/2020, Tipo Menor Preço Por Item, visando a Locação de um veículo com motorista, tipo caminhão compactador de lixo; para atender as necessidades de transporte dos resíduos sólidos domiciliar de Sucupira ao aterro sanitário final em Gurupi - To, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), com abertura previstas para o dia 19 de Maio de 2020, às 09h00min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital estão à Disposição e poderá ser adquirido via E-mail: cplsucupira@hotmail.com ou no Portal da Transparência deste Município www.sucupira.to.gov.br. Informações somente via e-mail: (63) 3399-1161.

Sucupira - TO, 05 de Maio de 2020.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CERQUEIRA-EIRELI, CNPJ nº 01.407.032/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Comércio de revenda de combustíveis líquidos automotivos, localizada TO 255, KM 07, S/N, Zona Rural, 77500-000, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema - TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustível Serra do Carmo Ltda, CNPJ 03.438.594/0001-05, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Comércio de Combustível Ouro Verde Ltda EPP, CNPJ: 12.700.333/000102, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PEQUIZEIRO - "EM LIQUIDAÇÃO" CNPJ: 05.360.330/0001-01 - NIRE 17400002048

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2020, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da cooperativa mista dos produtores rurais de pequizeiro, em sua sede, localizada na Rodovia (TO-376), km 59, nesta cidade de Pequizeiro-TO, a Assembleia teve início às 15h00min (quinze horas), em 3ª terceira e última convocação, com número de 12 (doze) cooperados, dando início os trabalhos o Senhor Presidente, Joaquim da Cunha Felix, cumprimentou a todos os associados presentes e agradeceu pelo comparecimento e convidou a mim, Elsimar Lima de Moraes, (Secretário) para dar sequência aos trabalhos, e proceder a leitura do Edital de convocação, que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os cooperados, afixado em locais públicos e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 22/04/2020, Edição nº 5.585, página 46, terminada a leitura do Edital o senhor presidente colocou em pauta o item primeiro da ordem do dia: 1º) venda do terreno da cooperativa, após esclarecimentos dos motivos, colocados em votação, foram aprovados por unanimidade a venda do terreno da cooperativa, passando ao item 2º) assuntos gerais, os cooperados foram informados que após a venda do terreno e depois de quitar todas as despesas/dívidas da cooperativa, será dividido o valor das quotas-partes que restou para os cooperados. O Secretário passou a direção da reunião da assembleia ao Presidente, que concluiu a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 15h42min, inexistindo qualquer outra manifestação, da qual eu Elsimar Lima de Moraes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e Cooperados presentes. Joaquim da Cunha Felix/Presidente, Francisco da Cunha Felix/Cooperado, Fausto da Cunha Felix/Cooperado, José da Cunha Felix/Cooperado, Adão Pereira Leão/Cooperado, Marli Lima Mourão/Cooperado, Jordecil José dos Santos/Cooperado, Otair Pereira Campos/Cooperado, Jose Luso Pereira de Souza/Cooperado, Onofre Farias Pereira/Cooperado, Marcos Domingos Passos/Cooperado, Pequizeiro-TO, 03 de maio de 2020.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, DAYANE APARECIDA MONTINA, cadastrada sob o CPF: 012.057.511-65, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as licenças ambientais necessárias para a atividade de Avicultura localizada na Fazenda Duas Irmãs, Zona Rural, no município de Angico - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIAMANTE AGRÍCOLA S/A, inscrita no CNPJ: 10.307.397/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da LICENÇA de OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE- AGRICULTURA IRRIGADA, na Fazenda Santa Maria, Localizada no Município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAVOISIER PONTES JUNIOR, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 351.671.906-06, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA ÁGUA BOA, Parte do Lote 41 do Loteamento Marianópolis, Gleba 07, 2ª etapa município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO SCHNEIDER, CPF: 332.047.640-87, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA INTENSIVA, localizada na FAZENDA PORTO DO CEU IV, Zona Rural, município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARGOT SCHNEIDER, CPF: 604.772.021-87, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA, localizada na FAZENDA PORTO DO CEU IV, Zona Rural, município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SKA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 19.762.128/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Candimindim, Matrícula 7808, Zona Rural, Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A TRANSRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.010.658/0001-59, torna público o recebimento da Autorização Transporte de Cargas Perigosas Nº 2222-2020 com vencimento em 16 de março de 2021 do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.